Administração e Oficinas
Edifício da Imprensa Oficial
João Pessôa —:— Paraíba
Rua Duque de Caxias

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVI | JOÃO PESSÔA — Domingo, 8 de maio de 1938 | NUMERO 101

DO ARCEBISPO D. MOISÉS AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO — "João Pessôa, 7 — Interventor Argemiro de Figueirêdo, Palacio da Redenção — A beleza do ato de v. excia. batizando o Abrigo de Menores Abandonados com o nome de Jesús de Nazaré em substituição ao que, com justiça, lhe queriam dar, impressionará agradavelmente a quantos tiverem disso conhecimento, porque na grandeza dêsse gesto se vê não só um nobre ato de renuncia senão eloquente homenagem prestada por quem representa a soberania do Povo ao nosso Divino Redentor, inspirador suprêmo de todas essas obras a que no mundo se vêm abrigar as vítimas do sofrimento e do desamparo. A Paraíba católica saúda v. excia. com simpatia e aplausos. Cordiais saudações. — **MOISÉS, Arcebispo da Paraíba**".

"O EXTRAORDINÁRIO PROGRESSO DA PARAÍBA HONRA O NORDESTE E O BRASIL"

ENTREVISTADO PELA "A UNIÃO", O DR. ARQUIMEDES DE LIMA CAMARA, DIRETOR DO ENSINO AGRICOLA DO BRASIL, ENTUSIASMADO COM O QUE VIU E SENTIU NA PARAHÍBA, DECLAROU:

"A obra do sr. interventor Argemiro de Figueirêdo é notavel. Do ponto de vista econômico, financeiro e das realizações, a Paraíba póde ser tomada como exêmplo pelos demais Estados da Federação. Isso resulta, inegávelmente, porque, á frente dos seus destinos, encontra-se um homem de govêrno dotado de alta visão e conhecedor dos problêmas econômicos e sociais da hora presente".

Encontra-se, há alguns dias, nesta capital, o ilustre dr. Arquimédes de Lima Camara, diretor do Ensino Agricola do Brasil.

Tratando-se de uma figura de representação nos circulos administrativos do País e um dos nossos maiores técnicos em assuntos econômo-agrários, procurámos ouvir, ontem, s. s. sôbre o que observou nesta capital e em sua viagem ao "hinterland" paraibano no tocante ás realizações do govêrno Argemiro de Figueirêdo.

Encontramo-lo ás 10.15, no "hall" do "Paraiba Hotel" e á apresentação do reporter, foi franca a sua acolhida, declarando-nos:

O QUE VIU E SENTIU NA PARAÍBA

— Tenho a maxima satisfação em dizer algumas palavras para o seu jornal. "O que ví e sentí na Paraíba deixa-me a magnifica impressão de que o Govêrno e o Povo desta terra trabalham com todo o poder das suas forças, numa comunhão de vistas invejavel, pelo seu engrandecimento e prosperidade.

ANSIA DE PROGRESSO QUE SE ACENTÚA CADA VEZ MAIS

A' nossa primeira pergunta sobre a sua impressão da Paraíba, disse-nos o dr. Lima Camara:

— Ha 3 anos passei por esta formosa cidade verificando então que aqui se iniciava, sob os auspicios do sr. Argemiro de Figueirêdo, uma fase de trabalho e realizações. Hoje, noto com prazer que essa ansia de progresso se acentúa cada vez mais, em todos os ramos da atividade, aumentando em intensidade e extensão, em propagações que se irradiam da capital e vão ter aos mais longinquos recantos do Estado.

VIVAMENTE IMPRESSIONADO COM AS OBRAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

A nossa palestra com o diretor do Ensino Agrícola do Brasil, girou durante alguns minutos em torno das grandes realizações do interventor Argemiro de Figueirêdo, em João Pessôa. E a uma certa altura da nossa conversa o dr. Lima Camara declarou-nos:

— Na visita que fiz aos serviços em andamento aqui, quero frisar a minha ótima impressão das obras

(Conclúe na 8ª. pg.)

SERÁ FUNDADA, NESTA CAPITAL, A "SOCIEDADE DE NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E HIGIÊNE MENTAL DO NORDÉSTE"

A convite da "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba" virá a João Pessôa uma caravana médica chefiada pelo prof. Ulisses Pernambucano — O programa dos trabalhos — O apoio do Govêrno do Estado a essa importante iniciativa

Seguindo uma orientação louvavel sob todos os aspectos, a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba" vem trazendo, ao seu seio, vultos eminentes da medicina brasileira, para aqui deixarem, em conferencias notaveis, as suas impressões e o que de mais moderno existe nos grandes centros, sobre as mais recentes conquistas nos dominios da ciência médica.

Essa orientação dos medicos conterraneos merece os melhores encômios, porque bem traduz o desejo e a vontade que os dominam no sentido de acompanhar o movimento científico do País e, ao mesmo tempo, estabelecer um intercambio entre os medicos paraibanos e os seus colegas de outros Estados, cuja importancia e utilidade não é preciso encarecer.

Agora, a "Sociedade de Medicina" vai recepcionar a figura do ilustre prof. Ulisses Pernambucano, da Faculdade de Medicina de Recife.

O nome do acatado mestre dispensa qualquer apresentação, por ser o mesmo um dos maiores especialistas brasileiros, de conceito firmado não somente no País, mas, tambem, no estrangeiro, como neuro-psiquiátra possuidor de dotes incomuns de clínico e cientista.

Atendendo ao convite da nossa "Sociedade de Medicina e Cirurgia", o prof. Pernambucano, numa demonstração de simpatia e consideração, se fará acompanhar, nessa visita, do seu corpo de assistentes, que trará tambem, trabalhos científicos a serem lidos e discutidos em sessões especiais naquela agremiação.

A conferência do prof. Ulisses Pernambucano versará sobre "Recursos modernos de assistência aos doentes mentais".

Trata-se de um assunto palpitante, de real interesse prático, onde o notavel cientista brasileiro, terá oportunidade de reafirmar a sua vasta cultura.

Ainda numa demonstração de amizade aos colégas paraibanos, o prof. Pernambucano fundará, nesta capital, a "Sociedade de Neurologia, Psi-

(Conclúe na 5.ª pg.)

A NOVA DENOMINAÇÃO DO ABRIGO DE MENORES

Por motivo do decreto do sr. Interventor Federal, que mudou a denominação do Abrigo de Menores Abandonados "Argemiro de Figueirêdo", para Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré", foi enviado, ainda, a s. excia, o seguinte despacho:

"João Pessôa, 7 — Admirador intransigente dos atos de justiça e elevação moral do seu govêrno, aplaudo o decreto n.º 1031 denominando "Jesus de Nazaré" o Abrigo de Menores Abandonados. Cordiais saudações — *Augusto Belmont*".

O JANTAR OFERECIDO ONTEM AO DR. LIMA CAMARA E SRA.

O ilustre casal foi saudado pelo dr. Raul de Góis — O agradecimento do dr. Lima Camara

Aspecto do jantar ontem oferecido ao dr. Lima Camara e sra.

Realizou-se ontem, ás 20 horas, na terrasse do Clube Astréia, o jantar oferecido por elementos de representação da nossa alta sociedade ao ilustre dr. Arquimedes de Lima Camara e exma. espôsa, sra. Helena Pessôa de Lima Camara.

Ao ágape que transcorreu num ambiente de requintada elegancia compareceram as seguintes pessôas: dr. Lauro Montenegro e senhora, dr. Raul de Góis e senhora, dr. Leonardo Arcoverde, senhora e sua filha Carmen, dr. Abelardo Lôbo e senhora, dr. Oscar de Castro e senhora, dr. Pedro Ulisses e senhora e sua filha Maria de Lourdes, dr. Jósa Magalhães e senhora, dr. Antonio Rabélo Junior e senhora, sr. Odilon Amorim e senhora, dr. José Mousinho e senhora, dr. Aguinaldo Versiani e senhora, sr. Guilherme Cunha Rêgo e senhora, sr. Flodoaldo Peixôto e senhora, sr. Sebastião Viana e senhora, dr. Virgilio Cordeiro e senhora, sr. Alzir Pimentel e senhora, sr. Joaquim Cavalcanti e senhora, sr. Severino Pereira, sra. Corinta Rosas Monteiro, senhoritas Graube e Gilda Martins Pereira e sr. Anquises Gomes, pela A UNIÃO e "Liberdade".

A SAUDAÇÃO DO DR. RAUL DE GÓIS

Ao champanha, aclamado, falou o dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria Federal.

O orador começou dizendo que elementos da administração do Estado e outras figuras da nossa sociedade festejavam, naquêle momento, a presen-

(Conclúe na 5.ª pg.)

O MOMENTO NACIONAL

SIGNIFICATIVA HOMENAGEM DA CONFEDERAÇÃO SINDICAL TRABALHISTA DE ACONCAGUA, CHILE, AOS TRABALHADORES BRASILEIROS E AO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RIO, 7 (A UNIÃO) — Foi transferida para o próximo sábado, 14 do corrente, a homenagem que amigos e admiradores do interventor Menezes Pimentel lhe iam prestar, hoje nesta capital.

UMA BANDEIRA ÚNICA PARA TODOS OS SINDICATOS

RIO, 7 (A. N.) — O ministro Valdemar Falcão continúa recebendo inumeros telegramas das associações proletárias de todo país, apoiando a sugestão dos sindicatos do Amazonas para a instituição de uma bandeira única para todos os sindicatos do país.

HOMENAGEM AO BRASIL PELAS CLASSES TRABALHADORAS DO CHILE

RIO, 7 (A. N.) — O sr. Maurício Nabuco, embaixador do Brasil no Chile, enviou uma comunicação ao ministro Valdemar Falcão, informando que a Confederação Sindical Trabalhista de Aconcagua, naquêle país, em sua última reunião prestou expressiva homenagem ao Brasil, enviando, por seu intermédio, carinhosa saudação aos trabalhadores brasileiros e ao presidente Getúlio Vargas.

A PROPOSITO DO SORTEIO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS

RIO, 7 (A. N) — O ministro Eurico Dutra comunicou ao Chefe do Departamento do Pessoal do Exército, em aditamento ao aviso n.º 224 de 31 de março próximo findo, que determina o licenciamento, no corrente ano, dos funcionários públicos, uma vez considerados mobilizaveis, que a medida se abrange os indivíduos admitidos no funcionalismo de 4 de julho de 1933,

Esclarecimentos do ministro da Guerra, a propósito do sorteio dos funcionários públicos — Declarações do Interventor Federal em S. Paulo sobre a constituição do seu secretariado

data do primeiro decrêto que proíbe a admissão ou posse de funcionários não quites com o serviço militar.

O HORÁRIO DE TRABALHO PARA OS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTOS MILITARES

RIO, 7 (A. N.) — O presidente Getúlio Vargas assinou, hoje, na pasta da Guerra, um decrêto estabelecendo que o horário de trabalho dos funcionários civis, nas fábricas e estabelecimentos industriais daquêle Ministério, passa a ser o mesmo observado pelos oficiais de administração.

O NOVO CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 7 (A UNIÃO) — Em substituição ao coronel Pereira da Costa, recentemente promovido e que por isso,

(Conclúe na 2.ª pag.)

HITLER E MUSSOLINI DISCURSARAM ONTEM, REAFIRMANDO A AMIZADE ÍTALO-GERMANICA

O grande banquête oferecido pelo Duce ao "fuehrer"

ROMA, 7 (A UNIÃO) — Durante o banquête que o Duce ofereceu, hoje, ao chanceler Adolf Hitler, os dois grandes estadistas pronunciaram importantes discursos, nos quais foi, mais do que nunca, reafirmada a amizade italo-germanica.

Mussolini, que falou em primeiro lugar, oferecendo a homenagem, declarou que a visita do "fuehrer" constituia um sêlo de ouro para as relações teuto-italianas, referindo-se á obra de reconstrução que o chefe nazista vem realizando na Alemanha, dêsde que assumiu as rédeas do poder.

Em seguida, o chanceler Adolf Hitler tomou a palavra a fim de pronunciar sua oração, durante a qual declarou que a Itália e o seu país estavam unidos em ideais e sentimentos.

Ocupou-se ainda, da questão referente ao passo de Brena, salientando a importancia do fato de a Alemanha e Itália serem, agora, vizinhos contíguos, como ditavam as leis naturais da história.

Disse o "fuehrer" que a Alemanha jámais esquecia o apoio dispensado pela Itália nos seus momentos delicados.

Participaram do banquête altas patentes do Exército e da Marinha, membros destacados do Govêrno e representantes do corpo diplomático.

OS SINDICATOS PARAIBANOS APROVAM A IDÉIA DA BANDEIRA ÚNICA — SINDICAL —

Os telegramas das associações profissionais sindicalisadas e do Inspetor Regional do Trabalho

Conforme fôra anunciado, realizou-se ante-ontem, na séde da 7.ª Inspetoria Regional do Trabalho, a convite do respectivo Inspetor, dr. Dustan Miranda, uma concorrida reunião de presidentes dos sindicatos operários desta capital, a fim de deliberarem sobre a iniciativa, partida dos sindicatos amazonenses, de dar-se um pavilhão unico aos sindicatos brasileiros.

A' assembléia, que foi presidida pelo referido Inspetor Regional, compareceram, pelos seus legitimos representantes, os seguintes orgãos de classe: Sindicato dos Bancarios, Sindicato dos Operários em Construção Civil, Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares, Sindicato dos Operários na Industria de Tabacaria, Sindicato dos Operários em Cimento, Caieiras e Pedreiras e Sindicato dos Operarios Estivadores de Cabedêlo, tendo o Sindicato dos Auxiliares do Comércio manifestado por ofício a sua inteira solidariedade ao movimento.

Ontem á tarde, reuniram-se para o mesmo fim, na Associação Comercial, com a presença do Inspetor do Trabalho, os presidentes do Sindicato dos Usineiros da Paraiba, do Sindicato dos Agentes das Companhias de Navegação em João Pessôa e do Sindicato União dos Retalhistas desta Capital.

Em ambas as reuniões foi discutida e aprovada com sincero entusiasmo a solidariedade dos sindicatos profissionais paraibanos ao patriotico e oportuno movimento do pavilhão unico para todas as organizações sindicais brasileiras.

Em seguida fôram expedidos ao Ministerio do Trabalho os seguintes despachos:

"João Pessôa, 7 — Ministro Trabalho — Rio — Sindicatos paraibanos tanto patronais como proletarios têm o prazer de testemunhar a v. excia. seu integral apoio á iniciativa do estabelecimento dum pavilhão unico para todos os sindicatos brasileiros, julgando assim que dessa forma não se poderia prestar melhor colaboração ao espirito novo de unidade nacional que se visa alcançar por intermedio de perfeita identificação de todos os fatores da prosperidade brasileira com o elevado ideal da grandeza patria. — Atenciosas saudações. — **Dr. Flavio Ribeiro**, presidente do Sindicato dos Usineiros; **Dr. Coralio Soares**, presidente do Sindicato dos Agentes de Navegação; **José Aires Carneiro**, presidente do Sindicato União dos Retalhistas; **Jorge Cunha**, presidente do Sindicato dos Bancarios; **Pedro Paulo Almeida**, presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio; **João Bezerra Reis**, presidente do Sindicato dos Estivadores de Cabedêlo; **Benedito Moura Passos**, presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil; **Francisco Paulo Lima**, presidente do Sindicato dos Operários em Tabacaria; **João Gomes Assis**, presidente do Sindicato dos Empregados em Hoteis e Similares; **Salatiel Costa**, presidente do Sindicato dos Operários em Cimento."

"João Pessôa, 7 — Waldir Niemeyer — Gabinete Ministro Trabalho — Rio — Tenho o prazer de comunicar-vos que dez sindicatos profissionais paraibanos acabam de telegrafar ao senhor ministro manifestando inteiro apoio á iniciativa da bandeira unica para os sindicatos nacionais. Julgando feliz e patriotico êsse movimento, quero antecipadamente congratular-me com êsse Ministerio pela esplendida vitória que mais uma vez certamente alcançará. — Saudações — **Dustan Miranda**, Inspetor Regional".

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de Lima e Moura

APELIDOS "GALIZIA"

Nos tempos de antanho, negociava na rua das Convertidas (Maciel Pinheiro), com pequeno estabelecimento de fazendas, de duas portas, Joaquim Estanisláu Dantas, político exaltado, compadre do chefe do partido liberal, comendador dr. Felizardo Toscano de Brito, de quem era correligionario o referido negociante.

Costumava Joaquim Estanisláu, quando um freguês hesitava na escolha entre duas fazendas, procurar convence-lo dizendo: — compre desta que não tem "galizia"; querendo dizer — não tem defeito.

Os garôtos que não deixam passar êstes deslises, tomaram conta do negociante, alcunhando-o de "Galizia" e era com grande desapontamento e falta de compostura que êle ouvia gritarem-lhe, da porta do estabelecimento: Ah! seu "Galizia". Uma vara de medir ou um covado que tivesse êle á mão, era arremessado sôbre o garôto, a quem ainda perseguia correndo atraz dêle pela rua.

Cansado daquela luta quotidiana, resolveu "Galizia" recorrer ao poder público para pôr um paradeiro áquele estado de cousas, e dirige-se ao Palacio do Govêrno para se entender, a respeito, com o Presidente a quem diz — Eu venho pedir a meu compadre uma providencia contra os garôtos que me apoquentam todo dia chamando-me de "Galizia" e lhe digo com franqueza: se o compadre não tomar em consideração o meu pedido, eu sou capaz de um desatino, praticarei mesmo um assassinato.

— Não faça isto. Vá descançado que eu vou providenciar. E providenciou mesmo com grande surpreza para o "Galizia" quando no dia seguinte lia no "Liberal Paraibano", orgão de seu partido a seguinte declaração: — Joaquim Estanislau Dantas declara que de hoje por diante se assinará Joaquim Estanislau Dantas Galizia.

Foi agua na fervura, pois os garôtos não tiveram mais motivos para aperria-lo.

GUDENAITE

Existiu nos tempos de minha adolescencia um respeitavel ancião, alféres reformado do Exército, veterano da Campanha contra o Govêrno do Paraguai. Ataide, que exerceu o comando da Fortaleza de Cabedêlo pelo ano de 1876.

Pela comissão militar de que estava investido o alféres Ataide vivia em contacto com os inglêses, aos quais costumava obsequiar trazendo-os para sua residencia.

Em uma noite, quando um inglês se despedindo do alféres, diz-lhe na porta da rua: — "Good night" — passava por ali um garôto e apanhou a frase do cumprimento repetida em retribuição pelo alféres Ataide. O garôto que tinha razões para aborrecê-lo arremeda-o dizendo — "gudenaite". — Foi o bastante para uma explosão da parte do Ataide que deste dia em diante não podia sair de casa que não ouvisse os gritos de "gudenaite". Era uma cena grotêsca. O alféres de cartola, sobrecasáco preto, calças brancas, armado de guarda-sól, a desfechar golpes de chapéo-de-sól, em vão, para os lados sem atingir a nenhum dos moleques que o aperreavam.

Morava êle na rua das Mercês e junto, em uma pequena casa, hospedaram-se os atôres de uma Companhia que vinha dar espetáculos no Teatro S. Cruz, da mesma rua e o espirito trocista de Vitorino Rapozo fez chegar ao conhecimento dos artistas a alcunha de Ataide.

Encontrando-se, uma noite, o alféres com um dos comicos, êste comprimenta-o dizendo — "gudenaite".

O escandalo foi tal que o Chefe de Policia, Gonçalo Paz de Azevêdo Faro, teve conhecimento e mandou chamar o comico que se defendeu dizendo ser hospede na terra e não conhecer ao ofendido a quem tinha comprimentado britanicamente, por julga-lo cidadão inglês pela sua respeitabilidade e modo de trajar.

O Chefe de Policia não esteve pelos autos e passou um especial no artista. E não sei se nomeou o Ataide subdelegado, ou deu-lhe garantias especiais diante da declaração dêle, de que era oficial do Exército, reformado e veterano da guerra do Paraguai, pois deste dia em diante só se via Ataide acompanhado de uma praça de policia de cavalaria como as ordenanças que, naquele tempo, acompanhavam as autoridades em todos os seus passos; sendo que o Presidente da Provincia e o Chefe de Policia tinham duas ordenanças cada um e as demais autoridades, uma apenas.

* * *

D. Maria da Gloria da Silva Carvalho, avó de Artur Jader de Carvalho Neves e do alféres José Gabriel da Silva Rêgo, alugou uma casa adjacente á em que morava "Gudenaite" e contratou com um pintor a limpêsa da casa. Já se achava pronto o serviço quando chegam na casa os referidos garôtos acompanhados de outros que com êles brincavam com uma bola de ar comprimido em uma péle de papo de perú.

Por acaso a bola cai no quintal do "Gudenaite" e por mais que pedissem os meninos que a restituisse, êle se recusou a da-la e fazia esforços com o pé para estoura-la, tendo escorregado nesta ocasião e caido de costas.

A garotada aproveitou o ensejo e rompeu uma tremenda vaia.

Vendo que "Gudenaite" se encaminhava para apanha-los no quintal da casa onde se achavam, se escapuliram de modo que quando penetrou "Gudenaite" só encontrou uma lata com tinta e um pincel.

Não teve dúvida, não podendo se vingar nos garôtos, vinga-se borrando as paredes já pintadas, com o protesto do pintor levado á autoridade que teve de tomar conhecimento do caso que se tornou complicado porque d. Maria da Gloria não queria aceitar o serviço como pronto e "Gudenaite" se negava a indenizar o prejuizo causado ao pintor que não sei como ficou.

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pag.)

vai ser arregimentado, será nomeado Chefe de Gabinête do ministro da Guerra o coronel Alvaro Fiúza de Castro, atual diretor do Arsenal de Guerra.

PREPARATIVOS PARA A RECEPÇÃO DO CHANCELER RAMON GUITIERREZ

RIO, 7 (A. N.) — O chanceler Osvaldo Aranha e o prefeito Henrique Dodsworth estiveram em conferência com o ministro Eurico Dutra, tomando providências sôbre a recepção e hospedagem do chanceler Ramon Gutierrez, ministro das Relações Exteriores do Chile, que convidado pelo Govêrno brasileiro estará dentro de poucos dias, nesta capital, em visita oficial ao nosso País.

ADIADA A VIAGEM DO MINISTRO OSVALDO ARANHA AO RIO GRANDE DO SUL

RIO, 7 (A UNIÃO) — Foi adiada para os fins da próxima semana, a viagem, que o ministro Osvaldo Aranha faria, amanhã, ao Rio Grande do Sul.

S. excia., que vai tratar de interesses particulares, viajará de avião.

CRIADO, EM S. PAULO, O DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

S. PAULO, 7 (A UNIÃO) — O interventor Ademar de Barros assinou, hoje, um decreto criando o Departamento de Publicidade, destinado á propaganda dos principios do Estado Novo.

DENTRO DE POUCOS DIAS SERA' ORGANIZADO O NOVO SECRETARIADO PAULISTA

S. PAULO, 7 (A. N.) — Falando aos jornalistas, o interventor Ademar de Barros fez as seguintes declarações: "Meu secretariado será organizado dentro de poucos dias, de acôrdo com o espirito do Estado Novo. Para sua constituição anotei alguns nomes que ocuparam várias Secretarias e conclui que são muitas as personalidades á altura de desempenhar os mais altos cargos na administração do Estado. Por ai se deduz que não faltam nomes para a composição do meu secretariado. Mas, não ha pressa. A administração pública está proseguindo normalmente.

Será um Govêrno de acôrdo com as aspirações populares e ao mesmo tempo um Govêrno de congraçamento.

Não é sem razão que eu trabalho 18 horas por dia, mesmo adoentado ,estudando, despachando e resolvendo assuntos de interesse do Estado.

ESTAVAM INFRINGINDO A LEI DE NACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

PORTO ALEGRE, 7 (A. N.) — O secretário da Educação visitou, inesperadamente, várias escolas estrangeiras estabelecidas no municipio de Nova Hamburgo, onde verificou várias irregularidades contra a recente lei de nacionalização do ensino.

Nêsses estabelecimentos havia apenas uma professora de português, sendo que, em alguns dêles, ainda se encontravam cartazes escritos em alemão. Por fim, o secretário foi recebido, numa das escolas, por um professor que mal falava o português.

O titular da Educação tomou, por isso, as necessárias providências.

ALFA-BETA-GAMA

MARIO DALVA

TOBIAS BARRÊTO — O centenario do nascimento de Tobias Barrêto de Menezes ocorre no próximo ano. Sergipe, Pernambuco e todos os lugares do Brasil celebrarão o centenario que se aproxima. Está viva ainda bôa parte da geração contemporanea dos últimos vôos do genial sergipano, que faleceu em 1889. Vivos estão alguns paraibanos que o conheceram, pessoalmente, em Recife, professor da Faculdade de Direito, agitador intelectual dos mais pronunciados de sua época, poeta, filosofo, polemista, crítico, jurisconsulto notavel.

Tobias exerceu grande influencia no Brasil de seu tempo, igual á que teem exercido, em todas as partes do mundo, todos os homens de cultura invulgar, de talento extraordinario, de altas faculdades fascinadoras sôbre a mocidade estudiosa. Tivesse êle sido apenas um filosofo ou um simples jurista, seu poder não dominaria tanto os ventos que sopravam á superficie da intelectualidade brasileira de então, vindos da Europa, através dos impetos restantes da Enciclopedia, das fagueirices sociologicas do Positivismo, da corrente materialista do pensamento germanico.

O seculo XIX estava a expirar, como um Sol, num ocaso de luzes mortiças, num anuncio de um novo dia e de novas pompas ao mundo dos pensadores arrojados. O panorama brasileiro era o do fim de um imperio, que sofria a avalanche das idéas francêsas concretizadas nas utopias de Augusto Comte. Propagava-se a salvação nacional pelo advento do regime republicano Reinava uma floração de poesia e de sonhos aventurosos, rebentando nas escolas superiores, nos quarteis, nos teatros, nas estrofes condoreiras. Combatia-se Pedro II, combatia-se o Episcopado, combatia-se o ultramontanismo, combatia-se a Metafísica. Tobias Barrêto era a alma de uma barricada contra o clero, desferindo e recebendo golpes, fazendo crónica de disparates, a proposito de tudo que lhe cheirava mal.

Tudo está muito mudado, do tempo de Tobias até ao presente. Os fenomenos da evolução teem operado os seus trámites inelutaveis, na marcha sinfonica dos acontecimentos providenciais, na marcha do tempo-fatalidade, na marcha da idéia-onipotencia. Augusto Comte é um desaparecido. Tobias Barrêto é um meteóro, filho fragmentario de alguma estrêla, relámpago iluminador e fugaz, ponto luminoso ainda no céo, mas sem referencias aproveitaveis no cálculo das equações modernas. Tobias se mantém mais na posteridade, — pelo seu vigôr poetico, pelas suas fantasias geniais, que pelas outras estupendas demonstrações de sua inteligencia.

* ★ *

FESTA BONITA — A visita do Interventor Agamenon Magalhães á Paraíba vai ser uma festa bonita mesmo. E' provavel que tenhamos também aqui, por essa ocasião, a presença do Interventor do Rio Grande do Norte, dr. Rafael Fernandes. Quando o dr. Argemiro de Figueirêdo voltar do sul do País, (para onde seguirá dentro em breve), será marcada a data em que deveremos receber o dr. Agamenon Magalhães. Êste virá áqui iniciar a serie de conferencias sôbre o Estado Novo, que serão realizadas no Liceu Paraibano, com um fim educativo e de alto alcance intelectual para a Paraíba Nova.

* ★ *

UNIFORME ESCOLAR — Brevemente serão notificadas todas as escolas públicas do Estado a adotarem para seus alunos o novo modêlo de uniforme. Para isso foi ordenada a confecção de um tecido especial, nos teares da fabrica Rio Tinto, em Mamanguape. O Departamento da Educação já recebeu instruções da Interventoria, no sentido de apressar a padronização do uniforme escolar para os gentis batalhões de nossa juventude estudiosa.

DELEGACIA FISCAL

A fim de recolherem aos cofres da Delegacia Fiscal, até o dia 31 de julho p. vindouro, sob pena de cobrança executiva, os seus debitos provenientes de imposto de renda, são convidadas as seguintes pessôas:

B. Morais & Cia., F. Navarro, Carlos Guimarães, Alfrêdo Justa, Hermogenes C. Mesquita, Frederico Reining e Solemar Companhia Comercial — Capital; Luiz Galdino — S. José de Piranhas; e João Batista Gomes — Taperoá.

O INCORRIGIVEL RENATO VIANA

RICARDO PINTO

Um amigo prestimoso telefona-me, de manhã, ainda para dizer: — O teu Renato Viana vai voltar ao teatro...

— Mas o homem está em S. Paulo, tratando a sério da vida — respondo, a duvidar — Talvez nem pense mais em teatro, completamente regenerado...

— Pois é de São Paulo, exatamente, que vem a noticia. Aliás, a noticia, inteira, é esta: Renato Viana voltará sob a proteção do Serviço Nacional de Teatro que vem de ser creado.

Não acreditei confesso. Confesso até que fiquei meio atordoado, no primeiro momento, pois á minha memoria logo acudiram as palavras amargas de sua ultima carta, não muito recente, todavia: "Eu aqui estou a quatro ou cinco mêses, fazendo caminho — um novo caminho, que o outro, aquele que abrira em vinte anos de lutas e renuncias, foi totalmente destruido no assalto que você testemunhou Julgando que era dinheiro, o bando sinistro roubou-me todo o tesouro de idéias que acumulára durante a existência". Investigações posteriores convenceram-me, porém, da veracidade, pelo menos relativa, da informação desconcertante. E' verdade: Renato Viana positivamente ainda não despertou do seu sonho generoso. O teatro continu'a a empolgal-o, como atração irresistivel. Não ignora, de certo, que as circunstancias não são propicias á obra que teimosamente deseja realizar. Como deve saber que o esforço desesperado, sempre em vão, lentamente vai consumindo as energias físicas, de naturêza já escassas. Um dia, aqui no João Caetano, quasi morreu, poucos minutos antes de entrar em cena. O medico que o socorreu disse, então: "E' o coração inteiramente exausto.

Precisa de repouso imediato. Sinão, póde ter um colapso fatal". Apenas respondi, entretanto: "descançarei, depois. Agora, aplique-me uma injeção qualquer, reanimadôra". Aplicada a injeção, entrou em cena, e representou mesmo. E se efetivamente descançou, depois, não foi por deliberação espontanea. Descançou porque houve aquêle "assalto que testemunhei". Passado algum tempo, encontramo-nos na rua, casualmente. O repouso embora forçado, levantára-lhe as forças. Tinha outra aparencia, já.

— Vou para São Paulo, dentro em breve. O meio, lá, é melhor, para quem quer, como eu, recomeçar outra vez. Afinal, você é quem tinha razão...

Esparramou um olhar cheio de resignada melancolia pelas fachadas dos altos edificios, e acrescentou: — Para levantar esses predios enormes, o dinheiros basta. Mas é pouco mais que nada, na creação de um teatro verdadeiro. Nunca passei realmente, de um incorrigivel sonhador. Mas agora o sonhador está acordado e precisa pensar na familia, pois a velhice se apróxima. São Paulo não me negará oportunidades.

Partiu de animo retemperado, disposto a recomeçar. A recomeçar, é claro, uma vida nova, impregnada de ambições práticas. Parecia definitivamente apegada á chama de idéial que lhe ardera na cabêça, por vinte anos "de lutas e renuncias". Talento não lhe faltava para vencer brilhantemente em qualquer setôr da atividade humana. Capacidade de trabalho, tampouco. Sempre lhe faltou, isso sim, o sentido do interesse imediato, origem, invariavel da prosperidade material. Esse, entretanto, estava decidido a adquirir, embora recalcando o proprio temperamento avesso ás delicias macias da existência rasteira. Ha mais de um ano se encontrava em São Paulo. E justamente, quando eu julgava que estivesse curado, surge essa noticia, segundo a qual, entusiasmado com o novo Serviço Nacional de Teatro, já se prepara o maluco, que é loucura, e da bôa, isso de voltar, voluntariámente. Dir-se-ia uma fatalidade inevitavel, o teatro, na vida dessa creatura, bonissima, nascida, porém, fóra do seu meridiano espiritual. Como Ixion, prisioneiro de uma roda, sempre a girar, nas profundêzas do inferno, Renato Viana, crucificado ao seu sonho, apedrejado, hoje, amanhã, escarnecido, não se libertará jámais. Debalde reagirá ao destino, enveredando por outros caminhos mais amenos. Voltará, queira ou não, até perder as derradeiras forças. A roda do Ixion não pára...

Sindicato Condor Limitada

Pesquizas petrolíferas em Mato Grosso. — A região pantanosa do municipio de Corumbá, no Distrito de Porto Esperança, em Mato Grosso, tem sido, nos últimos mêses, campo de observações técnicas persistentes da Companhia Matogrossense de Petróleo.

Essas pesquizas, segundo o jornal "Tribuna", de Corumbá, concluiram-se com resultado animador para os observadores técnicos, que ha dias se aproveitaram de um avião da Condor para fazer um vôo de reconhecimento sôbre a região petrolifera. Nêsse vôo, executado a bordo do "Tacutú", pilotado pelo comandante Limongi, tomou parte o capitão Alfrêdo Soares Dutra, comandante naval de Mato Grosso, além dos técnicos da referida companhia. As sondagens feitas na margem direita do Rio Paraguai fôram de mólde a despertar o mais vivo interessse, salientando-se a facilidade com que é feito o transporte aéreo para uma zona como aquela desprovida de meios de transporte, a não ser os mais rudimentares.

* * *

Recordando uma notavel façanha aérea. — A imprensa argentina lembra um heroico feito, que ha 20 anos atraz, entusiasmou aquêle país e todo o Continente, pois passou-se em abril de 1918, quando o tenente Candelaria conseguiu atravessar o massiço andino entre Zapala e Cunco, pilotando um avião de apenas 100 HP. Pela primeira vez a Cordilheira foi então vencida numa altura de cerca de 6.000 metros, não se contando a travessia a balão feita em 1916 pelos aviadores Bradley e Zuloaga. A róta seguida pelos aviões modernos é a que fica compreendida entre Mendoza e Santiago do Chile, tendo a linha Condor - Lufthansa pôsto em trafego naquêle trecho um tipo de aviões trimotores, apto a voar até numa altura de mais de 8.000 metros,

RETRÊTA

A banda de musica do 22.° Batalhão de Caçadores executará, hoje, em retrêta, das 16 ás 18 horas, na Praça Bôla Vista, o seguinte programa:

1.ª PARTE:

"Quem tiver bóte..." — Marcha de P. Marinho.
"Maria Bernadete" — Valsa de J. Barbosa.
"O Picolino" — Fox-trot X. X.
"Mosaique" — sôbre os grandes clássicos.
"Eu sei sofrêr" — Samba de N. Rosas.
N.° 49.° — Dobrado, E. Santo.

2.ª PARTE:

"Frêvo Paraibano" — Marcha-frêvo de Geraldo.
"Amôr de Zingaro" — Valsa de F. Lehar.
"Minuto azul" — Fox-trot de X X.
"N.° 1" — Serenata de J. Pereira
"Vão pro Escala de Milão" — Samba-charge.
"Os flagelados" — Dobrado de J. Pereira.

CINEMA

A EXIBIÇÃO, HOJE, NO "PLAZA", DE "ZIEGFELD, O CREADOR DE ESTRÊLAS"

Estará, hoje, no cartaz do Cine-Teatro "Plaza", em horario extraordinario, a revista máxima da "Metro Goldwyn Mayer", intitulada "Ziegfeld, o Creador de Estrêlas", cujo desempenho se acha confiado a William Powell, Myrna Loy, Louise Rainer e Frank Morgan, nomes simpáticos aos "fans" desta capital.

Nessa cinta, que a marca do Leão conseguiu, num esforço suprêmo, realizar uma obra digna dos maiores encômios da crítica cinematográfica, desenrolam-se a vida agitada e cheia de peripécias do mais célebre empresario do mundo.

Trabalho de uma perfeição técnica admiravel, "Ziegfeld, o Creador de Estrêlas" irá, sem duvida, agradar a quantos o assistirem.

Há, ainda, a salientar nêssa produção as riquissimas "toiletts", que entram em cêna, confeccionadas por Adrian, o célebre costureiro de Hollywood, constituindo, por isso mesmo, uma nota elegante para os que apreciam a moda no seu mais requintado rigor.

"Ziegfeld, o Creador de Estrêlas" será exibida, ás 15 horas, em vesperal e, ás 19 horas, em "soirée".

"A DONZÉLA DE SALEM", HOJE, NO "REX"

O Cine-Teatro "Rex" exibirá, hoje, "A Donzéla de Salem", magnifica produção da "Paramount", em que são figuras principais os conhecidos "astros" Claudette Colbert e Fred Mac Murray.

"A Donzéla de Salem" nos mostra um grandioso episódio da história norte-americana no século XVIII, no qual, em plena cidade de Salem, u'a multidão de fanaticos queimava vivas milhares de pessôas acusadas de bruxarias.

Dirigiu-a Frank Lloyd, que por três vezes foi premiado pela Academia de Ciência e Artes de Hollywood, com os seus magnificos trabalhos "O Grande Motim", "Sob Duas Bandeiras" e "Cavalcade".

Como complemento do programa, será fócado um "Fox Movietone News", além de um sugestivo desenho animado intitulado "A Aranha Hoteleira".

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — Na matinal, a 1.ª série de "O Fantasma Vingador", com Joe Bonomo, Francis Bushman Jr. e Erigton Chaney.
Complementos.
— Na vesperal, "Ziegfeld, o Creador de Estrêlas", com William Powel, Myrna Loy, Louise Rainer e Frank Morgan, da "Metro Goldwyn Mayer".
— A' noite, o mesmo pragrâma.

—

REX: — Na vesperal, "A Donzéla de Salem", com Claudet Colbert e Fred Mac Murray, da "Paramount".
Complementos.
— A' noite, o mesmo prográma.

—

FELIPÉIA: — "A Noiva Indecisa", com Jane Wyatt e Louis Hyward, da "Universal".
Complementos.

—

SANTA ROSA: — Na vesperal, "Casta Diva", com Martha Eggerth.
— A' noite, "Casta Diva e 'Amôr de Um Estranho", dois ótimos filmes.

—

JAGUARIBE: — "A Princêsa da Selva", com Dorothy Lamour.
Complementos.

IDEAL: — "Semelhanca Enganadora", pelicula de aventuras, com Buck Jones e, mais, a 4.ª série de "Flash Gordon", com Larry Buster Crabby, da "Universal".
Complementos.

—

S. PEDRO: — "Semelhanca Enganadora", "film" de aventuras, com Buck Jones e a 4.ª série de "Flash Gordon", com Larry Buster Crabby, da "Universal".
— A' noite, "Cicerones do Ar", com Wiliam Cargan e Judith Barret, da "Universal".

—

METROPOLE: — Na vesperal, "Extrações sem Dôr", com Bert Wheeler e Robert Wholsey, da "R. K O Radio", e a 4.ª série de "Flash Gordon", com Larry Buster Crabby, da "Universal".
—A' noite, "Bocage", com Raul Carvalho e Maria Helena, creação de Leitão de Barros, da "Tobis Portuguêsa".

—

REPÚBLICA: — Na vesperal, "Companheiros de Luta", cinta de aventuras, com Rex Lease.
— A' noite, "O Crime da Mina", com Rex Lease e o "Prisioneiro de Deus", com Paul Lukas.

REALIZA-SE AMANHÃ O CONCURSO PARA AGENTES ESTATÍSTICOS MUNICIPAIS

Amanhã, ás 10 horas, terá lugar, em todo o Estado, o concurso para agentes municipais de estatística.

O referido concurso, que obedece o regime de "tests", em cada municipio será fiscalizado por uma comissão constituida do promotor público e do inspetor auxiliar do ensino, nas localidades onde não estiverem presentes os inspetores-técnicos, e por uma pessôa designada pelo prefeito.

Os questionarios do concurso fôram enviados aos juizes locais, em invólucros fechados e lacrados, os quais serão entregues, por essas autoridades, na hora do exame, á comissão fiscalizadora.

Para os diversos municipios onde não aparecerem candidatos, será realizado outro concurso nesta cidade, no mesmo dia e hora, obedecendo iguais normas.

Os candidatos inscritos nesta capital são convidados, desde já, a comparecer ao Grupo Escolar "Dr. Tomás Mindêlo", amanhã, á hora acima indicada.

Após os trabalhos, serão as provas encerradas em invólucro especial e remetidas ao Departamento de Estatistica e Publicidade, onde deverão ser julgadas.

Estão inscritos para o concurso da capital os srs. José da Silva Cavalcanti, José de Trigueiro Rangel, Ernesto Soares de Pinho, Severino Camilo Machado, Severino Tavares Roméro, Emidio Lopes Fernandes, Luiz Lins de Albuquerque Gouvêa, João Dantas Monteiro, Oglio Pinho Rabêlo, José Freire de Lima, Manuel Tavares Primo, Antonio Alves Bezerra Sobrinho, Edmilson Tavares da Silva, João de Oliveira Lins, Felix Figueirêdo de Oliveira e Jeová Matos. Nos diversos municipios: Adalberto Guerra, José Cipriano Maracajá, Antonio Barbosa Buriti, Alcides Bezerra da Silva, José da Penha Fernandes, Braz Perazzo, José Coitinho Cirne, Lourival Flo-

(Conclue na 7.ª pg.)

VIDA RADIOFÔNICA

P. R. I-4 RADIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje:

10.30 — Programa "P R I - 4" em revista com o concurso de Esmeralda Silva, Jorge Tavares, Jota Monteiro, Paulo Alves, Maruim, Francisco Bezerra, Dupla P. R., José Jorge e seu acordeon, Milton Dantas, Antonio Matias, Regional de Cachimbinho e Jazz da P R I - 4 sob a regencia do maestro Olegario de Luna Freire.
12.00 — Jornal matutino — Noticiário e informações telegraficas do país e do estrangeiro.
12.10 — Continuação do programa P R I - 4 em revista.
13.15 — Musica a seu pedido...
(Locutôr J. Acilino).
18.00 — Programa para o jantar com gravações selecionadas da nossa discotéca.
19.00 — Musica popular — Gravações da Casa Odeon.
21.15 — Jornal falado da P R I - 4.
21.30 — Bôa noite.
(Locutôr Alirio Silva).

PROGRAMA PARA O DIA 9 DE MAIO DE 1938

11,00 — Programa aperitivo com gravações populares da nossa discotéca.
12.00 — Hora certa — Continuação do programa aperitivo com gravações da nossa discotéca.
(Locutôr Kenard Galvão).
18,00 — Programa para o jantar com gravações selecionadas da nossa discotéca
(Locutôr Alirio Silva).
19.00 — Sintese dos acontecimentos do dia — P R I 4 informa...
19.05 — Musica americana — Jazz da P R I - 4.
19.20 — Musica popular brasileira — Geni Santos e Cachimbinho.
19.35 — Valsas brasileiras — Orlando Vasconcélos.
19.50 — Musica variada quarteto Tabajára.
20.00 — Hora do Brasil.
21.00 — Sólos de violino — Olegario de Luna Freire.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Musica variada — Geni Santos e Orlando Vasconcélos.
21.45 — Musicas léves — Orquestra de salão.
22.00 — Tesouros musicais — Operêta de Wagner.
22.25 — Ultimas noticias — P R I - 4 informa...
22.30 — Bôa noite.

(Locutôr J. Acilino).

CONFERÊNCIAS PÚBLICAS

O revmo. José R. dos Passos, realizará, por toda esta semana, uma serie de conferencias públicas, nas quais serão ventilados assuntos religiosos e sociais.

Essas conferencias terão lugar no predio n.° 111, á rua Artur Aquiles, obedecendo ao programa abaixo:

Domingo, 8 de maio — Astrologia Pagã ou Inspiração Divina? (A Decifração do Futuro). — Terça-feira, 10 de maio — A Realização da Esperança Católica. — Quinta-feira, 12 de maio — A Crise Política e Angustia das Nações e sua Significação.

Cada palestra será ilustrada com projeções luminosas, sendo a entrada franqueada ao público.

VIDA RELIGIOSA

2.ª IGREJA BATISTA

Na 2.ª Igreja Batista, á avenida capitão José Pessôa, realiza-se, hoje, entre as 9 e 11 horas, interessante festa evangélica, para a qual são convidados todos os fieis e o povo em geral.

De inicio, a Escola Dominical estudará com a devida interpretação, trechos biblicos seguindo-se uma parte litero-religiosa que obedecerá ao seguinte programa:

Hino pelo orfeão da Igreja; leitura da Biblia, pelo tenente Severino Gomes; **Poesia**, por Severina dos Santos; **Dueto**, por Nanci e Maria Galdino; **Escola Dominical**, por Georgina Calado; **surprêsa ás crianças**; **Poesia**, por Mirandolina Brito; e Joanita Miranda; **Consêlho ás crianças**, por Adelina Alves.

A' noite efetuar-se-ão batismo, comunhão, e recitativos de versiculos evangélicos.

ASSOCIAÇÕES

SANTA CASA: — No hospital Santa Isabel, no último dia de março, existiam 275 doentes.

Em abril p. passado entraram 237, sendo: homens 167, mulheres 70; tiveram alta 213, sendo: homens 147, mulheres 66; faleceram 25, sendo: homens 19, mulheres 6; e ficaram em tratamento 274.

No ambulatorio — Tratados, 74; receitados, 40.

No gabinête odontologico — Tratados, 23.

Visitaram o hospital os drs. Seixas Maia, José Maciel, Jaime Lima, Edrise Vilar, Lourival Moura, Lauro Vanderlei, Antonio Lins, Osorio Abath, Francisco Porto, Edson de Almeida, Nei de Almeida, Mendonça Filho, Isac Frainbaum, Gonzaga da Silva, Humberto Nobrega, Simião Leal, Durval Bustorff Pinto e Janson de Lima.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Interventoría Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 6:

Petições:

De Romero Novais Medeiros, guarda-chefe da Inspetoría de Higiene da Alimentação e Polícia Sanitaria das Habitações, anexa á Diretoría Geral de Saúde Pública, solicitando para ser prorrogada por mais três mêses, a licença que requereu, para continuar o seu tratamento de saúde. — Concêdo trinta (30) dias, em prorrogação, na fórma da lei.

Do dr. Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega, médico do Centro de Saúde desta Capital, requerendo mais sessenta (60) dias de licença, em prorrogação á que se acha gozando, para tratamento de saúde. — Concêdo trinta (30) dias, em prorrogação, na fórma da lei.

Do bel. Milton Marques de Oliveira Mélo, tendo sido removido do juizado municipal do Termo de Caiçára, para o de Taperoá, requer pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Arbitro em duzentos e sessenta e seis mil réis.

Do bel. Acrisio Neves, Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, requerendo a sua aposentadoria, nos termos do dispositivo constante do art. 91, letra a, da Constituição de 10 de Novembro do ano p. passado. — Submeta-se á inspeção de saúde.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 7:

Petições:

De Abdon Leite, major da Polícia Militar do Estado, solicitando refórma. — Deferido.

De Manuel Otávio de Medeiros, professor público, da cadeira rudimentar masculina de Santa Luzia do Sabugí, achando-se com a sua saúde alterada e contando mais de trinta (30) anos de serviço, requer a sua aposentadoria e que seja inspecionado de saúde na cidade de Çampina Grande. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde em Campina Grande.

De Jacinta Dantas, professôra da cadeira rudimentar mista de Prata, município de Alagôa do Monteiro, tendo requerido uma licença de três (3) mêses para tratamento de saúde, requer seja nomeada uma comissão médica para a sua inspeção em Alagôa do Monteiro em vista de achar-se impossibilitada de viajar. — Despacho: Indeferido, á vista das informações.

De Amalia da Veiga Pessôa Soares, professôra do grupo escolar "Epitacio Pessôa", desta Capital, requerendo seis mêses de licença para tratamento de saúde. — Despacho: Submeta-se á inspeção de saúde.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu o dr. Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega, médico do Centro de Saúde da Diretoría Geral de Saúde Pública, tendo em vista o laudo de inspeção médica a que foi submetido, resolve conceder-lhe (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação á que se acha gozando, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu Abdon Leite, major da Polícia Militar do Estado, tendo em vista a informação prestada pelo comando da aludida Corporação, resolve reformá-lo com direito á percepção dos vencimentos anuais de treze contos e quinhentos mil réis (13:500$000), de conformidade com o art. 45.º da Consolidação dos Regulamentos da mesma Corporação, combinado com o art. 63, da lei 127, de 28 de dezembro de 1936, devendo solicitar seu título á Secretaría da Interventoria Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu Romero Novais Medeiros, guarda-chefe da Inspetoría de Higiene da Alimentação e Polícia Sanitaria das Habitações, anexa á Diretoria Geral de Saúde Pública, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido, resolve conceder-lhe (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação á que se acha gozando, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que exonerou a professôra diplomada Isaltina Moreira Sá, de uma das cadeiras do Grupo Escolar "Joaquim Tavora" de Antenor Navarro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a normalista diplomada Eunice de Almeida Carvalho, professôra interina de 1.ª entrancia do Jardim da Infancia da Escola Normal, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a normalista diplomada Iracema Siqueira Seabra, para exercer interinamente o cargo de professôra de 1.ª entrancia no Grupo Escolar "Mons. Sales" de Galante, do município de Campina Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia a normalista diplomada Maria Mercêdes Marques Mariz, para exercer interinamente o cargo de professôra de 1.ª entrancia no Grupo Escolar "Batista Leite" da cidade de Sousa, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato em que exonerou a professôra de 1.ª entrancia Cremilda Arnaud Formiga, da escola de S. José da Lagôa Tapada, do município de Sousa, sem direito aos vencimentos em que esteve afastada do cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia d. Eunice Lira Leal, normalista diplomada, para exercer interinamente o cargo de professôra de 1.ª entrancia, com exercício no grupo escolar "Antonio Pessôa", desta Capital, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere d. Margarida Oliveira Costa, professôra de 1.ª entrancia da cadeira rudimentar mista de Serra da Raiz do município de Caiçára, para uma das cadeiras do grupo escolar "João Soares" do mesmo município, devendo apresentar seu título no Departamento de Educação, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia d. Diva Lira de Carvalho, normalista diplomada, para exercer interinamente o cargo de professôra de 1.ª entrancia da cadeira rudimentar mista de Serra da Raiz, do município de Caiçára, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove a professôra não diplomada Maria Ondina de Lima da cadeira elementar mista de Barra de Santa Rosa do município de Serra do Cuité para a cadeira feminina de Serra do Cuité, devendo apresentar seu título no Departamento de Educação, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que exonerou a professôra não diplomada Raimunda Gadelha da Costa, da escola rudimentar mista de S. Gonçalo, município de Sousa, sem direito a percepção dos vencimentos durante o tempo em que esteve afastada do cargo, devendo aguardar a designação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa a professôra não diplomada Anatilde Sá Benevides, em disponibilidade, para prestar os seus serviços na cadeira noturna do sexo feminino da cidade de Sousa, devendo apresentar o seu título no Departamento de Educação, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia d. Cirene Carvalho, normalista diplomada, para exercer interinamente, o cargo de professôra de 1.ª entrancia com exercício em uma das cadeiras do grupo "Izabel Maria das Neves", desta Capital, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu d. Maria Izabel Dantas, ex-professôra catedratica da 2.ª cadeira de desenho da Escola Normal, resolve considera-la em disponibilidade com as vantagens do cargo que exercia, sem direito, porém, a quaisquer outras decorrentes do tempo em que esteve fóra de suas funções, devendo solicitar seu título ao Departamento de Educação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia João Modesto de Araújo para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Cicero Fernandes da Silva para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Matinhas, do distrito de Alagôa Nova.

—

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

—

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 6—3—38.

Contas: — O Tribunal visou:

N.º 13.175, de dr. Nestôr de Figueirêdo, na importancia de .. .. .. 15:000$000.

N.º 9359, de Ariel de Farias, na importancia de 2:500$000.

N.º 9202, do mesmo, na importancia de rs. 455$280.

N.º 12614, idem, idem, na quantia de 491$480.

N.º 3802, da The Great Western Of Brasil Railway Company Limited, na importancia de 12:011$200.

N.º 4015, da mesma, na importancia de 7:086$400.

N.º 4070, idem, na importancia de rs. 20:135$900.

N.º 9090, idem, na importancia de rs. 13:308$300. Visto, dependendo de abertura de crédito.

N.º 9118, de Carlos Guimarães, na importancia de 2:435$000.

N.º 8431, de Otoni & Cia., na importancia de rs. 5:155$900.

N.º 9363, de A. F. Mota, na importancia de rs. 44:638$100.

N.º 8854, de Sá & Cia., na importancia de rs. 750$000.

N.º 8729, do Banco do Estado da Paraíba, na importancia de rs. .. .. 4:335$000.

N.º 8728, do mesmo, na importancia de rs. 4:187$500.

N.º 11769, dos Irmãos Cavalcanti & Cia., na quantía de 4:810$000.

N.º 6828, idem, na importancia de rs. 33$000. — Visto, dependendo de abertura de crédito.

N.º 8316, de J. Barros & Filhos, na quantía de 783$000.

N.º 9197, da Agencia Germania Importadora Ltda., na importancia de . 10:000$000.

N.º 8620, de Severino Evangelista, na importancia de rs. 700$000.

N.º 6396, de J. Minervino & Cia., na importancia de rs. 180$000. — Visto, dependendo de abertura de crédito.

N.º 8640, de Alfrêdo Whatley Dias, na importancia de rs. 210$000. — Visto, dependendo de novo crédito.

N.º 12122, da Repartição dos Serviços Elétricos, na importancia de rs. 1:455$500.

N.º 9198, de Severino Alves do Amaral, na importancia de rs. .. .. 2:700$000.

N.º 8304, de Ovídio Mendonça & Cia., na quantía de rs. 68$500. — Visto, dependendo de abertura de crédito especial.

N.º 9240, de Corrêa & Cia, na quantía de 252$000.

N.º 11726, de J. Barros & Filhos, na importancia de rs. 450$000.

N.º 9273, de Abel Vanderlei, na importancia de rs. 450$000.

N.º 11907, de Etablissement Caoutchoucs Standar, de Paris, na quantía de rs. 2:521$800.

Despêsas realizadas: — O Tribunal visou:

N.º 11749, de João Alves de Farias, na quantía de 340$000.

N.º 12116, da Estação Fiscal de Pombal, na quantía de 183$200.

N.º 12146, do Departamento de Classificação Interna do Algodão de Campina Grande, na importancia de rs. 525$200.

N.º 13.067, de Deocleciano de Beli, na quantía de 24$000.

N.º 12878, do Agrônomo Alberto Gomes da Silva, na importancia de rs. 15$000.

N.º 12588, do prefeito de Catolé do Rocha, na importancia de rs. .. .. 1:005$000.

Empreitadas: — O Tribunal visou:

N.º 13227, de Valentim dos Santos, na importancia de 418$138.

N.º 13244, de Diogenes Holanda, na importancia de rs. 500$000.

N.º 13242, de Artur Albuquerque Lins, na importancia de rs. .. .. .. 5:023$300.

N.º 8944, de Amadeu Felisberto, na importancia de rs. 848$200.

Restituições: — O Tribunal autorizou:

N.º 2409, de Leonel Celso Duarte, de 600$000.

N.º 9044, da Viúva Vicente Ielpo, de 160$000.

N.º 8855, de Antonio Monteiro, de 140$000.

N.º 8810, de Dias Galvão & Cia., de 200$000.

N.º 8527, de F. Mendonça & Cia. Ltda., de 1:000$000.

N.º 8519, da Sociedade de Motôres Deutz Otto Legitimo Ltda., de .. .. 2:385$000.

N.º 8900, de L. Pinto de Abreu, de 2:000$000.

N.º 9010, de José Felipe, na importancia de rs. 535$200. — O Tribunal reconhece ao requerente o direito á restituição da quantía de 535$200 proveniente do imposto de exportação cobrado a mais pela Estação Fiscal de Caiçára, confórme se verifica das informações no processado.

Subvenções: — O Tribunal reconhece o direito:

N.º 11971, da Casa de Caridade Santa Fé, de Arara, na importancia de rs. 1:800$000.

N.º 12712, da Sociedade União B. de Operários e Trabalhadores, na importancia de rs. 1:200$000.

N.º 12260, do Asilo do Bom Pastor, na importancia de rs. 6:000$000.

N.º 11973, da Sociedade de Artistas e Operários Mecanicos e Liberais, na importancia de rs. 1:200$000.

N.º 12259, do Orfanato Dom Ulrico, na importancia de rs. 24:000$000.

N.º 12551, da Associação Paraibana dos Cirurgiões Dentistas, na importancia de 3:000$000.

N.º 12924, do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, na importancia de rs. 1:800$000.

N.º 2970, da Diretoria do Colégio Padre Rolim, de Cajazeiras, na importancia de rs. 6:000$000.

N.º 8947, do Asilo de Mendicidade, "Carneiro da Cunha", na importancia de rs. 30:000$000.

N.º 3460, do "Hospital Pedro I", de Campina Grande, na importancia de rs. 18:000$000.

—

Secretaría do Interior e Segurança Pública

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoría de Fiscalização do Exercício Profissional

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 4:

Petições:

De João Damasceno Moreira de Menezes, proprietário da Fármacia "São Paulo", na cidade de Picuí, dêste Estado, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta por estar expondo á venda a especialidade Farmaceutica Xarope "Tiocol Balsamico", sem a devida licença. — Indeferido.

Luiz de França Oliveira, farmaceutico, solicitando o fechamento de uma fármacia na vila do Ingá, por não estar o seu responsavel técnico legalmente habilitado. — Indeferido, por não ter o requerente citado o nome da fármacia e de seu responsavel técnico.

—

Secretaria da Agricultura, Comercio, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:

Portaria:

O Secretário da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas resolve designar o sr. Luiz Franca Sobrinho para presidir o inquerito que deverá apurar irregularidades porventura existentes na administração da Usina de Beneficiamento de Arroz, de Pirpirituba, ao tempo em que esteve a mesma sob a direção da Cooperativa local.

O sr. Secretário da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas, expediu, ontem, os seguintes ofícios:

N.º 927 — Ao sr. Diretor de Viação e Obras Públicas, recomendando providencias a fim de ser empenhada em favor da Prefeitura do município de Cajazeiras, a importancia de .. .. 20:000$000, a fim de ultimar os serviços de construção do Hospital Regional daquela cidade, confórme ordem do sr. Interventor Federal.

N.º 930 — Idem, idem, idem, em favor do sr. Pedro Fernandes Pimenta, de Taperoá, a importancia de 10:000$000, a título de indenização pela construção de uma barragem que serve de tráfego á rodovia que demanda aquela localidade.

N.º 932 — Idem, idem, recomendando providencias sôbre o fornecimento á Repartição de Aguas e Esgôtos, de material destinado aos serviços de poços para abastecimento dagua á Lagôa.

N.º 928 — Ao sr. Secretário da Fazenda do Estado, remetendo cópia de dois relatórios enviados a esta Secretaría pelo sr. Diretor do Departamento de Assistencia ao Cooperativismo.

N.º 929 — Ao sr. Diretor de Fomento da Produção, enviando 20 impressos do edital do "Concurso de livros de leitura para ensino primário", a fim de serem distribuidos entre os técnicos agricolas.

N.º 934 — Ao sr. Interventor Federal, informando sôbre a aquisição de material para os serviços da Diretoria de Fomento da Produção e pedindo autorização para o respectivo pagamento.

N.º 933 — Idem, idem, prestando esclarecimentos sôbre a aquisição de u'a lata de gasolina, em Ingá, pelo chauffeur do caminhão S.E. 156, e solicitando autorização para o pagamento da importancia de 31$500, referente á mencionada aquisição.

N.º 937 — Idem, idem, remetendo o processado n.º 8639, da Secretaria da Fazenda, referente a dois empenhos emitidos em favôr do sr. Alfrêdo Whatley Dias.

N.º 935 — Ao Presidente da Federação dos Sindicatos Patronais da Industria de São Paulo, remetendo uma lista de todas as repartições do Estado que se dedicam á agricultura.

N.º 936 — Ao sr. Secretário da Fazenda do Estado, remetendo o empenho em favor do sr. Moura Filho, na quantía de 325$000, a fim de atender despêsas com a correspondencia postal e telegráfica da Diretoría de Fomento da Produção.

N.º 938 — Ao Diretor Geral de Saúde Pública, informando que esta Secretaría só poderá tomar em consideração o pedido constante do ofício n.º 717, daquela Diretoría, depois de concluídas as obras em andamento.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 7:

Petições de:

Erotides da Silva Tó, requerendo seja incluído em orçamento uma subvenção para a Escola noturna de Nossa Senhora da Penha. — A Prefeitura contribue para o Estado com 10% de sua renda para a instrução. — A peticionária deve recorrer ao Estado, que hoje superintende o serviço de intrução pública.

Luiza Carneiro, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta por ter construido uma casa de telha e taipa á travessa França Leite, sem licença da Prefeitura. — Pagando a licença dispenso a multa.

Marcilio Coutinho de Luna Freire, requerendo dispensa do imposto do seu terreno á avenida Maximiano de Figueirêdo. — Não podendo o requerente construir por imposição Municipal no terreno da Avenida Maximiano de Figueirêdo, não é justo que seja o mesmo coletado como devoluto. — Dispenso assim a coléta.

B. Vicente Dalia, requerendo transferencia de isenção de impostos para dois lotes de terrenos que pertenceram a d. Cotinha Rosas. — Deferido.

Standard Oil Company Of Brasil, requerendo licença para abertura de um deposito fechado de inflamaveis no lugar Tanque, á avenida Mira-Mar. — Sim, a título precário, assinando termo.

Ana Lins da Silva Pinto e Irmãos, requerendo dispensa de uma dívida referente a casa n.º 98, á rua Joaquim Nabuco. — Deferido.

Semiana Daniel da Cruz, requerendo dispensa do imposto de decima de sua casa á rua Diôgo Velho n.º 73. — Deferido.

—

A Prefeitura multou as seguintes pessôas:

Severino Cabral & Cia.
Pedro Matos.

—

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 7 de maio de 1938.

Serviço para o dia 8 (Domingo).

Dia á Polícia, 2.º ten. Sebastião Calisto.

Ronda á Guarnição, sub-ten. Ozéas.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sgt. José Borges.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. Osorio Queiroga.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Carlos Sobreira.

Telefonista de dia, sd. Severino Ferreira.

Eletricista de dia, sd. Sinesio Mariano.

Serviço para o dia 9 (Segunda-feira).

Dia á Polícia Militar, 2.º ten. Uilson.

Ronda á Guarnição, sub-ten. José Fernandes.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sgt. Enóque.

Dia á Estação de Radio, 3.º sgt. Airton.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. Siqueira.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Ramiro Romeiro.

Eletricista e telefonista de dia, sd. José Mariano.

O 1.º B. I. e a Cia. de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim Numero 100.

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt. geral.

Confere com o original, **Ten. Cel. Elisio Sobreira, sub-cmt.**

—

INSPETORÍA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 7 de maio de 1938.

Serviço para o dia 8 (Domingo).

Uniforme 2.º (caqui).

Permanente á 1.ª S|T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 6.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 2 e guarda de 1.ª classe n.º 5.

Plantões, guardas civis ns. 23, 19, 73 e 13.

Serviço para o dia 9 (Segunda-feira).

Uniforme 2.º (Caqui).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rodantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 50; do policiamento, fiscal rondante n.º 4 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Plantões, guardas civis ns. 23, 19, 73 e 13.

Boletim n.º 100.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Transcrição de Decréto:** — Transcrevo na íntegra o decréto n.º 1034, que dá novo Regulamento á Inspetoría Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil do Estado, do teôr seguinte:

DECRETO N.º 1034, DE 6 DE MAIO DE 1938

Dá novo Regulamento á Inspetoría de Tráfego Público e da Guarda Civil.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República.

DECRÉTA:

Art. 1.º — A Inspetoría do Tráfego Público e da Guarda Civil reger-se-á, dora em diante, pelo Regulamento que baixa aprovado pelo presente Decréto.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 6 de maio de 1938, 50.º da Proclamação da República.

(Ass.) **Argemiro de Figueirêdo**
José Marques da Silva Mariz.

II — **Recebimento de Importancia:** — O sr. almoxarife pagador, em parte de hoje, comunicou haver recebido da 1.ª S|T., a importancia de .. 1:606$500, correspondente ás rendas daquela Secção nos dias 28 de abril último a 6 do corrente, assim discriminadas:

Para o Tesouro do Estado	1:462$500
Para o cofre do C|E.	144$000
Total	1:606$500

III — **Extinção de Pôsto de Veiculos:** — Verificando esta Inspetoria que o Pôsto de Veiculos últimamente instálado em Joazeirinho não está dando nenhum resultado, pois que a arrecadação de impostos no mesmo não compença de modo algum as despêsas que o Estado está dispendendo com a permanencia de funcionários desta Repartição que alí prestam servicos, além do pagamento de aluguel de casa, luz, agua, expediente e até mesmo o lixo, cuja remoção é paga á Prefeitura do referido Municipio, seja por tais motivos extinto o aludido Pôsto devendo o fiscal do tráfego de 1.ª classe n.º 49, Sebastião Viana de Oliveira, ir chefiar o Pôsto de Veiculos da cidade de Patos, e os demais funcionários recolherem-se á séde da 2.ª Secção do Tráfego.

IV — **Multas Pagas:** — Pelo sr. Severino Silva e Companhia Paraibana de Cimento Portland, fôram pagas as multas de 20$000, cada um, por infração do Regulamento do Tráfego Público.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva, inspetor geral.**

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

SERÁ FUNDADA NESTA CAPITAL, A "SOCIEDADE DE HIGIÊNE MENTAL DO NORDÉSTE"

(Conclusão da 1.ª pg.)

quiatria e Higiene Mental do Nordeste", estando já, para tal fim, mais ou menos assentadas as suas bases.

Acompanharão o prof. Ulisses Pernambucano os seus assistentes drs. Alcides Benicio, José Lucena, Pedro Cavalcanti, Ladislau Porto, René Ribeiro e Arnaldo Di Lascio.

— A caravana médica recifense chegará a esta cidade no proximo dia 13, movimentando-se, desde agora, os membros da S. M. C. P., para a recepção aos seus colégas, tendo para tal fim organizado o seguinte programa:

Dia 13 — A's 15 horas — Visita ao Interventor Federal, dr. Argemiro de Figueirêdo.

A's 15 horas e 30 minutos — Visita ao Leprosario, Preventorio "Eunice Weaver" e Asilo de Mendicidade.

A's 19 1/2 horas — Sessão solene na S. M. C. P. — Discurso de recepção pelo dr. Onildo Leal — Conferencia do prof. Pernambucano — Fundação solene da "Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental do Nordeste" — Dia 14 — A's 9 horas: (Na Sociedade de Medicina) — Visita á Colonia "Juliano Moreira", Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré", Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia, Maternidade, Hospital de Pronto-Socorro, Hospital "Santa Izabel". — A's 15 horas (na Sociedade de Medicina) Eleição e posse da diretoria provisoria da "Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental do Nordeste". Leitura das comunicações dos drs. Alcides Benicio. — "Considerações em torno de cinco casos de meningite pineunococica"; José Lucena — "Maconhismo e alucinações" e Pedro Cavalcanti, — "Contribuição dos agentes fisicos na terapeutica da Paralizia Infantil (Doença de Heine-Medir). — Dia 15 A's 9 horas — Na "Sociedade de Medicina" — Sessão da "Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental" — Leitura das comunicações dos doutores Ladislau Porto, "Alguns casos de Paralizia Geral, fórma Lissaner" — dr. René Ribeiro — "Técnicas de aplicação do método de Sakel" — dr. Arnaldo Di Lascio — "Azotemia Convulsivante". A's 12 horas — Almoço oferecido ao prof. Pernambucano e seus assistentes pelos medicos paraibanos.

— O interventor Argemiro de Figueirêdo, compreendendo a significação da visita da caravana medica de Pernambuco, hipotecou toda a solidariedade do Govêrno á "Sociedade de Medicina e Cirurgia".

O jantar oferecido ontem ao dr. Lima Camara e sra.

(Conclusão da 1.ª pg.)

ça do dr. Arquimedes de Lima Camara e de sua exma. senhora em terras paraibanas.

Esta homenagem, adiantou o dr. Raul de Góis, simples, sem a menor etiquêta, como vêdes, tem para nós a mais alta e pura significação afetiva.

Estamos recepcionando um ilustre e virtuoso casal ligado por laços muito intimos de parentêsco a um grande cidadão que, enfrentando tudo — a calúnia, a infamia, a perfidia, todos os máus tratos morais, veiu ao encontro das aspirações do seu povo para beneficiar o pequenino e asfixiado torrão natal.

A ninguém cabe estranhar que nêste ambiente surja naturalmente, como está surgindo, á nossa lembrança agradecida, a figura gloriosa de Epitacio Pessôa, que, pelos seus talentos, pelo seu espírito público e pela sua inteirêsa moral, tanto tem elevado o nome do Brasil.

Afastado inteiramente das atividades públicas nem por isto a Paraiba, que tanto se ufana de o contar como filho, jámais o esqueceu; porque a Paraiba e os paraibanos, além de saberem fazer justiça aos seus legitimos valôres, têm em alta conta o sentimento de gratidão.

Após outras considerações, disse o orador: "Nesta homenagem em que estamos a demonstrar o mais nobre e sincero contentamento pela presença entre nós do dr. Lima Camara, eminente técnico brasileiro, e de sua gentilissima consorte, queremos formular a ambos os nossos mais ardentes votos de felicidades, pedindo-lhes que levem ao ex-presidente Epitacio Pessôa a reafirmação da estima e da admiração que lhe devotam todos os paraibanos".

O discurso do dr. Raul de Góis mereceu gerais aplausos de todos os presentes.

O AGRADECIMENTO DO DR. LIMA CAMARA

Agradecendo, levantou-se o dr. Lima Camara, declarando que se sentia emocionado diante da homenagem que lhe estavam prestando as altas autoridades do Estado e figuras de representação da sociedade paraibana, adiantando que levaria ao seu querido sôgro, dr. Epitacio Pessôa, que tanto interêsse sempre manifesta pela Paraiba, essa prova de grande estima e consideração que ora lhe prestava o Estado de que era filho.

Referiu-se, depois, aos grandes e surpreendentes melhoramentos que teve ocasião de observar, não só na Capital e no interior do Estado. Empolgou-o a policultura radicada em todos os campos do Govêrno e de particulares por êste assistidos.

Em João Pessôa, entre as obras visitadas, sobressairam o Instituto de Educação e o Abrigo de Menores, que demonstram o zêlo e o alto tino do sr. interventor federal dr. Argemiro de Figueirêdo.

Aduzindo outras considerações relativas á grande prosperidade que observou no Estado da Paraiba, terminou agradecendo em seu nome e no de sua consorte, a homenagem de que os estava tornando alvo a sociedade pessôense.

Ao terminar o seu agradecimento, o dr. Lima Camara foi muito aplaudido.

— Durante o jantar executou excelente repertório, a orquestra de salão da Radio Tabajára, sob a direção do professor Olegario de Luna Freire.

PROCURA-SE, NOVAMENTE, UM MEIO DE PÔR TERMO AO CONFLITO ESPANHOL

Não se modificaram, muito, as posições dos combatentes na frente mediterranea

GENEBRA, 7 (A UNIÃO) — Informa-se que o consul geral espanhol, sr. Cipriano Rivas, está sondando, em particular, junto a vários delegados da Liga das Nações, a possibilidade de uma mediação estrangeira para terminar a guerra civil.

NÃO FÔRAM MODIFICADAS, CONSIDERAVELMENTE AS POSIÇÕES DOS COMBATENTES

FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA, 7 (A UNIÃO) — Informa-se nos meios autorizados, que no dia de hoje não se modificaram, muito, as posições dos combatentes na frente do Mediterraneo.

AS ATIVIDADES NO VALE DE BIELSA

FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA, 7 (A UNIÃO)—Informam as autoridades nacionalistas que um grande contingente de governamentais continu'a cercado no vale de Bielsa, donde não podem sair, devido á falta de munição e mesmo por causa do intenso frio e das grandes chuvas que continuam a cahir, naquêle setôr.

OS INSURRETOS CONQUISTARAM 75 QUILOMETROS QUADRADOS

SARAGOCA, 7 (A UNIÃO) — De acôrdo com as últimas informações procedentes do "front", os nacionalistas conquistaram, de ontem para hoje, 75 quilometros ao sul de Morela, avançando 5 quilometros de fundo em 15 de extensão.

CONSTRUINDO FORTIFICAÇÕES

FRONTEIRA FRANCO-ESPANHOLA, 7 (A UNIÃO) — Opinam as autoridades nacionalistas que na retaguarda do Exército repúblicano, em Seo D'Urgeo, os técnicos militares estão construindo fortificações, procurando deter a fulminante investida insurréta que se está projétando.

CALMA NO SETOR DE TREMP

HENDAYE, 7 (A UNIÃO) — Noticias procedentes de Saragoça informam que reina calma no setor de Tremp e Sort, onde as operações militares têm-se reduzido a simples movimentos de tropas.

OS GOVERNAMENTAIS RETROCEDERAM

SARAGAÇA, 7 (A UNIÃO) — Ao sul de Morela, onde se têm travado violentos combates de armas automáticas, os republicanos investiram contra as posições rebeldes, mas tiveram de recuar, com perdas pessoais, devido ao cerrado tiroteio das metralhadoras nacionalistas dissimuladas em vários pontos das trincheiras.

ATAQUE AO VALE DE GUADALUPE

MADRID, 7 (A UNIÃO) — As tropas nacionalistas desfecharam um ataque contra várias posições republicanas no vale de Guadalupe, conseguindo estabelecer-se alguns quilometros adiante.

A SITUAÇAO EM CASTELLON

SALAMANCA, 7 (A UNIÃO) —Informam os despachos telegraficos recebidos nesta capital que em consequencia do bombardeio efetuado pela aviação nacionalista sôbre Castellon de la Plana, fôram destruidas inúmeras casas.

Adianta os informes que reina um terror panico naquela cidade sendo elevado o número de mortos e feridos.

E' BEM POSSIVEL QUE OS ESTADOS UNIDOS VENDAM ARMAMENTOS A' ESPANHA

WASHINGTON, 7 (A UNIÃO) — Está sendo muito apreciado, nesta capital e em todo o país o caso da venda de armamento aos Govêrnos revolucionários e republicanos da Espanha.

O projéto do senador Nye, nêsse sentido, vem suscitando vivos comentários, tanto nos meios oficiais como na imprensa e no seio do povo.

No Senado, o movimento em favor da revogação de neutralidade já é bem consideravel, calculando-se que três quartas partes dos parlamentares estão ao lado do senador Gerald Nye.

Quanto ao presidente Roosevelt crê-se que s. excia. aprovará o referido projéto.

VITO'RIA DOS INSURRETOS NA COSTA MEDITERRANEA

SARAGOÇA, 7 (A UNIÃO) — As forças comandadas pelo general Aranda realizaram violento ataque aos republicanos situados ao sul de Alcalá de Chisbert, conquistando 4 quilometros de profundidade em toda a frente. Em consequencia foi seccionada a estrada que se dirige o Cuevas de Vinroman.

DORMIR... SONHAR...

Cerca de uma terça parte de nossa existencia passamo-la dormindo. Isso póde não ser grande novidade, mas, se era cousa muito natural até ha poucos decenios, já não agrada muito ao homem moderno, especialmente nas grandes cidades.

Procurando êle viver o mais possivel, intensamente, vertiginosamente, acha que umas horas de sono se reduzem, afinal das contas a tempo perdido. Mas, não sendo possivel, em geral, dedicar ao repouso menos de um terço das 24 horas diárias, houve quem se preocupou com o estudo da possibilidade de desfrutar, melhor que êsse tempo.

Medicos alemães, recentemente, acharam que o homem dorme muito, mas não dorme bem. Especialistas sem assuntos relativos á ciência de dormir, declaram êles que, faze-lo como estamos acostumados não produz os efeitos que seriam de se desejar.

Não é conveniente — dizem êles — dispender essas oito horas preciosas em uma só dormida. O sono deve ser dosado, regulamentado, distribuido de fórma diferente. O melhor é dividido o dia em quatro partes iguais, cada uma delas com duas horas para dormir. O sono, por êsse modo, seria mais profundo, mais eficaz, mais renovador.

O consêlho aí está. Mas é de se duvidar que seus proprios mentores apliquem práticamente essa descoberta.

(Original I. B. R.)

NOTAS DO FÔRO

MOVIMENTO DE ONTEM, DOS CARTORIOS DESTA CAPITAL

4.º cartorio — Escrivão João Nunes Travassos.

Autos á conclusão: — Subiram á conclusão do dr. juiz de direito da 1.ª Vara os seguintes autos: vistoria **ad perpetuan rei memorian** requerida por Antonio Alves de Almeida; inventário dos bens deixados por Francisco Gonçalves Guerra; ação executiva movida pela Companhia Industria Limitada contra A. Brito & Cia; ação executiva movida, por Moisés Derman contra Antonio Toscano de Brito; inventário dos bens deixados por Maria Lôbo de Holanda; inquerito policial contra João Soares de Sousa e ação ordinaria movida por Antonio Xavier da Silva contra Augusta de Sales, com recurso de apelação interposto pelo autor da sentenca do mesmo juiz que julgou improcedente a ação.

Vista: — Acham-se com vista ao dr. 2.º Promotor Público da comarca, os autos da ação movida por José de Sousa Mélo contra o dr. Isidro Gomes, para contestação aos embargos oferecidos por êste.

Ao contador do Juizo: — Fôram remedidos ao contador do Juizo, para a respectiva contagem, os autos da ação exectiva movida por Tito Silva & Cia. contra Severino Freire.

—

Por sentença do dr. José de Miranda Henriques no exércicio de juiz da 3.ª Vara da comarca desta capital, datada de hoje, foi denegado o pedido de surcis requerido pelo réu João Justino da Silva.

—

5.º cartorio — Escrivão — **Eunapio da Silva Torres.**

Autos conclusos ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara. Inventario de Severino Justino Gomes; inventário de Maria Gonçalves Guimarães.

Conclusos ao dr. Juiz da 3.ª Vara. Ação executiva fiscal em que é autora a Fazenda Estadoal e ré a firma desta praça Ferreira Amorim & Cia; ação executiva fiscal em que é autora a Prefeitura desta capital e ré a S|A. Industria R F. Matarazzo; acidente no trabalho em que é empregado João da Silva e empregador o Estado da Paraiba.

Ao dr. procurador da Fazenda Municipal. Embargos de terceiro senhor e possuidor em que é embargante o dr. José de Mélo Lula e embargada a Fazenda Municipal.

—

Cartorio do Registo Civil — Escrivão — Sebastião Bastos.

Nêsse cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Leonel José do Nascimento e Rosaria Gomes da Silva; Emidio José de Sousa e Esmeralda Pereira de Lacerda; e Antonio Modesto e Blandina Ferreira dos Santos.

Registaram-se as seguintes crianças: Marnix Potengi Pedrosa, Alba Virginia Nunes da Cruz, Jurandir Rocha de Sausa, Ivete e Isete Pereira de Mélo, Maria da Penha Alcantára, Alzira Gonçalves Figueirêdo, Maria Mendes Ferreira e José Nunes Felinto.

Fôram registados os seguintes óbitos: de Doraci Ribeiro de Luna, Antonio Raimundo do Nascimento e João Fernandes de Oliveira.

—

Os demais cartorios não forneceram notas á reportagem.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE FRUTICULTURA
Estação Experimental de Fruticultura Tropical

ESPIRITO SANTO — PARAIBA

A Estação Experimental de Fruticultura está avisando aos interessados na aquisição de enxertos de laranjeiras, que os mesmos já se encontram á venda, na séde da Repartição.

Todo pedido será despachado com 30 dias de prazo.

Todos os requerimentos deverão dar entrada na Repartição 30 dias antes do provavel término da estação invernosa.

MODÊLO DE REQUERIMENTO

F........................., agricultor inscrito no REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA depois de Janeiro de 1936 conforme prova com o atestado junto, desejando adquirir as mudas frutiferas abaixo relacionadas pelos preços da tabéla do Serviço de Fruticultura, se prontifica a entrar com a importancia para o respectivo pagamento imediatamente.

Quantidade　　　　Natureza das plantas

....

....

....

....

....

O presente pedido deverá ser despachado para (mencionar a estação da estrada de ferro ou o porto do destino e o conhecimento enviado para (mencionar a agencia do correio).

	Selo	Selo	
Data	.....	.....	....
Assinatura	..... fede-ral 2$000	..... Edu-ca-ção	....

NOTA DA REPARTIÇÃO: — Os agricultores não inscritos no REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES, em virtude de não terem direito a bonificação alguma, nada têm a citar em suas petições. O mesmo acontece com os inscritos e registrados antes de Janeiro de 1936.

VOLTAM A CIRCULAR RUMORES SOBRE A POSSIBILIDADE DE UM ACÔRDO ENTRE A CHINA E O JAPÃO

CHANGAI, 7 (A. N.) — Voltam a circular, insistentemente, rumores sôbre a possibilidade de uma negociação de paz entre a China e o Japão, servindo de mediadora uma potência européia.

DECLARAÇÕES DO CHANCELER HIROTA

TOQUIO, 7 (A UNIÃO) — Em declarações que fôram colhidas pela imprensa, o ministro das Relações Exteriores sr. Koki Hirota, confessou que o Japão se acha a braços com uma situação difícil "devido ás complicadas relações diplomáticas com a China".

Prosseguindo, disse o titular do "Gaimusho" que o Mikado deseja sejam as melhores possiveis as relações do Império com a Alemanha e a Itália.

VITORIAS JAPONESAS EM LUNGHAI

CHANGAI, 7 (A UNIÃO) — As autoridades nipônicas anunciam que suas tropas conquistaram hoje, novas vitórias nas próximidades do corredor de Lunghai.

A CHINA QUER O APOIO DA LIGA DAS NAÇÕES

HAN-KOW, 7 (A UNIÃO) — O Go-

O chanceler Hirota confessa que o Império se acha em situação complicada — As autoridades japonêsas anunciam vitórias em Lunghai

vêrno nacionalista está envidando esforços, por intermédio da diplomacia, a fim de conseguir o apoio da Sociedade das Nações, em sua próxima reunião.

FECHADAS AS PORTAS DE PEKIN

PEKIN, 7 (A UNIÃO) — Em virtude da apróximação do 8.º Exército chinês, as autoridades determinaram o fechamento das portas da cidade tomando outras medidas para a defesa.

Já se ouve, distintamente, o troar dos canhões da artilharia inimiga fazendo com que rebentem as vidraças das portas e janelas.

NÃO HA GRANDES MODIFICAÇÕES NAS FRENTES DE CHANTUNG

TOQUIO, 7 (A UNIÃO) — Em comunicado oficial aqui divulgado, o Estado Maior do Exército nipônico anuncia que, ao contrário do que apregoam as noticias de origem chinêsa, não ha grandes modificações na frente sul de Chantung.

Informa, ainda, o mesmo comunicado que nos dias 2 e 3 as forças nacionalistas tentaram uma investida nas frentes noroéste e sudoéste de Tan-Cheng, sendo, porém, repelidas com grandes perdas.

MORTOS E FERIDOS 3.000 JAPONÊSES

CHANGAI, 7 (A UNIÃO) — Noticias de origem chinêsa informam que se travou, ontem, um violento combate nas visinhanças de Tahier-Chuang, de que resultou a perda de 3.000 japonêses entre mortos e feridos.

Igualmente, do lado chinês, houve grandes perdas.

OS CHINESES AVANÇAM

HAN-KOW, 7 (A UNIÃO) — Informações aqui divulgadas dizem que as forças chinêsas realizaram um avanço de 16 quilometros de profundidade, em 30 de extensão, na provincia de Chautung.

COMÉRCIO - VIAÇÃO - FINANÇAS - INFORMAÇÕES GERAIS

A UNIÃO

Assinatura

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Toda correspondência relativa a assinatura, anuncios e publicações pagos, deve ser dirigida á Gerencia.

COTAÇÃO DE GENEROS

Farinhas:	
Olinda	60$000
Olinda Especial	62$000
Luz	60$000
Três Corôas	59$000
Recife	58$000
Gold	76$000
Brilhante	58$000
Condor	56$000
Trigo Americano	65$000
Banha:	
Banha do Estado	66$000
Banha do Rio Grande do Sul (caixa)	270$000

OUTROS GENEROS

Bacalhão (barrica)	218$000
Xarque (arroba)	51$000
Arroz de Luxo (saco)	108$000
Arroz comum (saco)	70$000
Açucar (saco)	53$000
Cebôla (caixa)	55$000
Café (saco)	95$000

Horario das sôpas e trens que fazem o serviço de transportes entre esta capital, a capital pernambucana e os diversos centros produtores e industriais dêste e de outros Estados.

SÔPAS

Localidade: Chegada: Partida:

Campina Grande — 14 horas — 10 horas do dia seguinte
Guarabira — 10 horas — 14 horas
Itabaiana — 8,30 horas — 15 horas
Bananeiras — 10 horas — 15 horas
Rio Tinto — 15,30 horas — 7 horas do dia seguinte
Recife — 10 horas — 12 horas.

TRENS

Destino:

Cabedêlo a Natal — segundas, quartas e sextas — Partida ás 8,30 horas e chegada ás 20,30 horas.

Natal a Cabedêlo — terças, quintas e domingos — Partida ás 6 horas e chegada ás 16,37 horas.

Cabedêlo a Recife — terças, quintas e domingos — Partida ás 14 horas e chegada ás 21,30 horas.

Recife a Cabedêlo — segundas, quartas e sextas — Partida ás 6 horas e chegada ás 12,20 horas.

Cabedêlo a Nova Cruz (diariamente) — Partida ás 15,15 horas e chega ás 10,45 do dia seguinte.

Nova Cruz a Cabedêlo (diariamente) — Partida ás 3,30 e chegada ás 10,45.

SERVIÇO AEREO

Fechamento de malas:

Damos abaixo, o movimento geral do serviço de fechamento das malas de correspondencia aérea na Repartição Central dos Correios e Telegrafos desta capital.

Para a Europa, Asia, Africa e Oceania: ás 13,30 (Air France).

Domingo:

Para o Sul: (menos Pernambuco) ás 9 horas (Air France).

Para a República Argentina, Uruguái, Chile e Paraguái: ás 9 horas (Air France).

Para Natal, Areia Branca e Fortaleza: ás 9 horas (Panair).

Os aviões procedentes do Sul chegam em Cabedêlo nas segundas e sextas-feiras. Vindos do Norte, nas quintas e domingos.

Para a Europa: ás 13,30 (Condor Lunftansa).

Quinta-feira:

Para o Sul: (menos Pernambuco) ás 9 horas (Condor).

Para a República Argentina, Uruguái, Chile e Bolivia: ás 9 horas (Condor).

NAVIOS ESPERADOS

Linha Manáos — Buenos Aires:

Duque de Caxias, esperado no próximo dia 15 de maio, saindo no mesmo dia com escala até Buenos Aires.

COSTEIRA: .

Proximas saidas:

Itaquéra — 12 de maio.
Itaberá — 19 de maio.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Pauta dos principais generos de produção e manufatura do Estado **sujeitos a direito de exportação.**

Semana de 9 a 15 de maio de 1938.

Por litro:	
Aguardente de cana	$450
Aguardente de mel ou cachaça	$300
Alcool	$550
Por quilo:	
Algodão Sertão Seridó	3$200
Algodão Mata	3$100
Algodão em caroço	1$200
Algodão rebeneficiado — Sertão	1$600
Algodão rebeneficiado — Mata	1$550
Linter ou residuo de piôlho	$600
Arroz descascado	$900
Açucar refinado de 1.ª	$950
Açucar refinado de 2.ª	$900
Açucar triturado	$850
Açucar cristal	$770
Açucar bruto sêco ou 3.º játo	$460
Açucar bruto melado	$420
Açucar de outras especies	$500
Borracha de mangabeira	1$500
Borracha de maniçóba	1$500
Batatas nacionais	$200
Café em grão	1$200
Café moido	2$000
Por cento:	
Côco	25$000
Por quilo:	
Couros de boi, sêcos salgados	2$200
Couros de boi, sêcos espichados	3$500
Couros de boi, flôr de sal	2$500
Couros verdes	1$500
Couros de carneiro	9$000
Couros de bode	10$000
Courinhos de outras especies de animais	4$600
Por litro:	
Farinha de mandioca	$400
Feijão mulatinho	$400
Feijão macassa	$400
Fava	$500
Por quilo:	
Fios de algodão	1$400
Por litro:	
Milho	$250
Oleo refinado de semente de algodão	1$500
Oleo cru' de semente de algodão	1$000
Oleo de semente de mamona	1$500
Oleo de semente de oiticica	4$000
Por quilo:	
Pasta de semente de algodão	$260
Por quilo:	
Raspas de sóla polida	3$000
Raspas de sóla envernizada	3$700
Semente de algodão	$220
Semente de mamona	$250
Semente de oiticica	6$000
Tecidos de algodão	5$800
Tacões ou quadras de raspas de sóla	2$000
Vaquêta ou couros preparados	6$500
Columbita e tantalite	10$000
Cêra de carnaúba	8$000

Os demais produtos constam da **Pauta geral.**

João Pessôa, 7 de maio de 1938.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 7 de maio de 1938

24655 — Rio	1.000:000$000
3858 — Alfenas	30:000$000
9095 — Rio	20:000$000
14243 — Rio	5:000$000
5069 — Rio	5:000$000

PERDIDOS & ACHADOS

Encontra-se na portaria desta fôlha uma chave de "bureau" achada ontem, na escadaria da rua Silva Jardim, pelo sr. João da Costa Travassos.

ASSISTENCIA MUNICIPAL

Movimento do dia 7

Pessôas atendidas na Assistencia: — Benedito José de Morais, Maria da Conceição, João Raimundo, Maria Morais de Santana, Estelita Fernandes, Americo Lima da Silva, Maximo Luiz da Cruz, Valerio da Silva, Aristocles Dias, Manuel Paulo do Nascimento, Manuel Bernardo da Costa, Alfredo José, Esmeraldina Gomes de Oliveira, Francisco Batista e Gabriel A. de Araújo.

Socorridos pelo Ambulatorio: — 20.

GABINETE DENTARIO

Esse gabinête atendeu 18 pessôas.

NOTICIARIO

LAMPADAS APAGADAS

Acham-se apagadas, há vários dias, no trêcho da Bôa Vista, na estrada de Barreiras, subu'rbio desta capital, diversas lampadas da iluminação publica.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Principais dispositivos do ante-projéto — Tribunais Nacionais e Regionais do Trabalho — Juntas de Conciliação e Julgamento e Juizes de Acidentes

RIO, maio (A UNIÃO) — O ante-projéto da Justiça do Trabalho, que está em vias de ser convertido em lei, contém, entre outros, os dispositivos que seguem abaixo.

Seus orgãos serão os Tribunais Nacionais e Regionais do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e Juizes de Acidentes de Trabalho.

Compete á Justiça do Trabalho dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados, reguladas na legislação social.

Cabe-lhe, assim, executar as suas decisões, fiscalizar o seu cumprimento e impôr aos que as infringirem, as sanções previstas em lei; determinar, de maneira genérica, a interpretação das leis, cuja aplicação lhe incumba; e homologar os acôrdos.

Os conflitos individuais e coletivos levados á apreciação da Justiça do Trabalho serão submetidos preliminarmente á conciliação. Não havendo acôrdo, o juizo conciliatorio converter-se-á, obrigatoriamente, em arbitral, proferindo o tribunal a decisão que valerá como sentença. Na falta de disposição expressa de lei, ou de contrato, as decisões da Justiça do Trabalho deverão fundar-se nos princípios gerais do direito social e na equidade, harmonizando os interêsses dos litigantes com os da coletividade, de modo que nenhum interêsse particular ou de classe prevaleça contra o interêsse público. Tratando-se de conflito sôbre questões de salário, os tribunais deverão estabelecer condições que, permitindo justo salário aos trabalhadores, assegurem também justa retribuição ás emprêsas interessadas.

Em cada município ou distrito, onde houver Junta de Conciliação, haverá um Juiz de Acidentes, cujas funções serão exercidas pelo Presidente da Junta. No Distrito Federal, nas capitais dos Estados e nas cidades, onde houver consideravel densidade de população operaria, poderão ser instituidos pelo Presidente da República, mediante proposta do Tribunal Nacional, encaminhada pelo Ministro do Trabalho, Juizes Privativos de Acidentes.

Em cada Estado, no Distrito Federal e no Território do Acre funcionará com jurisdição no respectivo território, um Tribunal Regional constituido de um Presidente e 6 vogais, sendo dois representantes dos empregados, dois representantes dos empregadores e dois representantes do Estado. O Presidente do Tribunal Regional, de nomeação do Presidente da República, será escolhido entre os desembargadores do Tribunal de Apelação local ou entre pessôas de saber jurídico e reputação ilibada, especializadas em legislação social.

Com séde na Capital da República haverá um Tribunal Nacional do Trabalho, que estenderá a sua jurisdição sôbre todo território do país. O Tribunal Nacional será composto de um Presidente, nomeado pelo Chefe da Nação e escolhido entre os membros do Supremo Tribunal Federal ou dentre pessôas de notavel saber jurídico e de oito vogais, dos quais três representantes dos empregados, três dos empregadores e dois nomeados pelo Presidente da República.

O art. 65 do ante-projéto estabelece o seguinte: os empregadores que, individual ou coletivamente, suspenderem o trabalho dos seus estabelecimentos, sem prévia autorização do Tribunal competente ou que violarem ou se recusarem a cumprir decisões dos tribunais do Trabalho, proferidas em dissídios coletivos, incorrerão nas penalidades que são em seguida fixadas.

Como órgão do Ministério Público junto á Justiça do Trabalho e de coordenação entre esta e o Ministerio, funcionará a Procuradoria do Trabalho.

O direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, salvo no que fôr incompativel com os principios gerais dêste ou com a justiça social. Emquanto não fôrem instalados os Tribunais do Trabalho continuarão a decidir as atuais Comissões Mixtas e o Conselho Nacional do Trabalho, com a competência que lhes é atribuida pela legislação vigente.

O atual Consêlho Nacional do Trabalho passará a constituir o órgão técnico-consultivo do Ministério do Trabalho, em matéria de previdência social, bem como a instancia administrativa superior e o órgão de fiscalização dos Institutos e Caixas de Pensões, sob a denominação de Consêlho Nacional de Previdência Social. Êsse Consêlho será composto de 12 membros, nomeados por decreto do Presidente da República, com a designação, désde logo, do Presidente e do Vice-Presidente.

Pelo Chefe da Nação será expedido novo Regulamento para o Departamento Nacional do Trabalho, de modo a adaptar o seu funcionamento ás atribuições que lhe cabem com a exclusão daquelas que passam para a Justiça do Trabalho. Ainda pelo Chefe Nacional será nomeado o Presidente do Tribunal Nacional do Trabalho, ao qual incumbirá, com a assistência de uma comissão designada pelo Ministro, promover a instalação dos tribunais respectivos e adotar as providências necessárias ao seu funcionamento.

Acompanha o ante-projéto uma circunstanciada exposição de motivos.

TEATRO

E' INTENSA A PROCURA DE BILHETES PARA A PRIMEIRA RECITA DE RENATO VIANA

DARCI CAZARRE

Tem sido intensa a procura de bilhêtes, na Casa Pena, para a primeira recita de assinatura dos espetáculos de Renato Viana, o ótimo conjunto de comédias que chegará, amanha, ás 12,30 horas, na Estação da Great Western.

A apresentação da companhia dar-se-á com a peça "DEUS", que, em Recife, esteve durante treze noites seguidas, no cartaz do Santa Izabel.

Newton Sampaio, redator do "O JORNAL" assim se expressou a respeito de "DEUS":

"Deus", sem duvida alguma, é algo de apreciavel dentro do nosso teatro, falho, até bem pouco, de qualquer finalidade construtiva. Nêsse ponto, não ha como deixar de aplaudir o seu autor. Renato Viana soube apresentar uma peça sem similar em nossa literatura teatral. Aquêle padre Lionel, então, é uma figura majestosa".

"Deus" é uma peça emocionante pela originalidade do entrecho que fixa nos seus angulos superiores o duélo que a ciência e a fé travam através dos séculos. Montagem em obediência absoluta aos rigores da rúbrica, a referida peça se apresenta em cênarios idealizados e confecionados por Hipólito Colomb, o reputado mestre da cenografía brasileira, exigido, dado o seu incontestavel mérito, pelos maiores produtores da cinematografía e do teatro nacional. Toda a ação da grandiosa peça de Renato Viana se desenvolve sob música descritiva, apropriada. Segundo o intrínseco plano da obra literaria, a música que serve de prelúdio ao primeiro ato de "Deus" é de carater profano e descreve toda a ansiedade da época moderna, todo o período que atravessamos, cheio de inquietações e de maus presagios. No primeiro ato, ouve-se "Sonia" num entrecho de piano (Gluck-melodia). No fim dêsse ato, ao longe, a voz dos sinos. No terceiro ato, enquanto o professôr interroga, o mistério insondavel da caveira que decóra a sua mêsa de trabalho, em músicas descritivas de rara beleza, vozes invisiveis fazem sentir todo o enigma das cousas. Epílogo. Antes de abrir o velario, todo o ambiente religioso em que, se passam os ultimos momentos da peça magistral, está descrito na música, ora tenue, ora de exaltada religiosidade.

"DEUS" é um grande espetáculo que todos devem assistir. Os retardatários, habituais, não se devem esquecer que restam poucos bilhetes.

—

TEATRO GRUPO "S. ANTONIO"

Será levado, hoje, á cêna, na vesperal dêsse Teatro, situado no bairro de Jaguaribe, pelo Côrpo Cênico do Apostolado dos Homens da Matríz do Rosório, o drama "O Servo Fiel", que tanto sucésso alcançou em representações anteriores.

Os ingressos para êsse espetáculo serão vendidos na portaria do Convento.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O menino Salomão, filho do sr. Joaquim de Almeida Carvalho, funcionário da "Great-Western" nesta capital.

— Ocorre, hoje, o aniversário natalicio do sr. Miguel Bastos, diretor da Academia de Comércio "Epitacio Pessôa" e presidente da *União Geral dos Trabalhadores Sindicalizados* nesta cidade.

— O sr. João Barbosa de Farias, auxiliar do comércio desta praça.

— O menino Everaldo, filho do sr. Olimpio Paulo da Silva, já falecido.

— O sr. Arnobio Assunção, contador do *Banco Auxiliar do Comércio* desta capital.

— A senhorita Severina Soares, filha do sr. Francisco Lourenço Soares, residente em S. Miguel de Taipú.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. José Timóteo de Morais, do comércio de Campina Grande.

— O sr. João Pereira Pinto, proprietário em Livramento, municipio de Taperoá.

— O menino João, filho do sr. Olimpio Gomes, residente em Alagôa do Monteiro.

— O sr. Francisco Sales de Medeiros, comerciante em Santa Luzia do Sabugí.

— O sr. Delfino de Carvalho, comerciante em Arara.

— A menina Maria da Gloria, filha do sr. Misael Mendes, proprietário em Serraria.

— O sr. Miguel de Almeida, funcionário da Fazenda Estadual em Picuí.

— O sr. Adolfo Durande, gerente da Fábrica de Oleos da firma B. Morais desta praça.

— O sr. Adonis Dias, auxiliar do comércio desta praça.

— O jovem Miguel Ferreira da Silva, artista residente nesta capital.

— O sr. Arnaldo Rodrigues Chaves, funcionário estadual.

— A senhorita Ubalda Cavalcanti, filha do sr. Joaquim Cavalcanti, gerente do *Banco Central* nesta cidade.

— O sr. Joaquim Barbosa, tesoureiro aposentado da Prefeitura Municipal.

— A senhorita Marluce Marinho Menêses, filha do sr. Lino Guedes de Menêses, comerciante nesta praça.

— O sr. Analdo Aranha Marques, funcionário da Diretoria de Viação e Obras Públicas.

FAZEM ANOS AMANHA:

A senhorita Maria do Carmo Castro, aluna do Instituto de Educação e filha do sr. Augusto Freire de Castro, residente nesta cidade.

— A senhorita Aurea Rodrigues Chaves, filha do sr. Manuel Rodrigues Chaves, residente nesta capital.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. Vicente Bezerra da Silva, proprietário em Guarabira.

— O jovem Silvino Viana da Costa, filho do sr. Ulisses Viana da Costa, residente em Serra do Cuité.

— A senhorita Lidia Cunha, filha do sr. Manuel Paulino Cunha, residente em Sapé.

— A sra. Maria Diniz, esposa do capitão Antonio Pereira Diniz, oficial da Polícia Militar do Estado.

— O menino Guilherme, filho do sr. Cicero Julio Lacet, residente em Teixeira.

— O menino Hermes Heronides, filho do sr. Basilio Magno da Fonsêca, residente em Serra do Cuité.

— A sra. Maria de Lourdes Macêdo, esposa do sr. Pedro Macêdo, comerciante nesta praça.

— A menina Joana D'Arc, filha do sr. Fernando Rolim, residente em Cajazeiras.

— A menina Vanda, filha do tenente João Pereira de Oliveira, oficial da Polícia Militar do Estado.

VIAJANTES:

Prefeito Sá Cavalcanti: — Após alguns dias de permanencia nesta capital, retornou ontem, para Pombal, o nosso amigo sr. Sá Cavalcanti, operoso prefeito daquêle municipio, onde vem realizando uma eficiente administração.

A fim de se despedir do interventor Argemiro de Figueirêdo, s. s. esteve ontem, pela manhã, no Palacio da Redenção, demorando-se em palestra com o Chefe do Govêrno.

MISSAS:

Foi rezada, ontem, ás 6 1|2 horas, na Igreja da Misericordia, missa de 30.° dia por alma do conterraneo, sr. Severiano Correia Lima, a mandado de sua familia.

Ao áto, que foi oficiado pelo mons. Valfrêdo Leal, compareceram amigos e parentes do saudoso morto.

— Amanhã, ás 6 1|2 horas, será rezada, na Igreja de S. Pedro Gonçalves, missa de 2.° aniversário por alma do sr. Artur Altino de Andrade Espinola, a mandado de sua familia.

ESPORTES

O FELIPÉA E O PALMEIRAS, HOJE Á TARDE, EM DISPUTA DO CAMPEONATO DE FUTEBÓL DA L. D. P.

A pugna que se travará hoje á tarde no estadio "Cabo Branco" vai ter como protagonistas o Felipéia e o Palmeiras. E' notório o poderio do esquadrão alvi-negro, presentemente o melhor que se encontra em fórma nos campos da cidade. A sua vitória sobre o Botafógo, pelo expressivo resultado de 3 x 1, foi uma estréia sensacional, em que se revelaram a pujança e o ardor dos seus componentes.

O Felipéia iteniou mal o turno do campeonato de 1938, sendo derrotado pelo União pela contagem de 4 x 2. Daí a vontade de que estão possuidos os tradicionais de uma rehabilitação. Mas, esta será possivel em face do Palmeiras? Conquanto seja muito dificil êsse objétivo do Felipéia, em virtude do manifesto poder técnico dos palmeirenses, podemos dizer que nada é dificil nêste mundo, principalmente em futeból, onde predomina o imprevisto.

Entretanto, o Palmeiras vai entrar em campo disposto a conservar na mesma altura o cartaz com que iniciou o turno. Tem conjunto respeitavel, isto é, linhas defensivas e ofensivas em perfeito estado de coesão. E' o favorito da tarde.

Os verdes sabem que vão enfrentar o mais arregimentado esquadrão dos nossos campos e, por isto, estão resolvidos a tudo fazer para vender caro a derrota.

OS JUIZES E O REPRESENTANTE DA LIGA

Como juizes para os dois jogos de hoje fôram designados pela Entidade Máxima, os srs. Carlos Neves da Franca, para os primeiros times, e Beraldo de Oliveira, para os segundos, sendo representante da L. D. P. o sr. Venelipe de Almeida.

HORARIO DOS JOGOS

O jogo secundário começará impreterivelmente ás 14 horas, e o principal ás 15 e 30. Mais uma vez lembramos que as novas regras aprovadas pela FEDERAÇAO BRASILEIRA DE FUTEBÓL determinam que chegada a hora oficial do começo do jogo o juiz poderá chamar a campo os disputantes, mesmo que ambos os quadros estejam compostos no momento, por 9 jogadores cada um, os quais serão integrados no decorrer da luta.

O QUADRO PALMEIRENSE PARA O JOGO DE HOJE

Ferreira
Alceu — Juarez
Zélequinha — Reis — Batista
Braz — Tota — Gabriel — Holanda — Landinho

OS ESQUADRÕES DO FELIPÉIA

1.° time

Cunha
Biu — Formigão
Everaldo — Henrique — Cabo
Eduardo — Sinval — Ademar — Ascendino — Mario

Reservas: Dódó — Zémarques — Coêlho.

2.° time

Gato
Ernani — Apolonio
Imbono — Bicudo — Carlito
Sabino — Badú — Nô — Dionisio — Martins

Reservas: Batista III — Paquête — Dedão.

PALMEIRAS ESPORTE CLUBE

A direção esportiva do Palmeiras Esporte Clube escalou os seguintes jogadores para os jogos de hoje com o Felipéia:

2.° quadro — Nepú, Paulo, Sandoval, Julio, Coló, Elpidio, Farel, Aderico, Raminho, Gasosa, Arnaldo, Mestre, Artur, Grilo e Rosendo.

1.° quadro — Ferreira, Alceu, Juarez, Batista, Reis, Zélequinha, Landinho, Zéolanda, Gabriel, Tota, Nenéco, Vaqueiro, Mario, Zébraz e Azemar.

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na Secretaria da **Liga Desportiva Paraibana** precisa-se falar com os amadores abaixo no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e, no segundo, das 19 ás 21 horas, todos os dias úteis para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadôres:

Botafôgo: — Ernani Costa e Miguel dos Anjos (2).

Esporte Clube: — Orlando Lacet (1).

Pitaguares: — José Patricio, Antonio Rodrigues Barrêto e Antonio Pontes (3).

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

(Oficial)

De ordem do sr. presidente convidam-se os diretores e associados em geral para uma sessão extraordinária na proxima segunda-feira, 9 do corrente, ás 19 horas, fazendo-se necessario a presença, especialmente dos srs.: professor Rubens, Domingos Sorrentino, José Sabino e José Gracilíano.

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO TRABALHO

Sindicato dos Operarios nas Indústrias de Oleo e Sabão de João Pessôa

Será instalado esta semana o Sindicato dos Operarios nas Industrias de Oleo e Sabão de João Pessôa, nova organização classista moldada no decreto 24694 e que vai defender os profissionais do ramo perante as leis do Trabalho.

A comissão organizadora já elaborou os estatutos e solicita dos operarios das firmas I. R. F. Matarazzo, B. Morais & Cia. e Seixas Irmão & Cia. as carteiras profissionais para o registro no livro dos socios do novo sindicato.

O Sindicato dos Operarios nas Industrias de Oleo e Sabão de João Pessôa, funcionará na séde do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa, provisoriamente, com o consentimento da Comissão Executiva dessa associação classista.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES DE JOÃO PESSÔA

Já estão organizados pela comissão encarregada os estatutos dêsse sindicato profissional, que será instalado ainda éste mês, na séde do Sindicato dos Comerciarios, á rua Duque de Caxias, 511, 1.° andar. A comissão organizadora marcará a sessão, após a licença das autoridades policiais. A instalação será solene e terá o comparecimento de um representante do Ministerio do Trabalho.

VIDA ESCOLAR

CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAIBA

Realiza-se hoje ás 14 horas, no Licêu Paraibano, mais uma reunião do Centro Estudantal do Estado da Paraiba, para solucionar diversos assutos prendentes á classe estudantina de João Pessôa.

—

DEPARTAMENTO DE CULTURA LITERARIA DO C. E. E. P.

Realizar-se-á após a sessão de hoje do Centro Estudantal do Estado da Paraiba una reunião literária promovida pelo Departamento de Cultura Literária dessa associação, fazendo-se ouvir nesta ocasião palestras educativas pelos estudantes.

—

DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E IMFORMACÕES DO C. E. E. P.

O Centro Estudantal do Estado da Paraiba, faz ciente aos estudantes em geral, que conseguiu junto á Companhia Renato Viana, cincoenta por cento nas suas entradas, mediante a apresentação da carteira de identidade social.

—

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A inspetôra técnica na 1.ª zona péde aos professôres responsaveis pelas escolas urbanas diurnas e noturnas, públicas, particulares e subvencionadas, que lhe enviem, com a maxima brevidade, o endereço completo das referidas escolas.

—

CENTRO ESTUDANTAL PARAIBANO

Teve lugar, ontem, ás 19 horas, mais uma sessão ordinária dessa sociedade, no salão nobre do Licêu Paraibano.

O expediente constou da leitura de várias propostas e oficios recebidos pelo Centro.

Na órdem do dia, o presidente da sociedade fez a nomeação de algumas comissões e diretores de Departamentos Centristas.

Facultada a palavra, fizeram uso da mesma alguns oradores, sendo em seguida, encerrada a sessão, marcando-se outra para sábado, ás mesmas horas.

—

INSTITUTO COMERCIAL "JOAO PESSÔA"

Curso de Desenho

A diretoria do Instituto Comercial "João Pessôa", acaba de crear um **Curso de desenho**, que terá inicio a 10 do corrente.

Esse curso que está a cargo de pessôa competente, terá diversas secções para trabalho, como sejam: — tarso, plastima, reliefoxyl, estanho, pirogravura, aquarela, oleo, batick, serraceno, pastel, etc.

Realiza-se amanhã o concurso para agentes estatísticos municipais

(Conclusão da 3.ª pg.)

rentino de Medeiros, Moacir Cavalcanti de Albuquerque, Sindulfo Alfrêdo de Sousa, Adolfo Pereira Maia Filho, José Soares Lira, Pedro d'Aragão, João Coêlho Cordeiro, José de Almeida Filho, Manuel Timoteo Carneiro, José Gaudioso de Oliveira, João Alfredo Gomes dos Santos, Valdivino Francisco Carvalho, José Matias de Sousa, José Altino das Neves, Antonio Araújo de Macêdo, Antonio Umbelino de Sousa, Ivan Pereira de Oliveira, Wilson Cavalcanti de Albuquerque, Manuel Marrocos Sobrinho, Sofonias Medeiros, Otávio Marinho Trigueiro, Miguel Pereira, Durval Ferreira da Silva, Nelson Figueirêdo de Andrade, Lourival Peregrino de Castro, Dante Mendes da Silva Raimundo Nonato Guarita, Inácio Alves Caluête, Serviliano de Farias Brito, Adalberto Pereira Campos, Nivaldo de Farias Brito, Luiz Gonzaga d'Aragão, Raimundo Santos, Manuel Vitorino Sobrinho, Eduardo Lins Cavalcanti, José Lamartine Lira da Cunha, José Pacifico de Sousa Filho, Manuel Sales de Farias, Estevão de Sousa Lima, Julio Otaviano Campos, José Soares de Freitas, Geraldo Julião de Farias, Almir de Sousa Maciel e Iná de Souto Lima.

— A banca fiscalizadora do concurso desta capital está constituida dos seguintes srs.: professores João da Cunha Vinagre e Joaquim Santiago e Jofre de Albuquerque.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

HOMENAGEANDO O IMORTAL AUTOR DO "O GUARANÍ"

RIO, 7 (A UNIÃO) — A Liga Artistica de Paquetá vai prestar significativa homenagem a Carlos Gomes, levantando, no Parque do Tamoio, um monumento ao imortal autor do "O Guaraní".

SOBRE O PAGAMENTO DE VANTAGENS POR SUBSTITUIÇÕES NA ARMADA

RIO, 7 (A. N.) — O presidente Getu'lio Vargas assinou, na pasta da Guerra, um decreto-lei fixando o critério de pagamento de vantagens por substituição ou nomeação interina de oficiais da Armada e classes anexas.

O referido decréto estabelece que, quando em exércicio de função, cargo ou patente mais elevados que o seu, em virtude de substituição legal, os oficiais perceberão, além do próprio soldo, a gratificação atribuida áquela patente, áquele cargo ou função.

O oficial só terá direito aos vencimentos integrais do cargo vago se para êste fôr nomeado por áto expresso do presidente da Repu'blica.

Ao substituto não assiste o direito de receber a gratificação do substituido, quando apenas passar a responder pelo seu cargo, na conformidade dos dispositivos regulamentares, bem como nos casas de substituições decorrentes de férias.

O ESCRITOR AGRIPINO GRIECO VAI SER HOMENAGEADO

S. PAULO, 7 (A. N.) — O escritor Agripino Grieco fez, na cidade de Tatuí, no dia 3 do corrente, notavel conferência sôbre prosadores do Brasil, a convite da Bandeira Paulista de Alfabetização.

A palestra do conhecido critico causou a melhor impressão, tendo a população daquela cidade resolvido homenagea-lo, com a colocação, no salão nobre do ginásio local, de uma placa comemorativa do acontecimento.

APOSTO O RETRATO DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS NA PREFEITURA DE ARACAJÚ

ARACAJÚ, 7 (A UNIÃO) — Decorreu com toda solenidade a cerimonia da aposição, na Prefeitura desta capital, do retrato do presidente Getúlio Vargas.

O interventor Eronides de Carvalho pronunciou importante discurso referindo-se á extraordinária obra de soerguimento nacional empreendida pelo Chefe da Nação.

AS REIVINDICAÇÕES DOS SUDETAS, NA TCHECO-SLOVA'QUIA

PRAGA, 7 (A UNIÃO) — Os Govêrno inglês e francês dedicaram, hoje, especial atenção ao problema da Tcheco-Slováquia, em face das reivindicações dos sudetas.

Nesta capital, os ministros da Grã-Bretanha e da França visitaram o presidente Benes, com quem conferenciaram longamente, aconselhando-o a ceder a toda as pretensões dos nazistas aqui residentes, conquanto que êsse problema não viesse afetar a integridade e autonomia da Tcheco-Slováquia.

PARTIU PARA GENEBRA O CHANCELER BRITANICO

LONDRES, 7 (A UNIÃO) — Lord Halifax, ministro das Relações Exteriores da Grã-Bretanha, partiu, hoje, para Genebra, a fim de participar da primeira reunião do Consêlho da Liga das Nações a realizar-se na próxima segunda-feira.

Nessa reunião serão discutidos importantes assuntos como o da representação da Etiópia naquêle Consêlho.

Calcula-se, igualmente, que o representante da China, sr. Wellinghton Koo, fará um protesto em plenário, pedindo o apoio da S. D. N. contra a invasão japonêsa.

OBRIGADOS A CONSERVAR OS BIGODES

BUDAPEST, 7 (A. N.) — Os funcionários aduaneiros do Distrito de Deberczen estão alvoroçados pelo decidido as autoridades locais terem decidido que êles são obrigados a usar bigode

Esses servidores protestaram junto ao Ministro da Fazenda, alegando que essa lei, apezar de muito antiga, ha mais de 50 anos não vinha sendo aplicada.

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS para a Instrução Pública

Os prefeitos de Bananeiras e São José de Piranhas comunicaram ao sr. Interventor Federal o recolhimento, ás Mesas de Rendas locais, das importancias, respectivas, de 79$100 e 363$900, provenientes da taxa de 10% destinada á Instrução Pública, da receita do mês de abril último.

—

Igualmente, o prefeito Eduardo Costa, de São João do Carirí comunicou ao Chefe do Govêrno haver recolhido á Estação Fiscal daquela localidade, a quantia de 2:451$700, proveniente da quota de Instrução Pública das arrecadações dos mêses de março e abril.

NOTAS DE PALACIO

O dr. Nestor de Figueirêdo esteve ontem em Palacio, apresentando as suas despedidas ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de retornar ao sul do país.

—

Em telegrama ao Chefe do Govêrno, a sra. Maria de Queiroz Mesquita agradeceu a sua recente nomeação.

—

Estiveram ontem, em Palacio, sendo recebidas pelo sr. Interventor Federal, as seguintes pessôas: drs. Leonardo Arcovêrde, Lima Cámara, Pedro Ulisses e Dustan Miranda; e prefeito Sá Cavalcanti.

CREADA pelo Centro Estudantal Paraibano, a Escola "Argemiro de Figueirêdo"

UM TELEGRAMA DE AGRADECIMENTO DO CHEFE DO GOVÊRNO

Por ato recente, a diretoria do "Centro Estudantal Paraibano", com o apoio unanime dos seus associados, creou mais duas escolas rudimentares, localizando-as em bairros desta capital.

Como um preito de reconhecimento aos grandes beneficios prestados á classe estudantina da Paraíba, pelo Interventor Federal, aquela prestigiosa sociedade deu a denominação de "Argemiro de Figueirêdo" a uma das referidas escolas.

Comunicando essa resolução ao chefe do govêrno paraibano, o presidente do C. E. P., estudante Manuel Quínidio Sobral, endereçou a s. excia. o despacho telegráfico subsequente:

"Interventor Argemiro de Figueirêdo — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que por ato da diretoria do Centro Estudantal Paraibano, fôram creadas mais duas escolas rudimentares sob sua direção e que receberam os nomes de v. excia. e do dr. Antenor Navarro. — Atenciosas saudações. — Manuel Quinidio Sobral".

Em resposta, o presidente do C. E. P. recebeu do interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho.

"Presidente Centro Estudantal Paraibano — João Pessôa — Acusando o telegrama em que me comunicais a criação de mais duas escolas nesse Centro agradeço a denominação generosamente dada a uma delas do meu nome. — Atenciosas saudações. Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal".

ESTEVE NESTA CAPITAL O DR. LOPES SANTOS

Regressou ontem para o Rio de Janeiro o ilustre conterraneo dr. Antonio Lopes dos Santos, clínico de conceito ali e sub-diretor médico da Companhia Sul América.

S. S. que viéra ao norte do País especialmente para assistir á inauguração do edificio daquela grande companhia de seguros no Recife, aproveitou a oportunidade para rever a sua terra natal, pois se encontrava ausente há 30 anos do nosso Estado, viajando em companhia de sua exma. espôsa sra. Ilca Lopes dos Santos.

Nos breves dias que aqui se demorou, o dr. Lopes dos Santos visitou toda a nossa capital, interessando-se vivamente pelas realizações do govêrno Argemiro de Figueirêdo, das quais teve a melhor impressão.

S. s. também se fez acompanhar do dr. Coêlho de Almeida, professor da Faculdade de Medicina de Pernambuco e médico revisor da Sul América no nordéste.

— Durante a sua permanencia nesta capital o dr. Antonio Lopes dos Santos e senhora fôram hospedes do nosso amigo dr. Oscar de Castro.

CÓDIGO FLORESTAL DO BRASIL

Chamamos a atenção dos nosso leitores, especialmente dos proprietários rurais, para a publicação, no suplemento agricola dêste jornal, do Código Florestal do Brasil, com força de lei em todo o território nacional dêsde 1931.

O problêma silvicola paraibano que é, no Brasil, o que assume as mais graves proporcões, está sendo carinhosamente estudado pelo Govêrno que presentemente envida, por intermedio da Secretaria da Agricultura e do Consêlho Florestal do Estado, uma campanha dirigida no sentido de ser reflorestada a maior área possivel.

RETORNOU DO RIO O DR. PEDRO ULISSES

Já se encontra nesta capital, de volta de sua viagem á Capital da Repu'blica, o nosso amigo dr. Pedro Ulisses, ex-primeiro vice-presidente da extinta Assembléia Legislativa e personalidade de relevo em nossos circulos sociais.

Na tarde de ontem, o dr. Pedro Ulisses esteve em nosso gabinête redacional, palestrando demoradamente conôsco sôbre assuntos da atualidade.

Associação Paraibana Pelo Progresso Feminino

Terá lugar, hoje, ás 15 horas, no salão nobre da Escola Normal, a solenidade promovida por essa agremiação, em homenagem ao "Dia das Mães"

Não havendo convites especiais para as socias e suas familias, a diretoria encarece, o comparecimento das mesmas.

O CINCOENTENARIO DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

A comissão que organizará o programa comemorativo — A reunião de amanhã no Palácio da Redenção

Por iniciativa do sr. Interventor Federal deverá transcorrer, por entre significativas homenagens, o 50.º aniversário da abolição da escravatura em nosso País.

Em reunião preliminar de ontem, no Palácio da Redenção, ficou deliberado constituir-se uma comissão organizadora das festas comemorativas da Abolição, entre nós.

Em entendimento havido com o sr. tenente-coronel Magalhães Barata, digno comandante da Guarnição Federal nêste Estado, foi dêsde logo afirmada pelo ilustre militar a solidariedade da tropa sob seu comando ás referidas homenagens.

E' a seguinte a comissão constituida para tratar da organização e realização do programa das comemorações á grandiosa data:

Secretário do Interior, Representante do sr. Arcebispo Metropolitano, Representante do sr. comandante da Guarnição Federal, Presidente do Instituto Histórico e Geofráfico, Presidente da Associação Comércial, Presidende da Associacão Paraibana de Imprensa, Inspetor Regional do Trabalho, Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Estatistica e Publicidade e Comandante da Polícia Militar do Estado.

Para tratar do assunto o dr. José Mariz, Secretário do Interior, convocou uma reunião de todos os membros da citada comissão para amanhã, ás 14 horas, no salão de honra do Palácio da Redenção.

EMPOSSOU-SE, ONTEM, A DIRETORÍA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Efetuou-se, ontem, ás 15 horas, como estava anunciado, no palacête da Associação Comercial, á rua Maciel Pinheiro, a posse da nova diretoria dessa prestigiosa sociedade das nossas classes conservadoras.

O áto, que teve o comparecimento de numerosos associados, autoridades e figuras representativas das várias classes sociais, revestiu-se de solenidade.

Logo após a cerimonia da posse dos novos diretores da Associação Comercial, fôram recepcionados os representantes da imprensa e das agremiações que ali se fizeram representar.

O dr. Flavio Ribeiro, presidente reeleito daquele sodalicio, assim, como os demais membros da diretoria, receberam, logo em seguida ao empossamento nos seus cargos, numerosos cumprimentos de felicitações.

RENATO VIANA SAÚDA A PARAÍBA

Renato Viana, o grande dramaturgo doublé *de ator que aqui chegará amanhã, depois do seu extraordinario sucesso no Recife, envia por nosso intermedio a seguinte mensagem á Paraíba:*

"Paraibanos:

Eis-me a caminho da vossa hospitalidade, com a minha caravana sobrecarregada de ideais — olhos nos céos profundos do Norte e os pés lacerados pelas urzes da estrada, que é longa de vinte anos! Levo comigo, ainda, uma grande sensação de repouso e alivio, porque pressinto que a Paraíba vae ser, emfim, o abençoado oasis da minha jornada através dos desertos infinitos do meu Sonho. Oasis na configuração fisica, pequenina e encravada nas imensidões da terra brasileira — e oasis na configuração espiritual da sua inteligencia e da sua bravura, para aquêles que, como eu, caravaneiros do Ideal, atravessam as regiões calcinadas da indiferença, do marasmo, da impiedade, da mediocracia e dos comodismos covardes, atitude lamentavel do pensamento brasileiro deante dos valôres positivos da verdade e da cultura.

Vou pedir-vos, irmãos paraibanos, uma pouca dagua da vossa simpatia e desejo bebê-la na propria fonte do vosso coração, manancial da vossa força inconfundivel na projeção politica, moral, social e intelectual do Brasil.

Paraibanos! Até já...

Recife, 6 de maio de 1938.

RENATO VIANA"

"O EXTRAORDINÁRIO PROGRESSO DA PARAÍBA HONRA O NORDESTE E O BRASIL"

(Conclusão da 1.ª pg.)

do Instituto de Educação. O predio que vai servir, futuramente, para a formação das novas gerações da Paraíba, apresenta, em seu conjunto, um aspecto magestoso e vastas proporções para a execução de um plano educacional perfeito.

—

O ABRIGO DE MENORES "JESUS DE NAZARÉ", GRANDE EMPREENDIMENTO DO ATUAL GOVÊRNO

— Outro empreendimento notavel e que impressiona pela sua finalidade, é o Abrigo de Menores "Jesús de Nazaré". As instalações daquêle instituto de assistência social, a higienização do predio em todas as suas modalidades, enfim, tudo o que alí observei, deixou-me a certeza de que a assistência dispensada pelo Govêrno da Paraíba á infancia desamparada, sobressái, clara e evidente, como um grande empreendimento da administração atual.

—

A CIDADE DE JOÃO PESSÔA E A SUA RENOVAÇÃO

— A cidade de João Pessôa, continuou o nosso entrevistado, é, no Brasil, uma das capitais que têm passado, nos 3 últimos anos, pelas maiores transformações no sentido urbanistico de renovação e construção.

—

ENTUSIASMADO COM OS METODOS MODERNOS APLICADOS A' AGRICULTURA

No desenrolar dos assuntos ventilados durante a palestra, o dr. Lima Camara disse-nos do seu entusiasmo pelo que observou nas zonas percorridas, ante-ontem, numa excursão ás cidades de Areia e Bananeiras:

— Fiquei igualmente encantado, disse-nos s. s., com o que vi no interior.

Em toda a parte por onde passei pude observar a eficiência dos serviços agrícolas orientados no sentido da policultura, sob bases técnicas e recebendo a proteção e assistência do Estado. As terras aí são trabalhadas obedecendo a um vasto plano de cultura racionalizada aconselhavel pelos mais modernos sistemas agrarios.

—

A OBRA DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E' NOTAVEL

E sem deixar que o reporter fizesse indagações, continuou o dr. Lima Camara:

— A obra do sr. interventor Argemiro de Figueirêdo é notavel.

Do ponto de vista econômico, financeiro e das realizações, a Paraíba pode ser tomada como exêmplo pelos demais Estados da Federação. Isso resulta, inegávelmente, porque á frente dos seus destinos encontra-se um homem de govêrno dotado de alta visão e conhecedor dos problêmas econômicos e sociais da hora presente.

—

O EXTRAORDINARIO PROGRESSO DA PARAIBA HONRA O NORDESTE E O BRASIL

E concluiu o nosso entrevistado:

— Diga aos leitores da A UNIÃO que de tudo o que vi na Paraíba pude aquilatar o seu extraordinário desenvolvimento que honra o Nordeste e o Brasil".

Vai ser ampliada a séde de campo do Paraíba-Clube

A diretoria do Paraíba-Clube, no objetivo de corresponder ao elevado prestígio de que desfrúta êsse prestigioso sodalicio pessoense e no intuito de proporcionar aos seus associados o maior conforto possivel, está levando a efeito um largo plano de ampliação da sua séde de campo, em Jaguaribe, onde antigamente funcionava o "Cabo Branco".

Já foi traçada a planta de ampliação, que compreende a construção definitiva de um grande "dancing", em estilo tropical, com cobertura de amianto, proprio para todas as estações do ano, abrangendo uma área de mais de duzentos métros quadrados.

Os trabalhos de construção já fôram iniciados desde os principios do corrente mês, esperando a Diretoria do Paraíba-Clube inaugurar êsses importantes melhoramentos, por ocasião dos festejos sanjuanescos, quando será realizada alí uma maravilhosa festa regional, onde não faltarão os minimos detalhes para a efetivação de uma esplêndida noitada típica.

Com a construção do "dancing", o antigo salão de dansas da séde central do Paraíba-Clube será transformado em um local privativo de jogos recreativos, como sejam bilhares, xadrês, dama, gamão e sinuca, sendo então realizadas todas as festas dansantes do novel e prestigioso clube, na séde de campo que, com a transformação por que está passando, irá constituir-se em um dos ambientes mais requintados e mais agradaveis da capital paraibana.

Proximamente publicaremos notícias pormenorizadas sobre a ampliação da séde de campo do Paraíba-Clube, ilustradas com uma interessante reportagem fotográfica.

NECROLOGIA

Faleceu, no dia 4 do corrente, nesta capital, o sr. Eugenio Mariano da Silva.

O extinto, que contava 42 anos de idade, era casado com a sra. Maria Barbosa da Silva.

O sepultamento verificou-se, naquêle mesmo dia, á tarde, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença, com regular acompanhamento.

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Farmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

Suplemento semanal da A UNIÃO

A UNIÃO Agricola

4 PAGINAS

Direção do agronomo PIMENTEL GOMES

JOÃO PESSÔA — Domingo, 8 de maio de 1938

CÓDIGO FLORESTAL DO BRASIL

DECRETO N.º 23.793, DE 23 DE JANEIRO DE 1934

APROVA O CODIGO FLORESTAL

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n.º 19.398, de11 de novembro de 1930, decreta a seguinte lei, cuja execucão competirá ao Consêlho Florestal Federal, do Ministério da Agricultura:

CODIGO FLORESTAL

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1.º — As florestas existentes no território nacional, consideradas em conjunto, constituem bem de interesse comum a todos os habitantes do país, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que as leis, em geral e especialmente êste Código estabelecem.

Art. 2.º — Aplicam-se os dispositivos dêste Código assim ás florestas como ás demais fórmas de vegetação reconhecida de utilidade ás terras que revestem.

CAPITULO II

Classificação das Florestas

Art. 3.º — As florestas classificam-se em:

a) protetoras;
b) remanescentes;
c) modêlo;
d) de rendimento.

Art. 4.º — Serão consideradas florestas protetoras as que, por sua localização, servirem, conjunta ou separadamente, para qualquer dos fins seguintes:

a) conservar o regime das águas;.
b) evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;
c) fixar dunas;
d) auxiliar a defêsa das fronteiras, de modo julgado necessario pelas autoridades militares;
e) assegurar condições de salubridade pública;
f) proteger sitios que por sua beleza natural mereçam ser conservados;
g) asilar especimens raros da fauna indigena.

Art. 5.º — Serão declaradas florestas remanescentes:

a) as que formarem os parques nacionais, estaduais ou municipais;
b) as em que abundarem ou se cultivarem especimens preciosos, cuja conservação se considerar necessaria por motivo de interesse biológico ou estético;
c) as que o Poder público reservar para pequenos parques ou bosques, de gôzo público.

Art. 6.º — Serão classificadas como florestas modêlo, as artificiais constituidas apenas por uma, ou por limitado número de essências florestais, indigenas ou exoticas, cuja disseminação convenha fazer-se na região.

Art. 7.º — As demais florestas, não compreendidas na discriminação dos arts. 4.º a 6.º, considerar-se-ão de rendimento.

Art. 8.º — Consideram-se de conservação perene, e são inalienaveis, salvo si o adquirente se obrigar, por si, seus herdeiros e sucessores, a mantê-las sob o regime legal respectivo, as florestas protetoras e as remanescentes.

Art. 9.º — Os parques nacionais, estaduais ou municipais, constituem monumentos públicos naturais, que perpetúam, em sua composicão florística primitiva, trecho do país, que, por circunstancias peculiares, o merecem.

§ 1.º — E' rigorosamente proibido o exercicio de qualquer especie de atividade contra a flora e a fauna dos parques.

§ 2.º — Os caminhos de acesso aos parques obedecerão a disposição técnicas, de forma que, tanto quanto possivel, se não altere o aspecto natural da paisagem.

Art. 10 — Compete ao Ministério da Agricultura classificar, para os efeitos dêste Código, as várias regiões e as florestas protetoras e remanescentes, localizar os parques nacionais, e organizar florestas modêlo, procedendo, para tais fins, ao reconhecimento de toda a área florestal do país.

Paragrafo único — A competencia federal não exclue a ação supletiva, ou subsidiaria, das autoridades locais, nas zonas que lhes competirem para os mesmos fins acima declarados, observada sempre a orientação dos serviços federais, e ficando a classificação de zonas e de florestas sujeita á revisão pelas autoridades federais. Quanto á formação de parques e de florestas modêlo, ou de rendimento, de acôrdo com êste Código, a ação das autoridades locais é inteiramente livre.

Art. 11 — As florestas de propriedade privada, nos casos do art. 4.º, poderão ser, no todo ou em parte, declaradas protetoras, por decreto do Govêrno Federal, em virtude de representação da repatição competente, ou do Consêlho Florestal, ficando dêsde logo, sujeitas ao regime dêste Código e á observancia das determinações das autoridades competentes ,especialmente quanto ao replantio, á extensão, á oportunidade e á intensidade da exploração.

Paragrafo único — Caberá ao proprietário, em tais casos, a indenização de perdas e danos comprovados, decorrentes do regime especial a que ficar subordinado.

Art. 12 — Dêsde que reconheça a necessidade ou conveniência, de considerar floresta remanescente, nos termos dêste Código, qualquer floresta de propriedade privada, procederá o Govêrno, federal ou local, á sua desapropriação, salvo si o proprietário respectivo se obrigar, por si, seus herdeiros e sucessóres a mantê-la sob o regime legal correspondente.

Art. 13 — As terras de propriedade privada cujo florestamento, total ou parcial, atendendo á sua situação topografica, fôr julgado necessário pela autoridade florestal, ouvido o Consêlho respectivo, poderão ser desapropriadas para êsse fim, si o proprietario não consentir que tal serviço se execute por conta da Fazenda Pública, ou si o não realisar êle proprio, de acôrdo com as instruções da mesma autoridade.

§ 1.º — Caso o proprietário faça o florestamento, terá direito ás compensações autorizadas pelas leis vigentes.

§ 2.º — Em se tratando de terras inexploradas ou inaproveitadas para fins econômicos, o Poder público poderá fazer o florestamento sem desapropria-las, ficando a foresta resultante sob o regime decorrente dos dispositivos dêste Código.

Art. 14 — Qualquer árvore poderá ser, por motivo de sua posição, especie ou beleza, declarada, por áto do Poder público municipal, estadual ou federal, imune de córte, cabendo ao proprietário a indenização de perdas e danos, arbitrada em juizo, ou acordada administrativamente, quando as circunstancias a tornarem devida.

§ 1.º — Far-se-á no local, por meio de cerca, taboleta ou poste, a designação das árvores assim protegidas.

§ 2.º — Aplicam-se ás árvores, designadas de conformidade com êste artigo, os dispositivos referentes ás florestas de dominio público.

Art. 15 — As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras do dominio público, ficam subordinadas ao regime que vigorar para estas.

Art. 16 — Em caso de alienação de imóvel, préviamente declarada, de acôrdo com o parecer do consêlho Florestal, do interesse do patrimônio florestal, da União, do Estado ou do Municipio, terá o Govêrno respectivo preferencia para aquisição, preço por preço, sem prejuizo da desapropriação por utilidade pública.

Paragrafo único — A preferencia, acima determinada, se exercitará até 90 dias da ciência da alienação ou da transcrição no Registro de Imóveis.

Art. 17 — As florestas são isentas de qualquer imposto, e não determinam, para efeito tributário, aumento do valôr da terra, de propriedade privada, em que se encontram.

Paragrafo único — As florestas protetoras determinam a isenção de qualquer tributação, mesmo sôbre a terra que ocupam.

Art. 18 — Os prédios urbanos em que houver árvores de consideravel ancianidade, raridade ou beleza de porte, convenientemente, terão razoavel redução dos impostos que sôbre êles recairem.

CAPITULO III

Exploração das Florestas

SECÇÃO I

Disposições gerais

Art. 19 — São produtos florestais, para os efeitos dêste Código, o lenho, raises, tubérculos, cascas, folhas, frutos, fibras, resinas, selvas, e, em geral, tudo o que fôr destacado de qualquer planta florestal.

Art. 20 — Por sub-produtos se entendem os resultados da transformação de algum produto florestal, por interferencia do homem ou pela ação prolongada de agentes naturais.

Art. 21 — Sempre que necessária a abertura de estradas ou caminhos, nas florestas, sómente serão abatidos os exemplares vegetais estritamente indispensaveis para êsse fim, evitando-se, quanto possivel, sacrificio de especimens nobres.
possivel, sacrificio de especimens nobres.

Art. 22 — E' proibido, mesmo aos proprietários:

a) deitar fogo, em campos ou vegetações de cobertura das terras, na vizinhança de vegetação arbórea de qualquer natureza, protegida, como processo de preparação das mesmas para a lavoura, ou de formação de campos artificiais, sem licença da autoridade florestal do logar e observancia das cautelas necessarias ,especialmente quanto a aceiros, aleiramentos, e aviso prévio aos confinantes, com 24 horas de antecedência;

b) — derrubar, nas regiões de vegetação escassa, para transformar em lenha ou carvão, matas ainda existentes ás margens dos cursos dagua, lagos e estradas de qualquer natureza entregues á serventia pública;

c) — fazer a colheita da seiva de que se obtem a borracha, a balata, a guta percha, o chicle, e outros produtos semelhantes, ou a exploração de plantas taniferas ou fibrosas, por processos que comprometam a vida ou o desenvolvimento natural das arvores respectivas;

d) — preparar carvão ou acender fogos, dentro das matas, sem as precacões necessarias para evitar incêndio;

e) — aproveitar como lenha ou para o fábrico de carvão vegetal, essências consideradas de grande valôr econômico para outras aplicações mais uteis, ou que, por sua raridade atual, estejam ameaçadas de extinção;

f) — abater árvores em que se hospedem exemplares da flora epifita ou colmeias de abelhas silvestres inócuas, salvo pelo interesse, plenamente comprovado, do estudo científico ou do melhor aproveitamento de tais exemplares;

g) — cortar árvores em florestas protetoras ou remanescentes (excluidos os parques), mesmo em formação, sem licença prévia da autoridade florestal competente, observados os dispositivos aplicáveis dêste Código, ou contrariando as determinações da mesma autoridade;

h) — devastar a vegetação das encostas de morros que sirvam de moldura a sitios e paisagens pitorescas dos centros urbanos e seus arredores, ou as matas, mesmo em formação, plantadas por conta da administração pública, no caso do artigo 13, § 2., ou que, por sua situação, estejam evidentemente compreendidas em qualquer das hipóteses prévistas nas letras a a g do artigo 4.º.

§ 1.º — E' proibido fabricar, vender ou soltar balões, ou engenho de qualquer natureza, que possam provoear incendios nos campos ou florestas.

§ 2.º — As repartições florestais competentes organizarão e divulgarão os quadros das regiões e das plantas a que se referem as letras *b*, *c*, *e* e *g*, do presente artigo.

Art. 23. — Nenhum proprietário de terras cobertas de matas poderá abater mais de três quartas partes da vegetação existente, salvo o disposto nos artigos 24 e 51.

§ 1.º — O dispositivo do artigo não se aplica, a juizo das autoridades florestais competentes, ás pequenas propriedades isoladas que estejam próximas de florestas ou situadas em zona urbana.

§ 2.º — Antes de iniciar a derrubada, com a antecedência minima de 30 dias, o proprietário dará ciência de sua intenção á autoridade competente, a fim de que esta determine a parte das matas que será conservada.

Art. 24 — As proibições dos artigos 22 e 23 só se referem á vegetação espontanêa ou resultante do trabalho feito por conta da administração pública, ou de associações protetoras da natureza. Das resultantes de sua propria iniciativa, sem compensação conferida pelos poderes públicos, poderá dispôr o proprietário das terras, ressalvados os demais dipositivos dêste Código e a desapropriação, na fórma da lei.

Art. 25 — Os proprietários de terras, próximas de rios e lagos navegados por embarcações a vapor, ou de estradas de ferro, que pretenderem explorar a indústria da lenha para abastecimento dos vapores e maquinas, não poderão iniciar o córte de madeiras sem licença da autoridade florestal.

§ 1.º — Considerar-se-á concedida a licença si, até 30 dias após o recebimento da petição, não houver a autoridade competente proferido outro despacho.

§ 2.º — Nas regiões ainda cobertas de extensas florestas virgens, determinadas pela repartição florestal da União, o proprietário apenas dará conhecimento de sua resolução, para que a autoridade florestal possa verificar, em qualquer tempo, si fôram respeitadas as disposições dêste Código, especialmente as do artigo 22.

Art. 26 — As emprêsas siderurgicas e as de transporte, no gôzo de concessão ou de outro favôr oficial, são obrigadas a manter em cultivo as florestas indispensaveis ao suprimento regular da lenha ou do carvão de madeira, de que necessitarem, em áreas estabelecidas de acôrdo com a autoridade florestal. Será dispensado o cultivo da floresta nas regiões de extensas florestas virgens, determinadas pela repartição florestal competente.

Paragrafo único — O dispositivo supra se aplicará, por igual, em relação a qualquer planta aproveitada para fins especiais nos serviços de tais emprêsas.

Art. 27. — No abastecimento de lenha e carvão vegetal ás usinas, fábricas ou outros estabelecimentos industriais, que façam grande consumo dêsses sub-produtos, assim como no fornecimento de dormentes a companhias de transportes terrestres, será observado o disposto no artigo 25 e seus parágrafos.

Art. 28 — As companhias de navegações fluvial e as estradas de ferro, que usarem carvão, coquilhos ou lenha, como combustivel, nas embarcações ou maquinas a vapor, são obrigadas, a juizo do Govêrno, a manter, nas chaminés das fornalhas, aparêlhos que impeçam o escapamento de fagulhas que possam atear incêndios na vegetação marginal dos rios ou estradas.

Art. 29 — Nas regiões do Nordeste brasileiro, assoladas pelas sêcas, é proibido, salvo em casos de absoluta necessidade plenamente provada:

a) — o emprego do lenho de árvores, que não tenham atingido seu desenvolvimento natural ,em construções de casas, ou cercados de qualquer natureza;

b) — o emprega do lenho de árvores como combustivel em serviços de transporte, ressalvado o disposto no artigo 26;

c) — a derrubada das de folhagem perene, como o joazeiro, a oiticica e outras;

d) — o córte de qualquer vegetação, dentro do raio de 6 quilometros das cabeceiras dos cursos dágua;

e) — a criação de caprinos sóltos nas proximidades dos sitios em que o Govêrno empreenda a formação de florestas, por conta própria ou em cooperação com particulares;

f) — o córte do gomo terminal e das três folhas mais novas das palmeiras.

Paragráfo único — A autoridade florestal, reconhecendo a necessidade dos átos acima referidos, concederá préviamente licença para sua prática.

Art. 30 — O comércio de exemplares da flora epifita não será exercido sem autorização prévia da autoridade competente, que fiscalizará a origem dos exemplares postos á venda, apreendendo os colhidos em florestas particulares com infração do disposto na letra f do artigo 22, ou em florestas de dominio público, sem observancia das regras dêste Código.

§ 1.º — Por indicação dos serviços técnicos respectivos, o Govêrno tributará de modo especial o comércio de exemplares da flora epifita considerados raros.

§ 2.º — O material apreendido será remetido ao Instituto científico de História Natural mais próximamente situado.

Art. 31 — O aproveitamento de árvores mortas ou sêcas, das florestas protetôras ou remanescentes, acarreta, para quem o fizer, a obrigação do replantio imediato de vegetal da mesma especie, ou de outra adequada ás condições locais.

Art. 32 — E' proibido o córte de árvores em uma faixa de 20 metros de cada lado, ao longo das estradas de rodagem, salvo nos casos necessários e indicados pelas autoridades competentes, para a conservação da estrada ou descortino de panoramas.

Art. 33 — O córte de árvore de consideravel ancianidade, raridade ou beleza de porte, em prédio de zona urbana, dependerá sempre de requerimento á autoridade florestal da localidade, com a justificativa dos motivos que o determinam, considerando-se deferido si a mesma autoridade não despachar, em outros termos, o requerimento, dentro de 15 dias após sua apresentação.

Art. 34 — Nos casos de derrubada de árvores por iniciativa de autoridade florestal, ou de concessão de licença para córte de árvores, será, sempre que possivel, ouvido préviamente o Consêlho Florestal competente.

Paragrafo único — Os regulamentos administrativos poderão criar taxa especial de licença para tais casos, revertendo a renda respectiva para o Fundo Florestal.

Art. 35 — Cada municipio classificará as terras que o constituem em três categorias distintas, para o efeito da cobrança de impostos sôbre a extração da lenha e o preparo de carvão.

SECÇÃO II

Exploração das florestas de Dominio Público

Art. 36 — Das florestas de dominio público só as de rendimento são susceptiveis de exploração industrial intensiva, sempre mediante concurrencia pública.

Art. 37 — Sempre que o Govêrno julgar oportuna a exploração de determinada área florestal de dominio publico, mandará, préviamente, fixar-lhe os limites pela repartição florestal competente.

Art. 38 — Aos técnicos da demarcação, prévista no artigo 37, caberá determinar em que consistirá a exploração, quanto ás variedades de essencias florestais sujeitas ao córte, ao diametro de tais árvores a um metro e meio (1 m.50) de altura do colo da raiz e aos produtos e sub-produtos que se poderão colher, ou obter no local.

Art. 39 — Preenchidas, pela repartição florestal competente, as formalidades do artigo 37, será aberta concurrencia pública para o contrato, observadas as normas da legislação ordinaria.

§ 1.º — Nos editais de concurrencia serão declaradas, expressamente, as obrigações a que ficarão sujeitos os concurrentes, relativas aos prazos do contrato e do inicio de sua execução preço do arrendamento e modo de seu pagamento, cláusulas penais, replantio e a todas as demais condições de ordem técnica que, ouvida a repartição florestal competente, fôrem julgadas necessárias, sem prejuizo das disposições dêste Código.

§ 2.º — O prazo do contrato não excederá de 10 anos, podendo, todavia, ser prorrogado, a juizo do Govêrno, quando os contratantes se obrigarem a inverter novos capitais que permitam ampliar os serviços, instalando maquinismos aperfeiçoados, melhorando as vias de comunicações existentes e abrindo novas, utilizando os cursos e quedas dagua como força motriz, transformando em subprodutos os refugos não utilizados na indústria principal, ou a conceder outras compensações de interesse público.

§ 3.º — Nesta hipótese, lavrar-se-á novo contrato, de que constem a importancia dos novos capitais a aplicar, as especies e quantidades dos maquinismos a adquirir e outros serviços ou melhoramentos, a que se obrigarem os contratantes ,tendo-se sempre em vista a ressalva dos interesses nacionais e a garantia da plena execução dos encargos assumidos pelos contratantes.

§ 4.º — A transferência dos contratos sómente se fará á emprêsa organizada pelo contratante, ou a terceiro, quando o contrato o autorize, reconhecida pelo Govêrno a idoneidade do cessionario.

Art. 40 — A falta de inicio de execução efetiva do contrato ou de cumprimento de qualquer de suas obrigações, ou das que êste Código estabelece, especialmente quanto ao replantio, importará sempre, salvo caso de força maior, a juizo do Govêrno, a recisão de pleno direito do mesmo contrato.

Art. 41 — Provada a impossibilidade do transporte dos produtos, sem culpa dos contratantes, ou a deficiência de madeiras, ou de outros produtos florestais, de fórma a não permitir a exploração em larga escala, compensadora das despêsas, podem os contratantes obter recisão no todo ou em parte.

Art. 42 — A recisão, prévista nos artigos 40 e 41, far-se-á sem indenização aos contratantes por parte do Govêrno, cabendo a estes reparar os danos causados.

Art. 43 — Quando a exploração consistir apenas na colheita de frutos,

A DIRETORIA DE PRODUÇÃO ESTÁ FORNECENDO, DE GRAÇA, SEMENTE DE CEBÔLA PARA PLANTIO.

sementes, cascas, folhas, cêra ou seiva, os contratantes procederão de modo a não comprometer, por qualquer fórma, a vida e o desenvolvimento natural dos vegetais de que fôrem extraidos.

Art. 44 — Quando a exploração tiver por fim o aproveitamento industrial do lenho de determinadas essencias, que, por sua grande abundancia no local, possam ser abatida sem inconveniência para as florestas, terá lugar o córte sob a fiscalização da autoridade florestal competente, a fim de que só recaia em árvores adultas convenientemente situadas e com as dimenções a que se refere o artigo 38, atendidas as determinações dêste Código, especialmente quanto ao replantio e á defesa das paisagens e belezas naturais.

Art. 45 — O córte das árvores e a colheita dos produtos nas florestas de dominio público far-se-ão em estações apropriadas e de acôrdo com a bôa técnica florestal.

Art. 46 — Nos contratos de concessão pelo poder público vigorará, ainda que não escrita, a obrigação, para os concessionarios, de observarem as disposições dêste Código, especialmente as aplicáveis ás florestas de rendimento, de dominio público, e de concorrerem para repovoa-las, sistematica e progressivamente, com preferencia das espécies de crescimento rápido e de valôr industrial reconhecido.

Art. 47 — As florestas de rendimento, pertencentes aos Estados e aos Municipios, quando exploradas administrativamente, ficarão equiparadas ás de propriedade particular.

SECÇÃO III

Exploração intensiva

Art. 48 — Entende-se por exploração florestal intensiva a que sofre unicamente as restrições estabelcidas expressamente pela repartição florestal competente, de conformidade com êste Código.

Art. 49 — Na exploração de florestas de composição homogênea, o córte das árvores far-se-á de fórma a não abrir clareiras na massa florestal.

Paragrafo único — As árvores abatidas, salvo as que já se estiverem renovando por brotação, serão substituidas por mudas da mesma espécie ou de outra essência florestal julgada preferivel, devidamente selecionadas, sempre com o espaçamento que a técnica exigir.

Art. 50 — Na exploração de florestas de composição heterogênea, a substituição poderá ser feita por espécie diferente das abatidas, visando a homogeneidade da floresta futura e melhoria da composição floristica.

Art. 51 — E' permitido aos proprietários de florestas heterogêneas, que desejarem transforma-las em homogêneas, para maior facilidade de sua exploração industrial, executar trabalhos de derrubada, ao mesmo tempo, de toda a vegetação que não houver de subsistir, sem a restrição do artigo 23, contanto que, antes do inicio dos trabalhos, assinem, perante a autoridade florestal, termo de obrigação de replantio e trato cultural por prazo determinado, com as garantias necessarias.

SECÇÃO IV

Exploração limitana

Art. 52 — Considera-se exploração limitada a que se restringe ás operações autorizadas expressamente pelo Ministério da Agricultura, com observancia dos dispositivos dêste Código.

Art. 53 — As florestas protetoras e as remanescentes, que não constituirem parques nacionais, estaduais ou municipais, poderão ser objéto de exploração limitada.

Art. 54—Sómente em caso de grande vantagem para a Fazenda pública, será permitido ,a juizo do Govêrno, ouvida a repartição competente e mediante concorrencia, o aproveitamento econômico dos produtos das florestas protetoras e remanescentes, ressalvado o disposto no artigo 38, sempre com a obrigação do replantio e atendida a necessidade de proteção das paisagens e belezas nuturais.

Paragrafo único — A exploração limitada, por motivo de interesse cientifico, ou em razão do aproveitamento de produtos ou sub-produtos, para fins terapeuticos, poderá ser permitida a titulo precário ou por prazo determinado, ouvida a repartição florestal competente, mediante a contribuição ajustada e assegurada a observancia dos dispositivos aplicáveis dêste Código.

Art. 55 — A caça e a pesca, nas florestas protetoras e nas remanescentes, que não constituirem parques, dependem de licença prévia e expressa, da autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPITULO IV

Policia Florestal

Art. 56 — A repartição federal de florestas coordenará, estimulará e orientará a atividade dos poderes estaduais e municipais, de acôrdo com os Consêlhos Florestais e as autoridades locais competentes, no sentido da fiel observancia dêste Código.

§ 1.º — A execução das medidas de policia e conservação das florestas, constantes dêste Código, será mantida em todo o territorio nacional, por delegados, guardas ou vigias, do Govêrno da União, nomeados ou designados especialmente para êsse fim.

§ 2.º — A guarda dos parques nacionais e a conservação e regeneração das florestas protetoras e remanescentes, para os efeitos do trato cultural mais adequado, tendo em vista as necessidades de cada reserva natural, ficam, especialmente, a cargo ou sob a vigilancia da repartição federal, ou, em casos especiais, de outros serviços técnicos (Serviço de Aguas, Jardins Botanicos, Museus, Escolas Agricolas, etc.) e, mesmo, de instituições particulares.

§ 3.º — Os Govêrnos dos Estados e Municipios organizarão os serviços de fiscalização e guarda das florestas dos seus territorios, na conformidade dos dispositivos dêste Código e das instruções gerais das autoridades da União, e cooperarão com estas no sentido de assegurar a fiel observancia das leis florestais.

§ 4.º — A fiscalização e a guarda das florestas poderão ficar, exclusivamente, a cargo do Estado ou do Municipio, mediante acôrdo com o Govêrno Federal.

Art. 57 — As autoridades florestais procurarão sempre obter o auxilio dos serviços técnicos de Instituições idôneas, do magistério público e particular e mais pessôas competentes ou aptas a cooperarem na realização dos objetivos indicados.

Art. 58 — O Govêrno federal deverá estabelecer delegacias regionais nas várias zonas caracteristicas do país e, pelo menos, uma delegacia em cada municipio.

§ 1.º — A hierarquia dos delegados e guardas ou vigias e mais funcionários federais será estabelecida nos regulamentos dos serviços respectivos.

§ 2.º — Os delegados, quando a função não seja remunerada, serão nomeados por dois anos, dentre as pessôas idôneas da região, constituindo serviço relevante o exercicio regular do cargo.

§ 3.º — Os delegados remunerados serão, sempre que possivel, agrônomos, ou silvicultores práticos.

Art. 59 — As funções de delegados regionais poderão ser exercidas cumulativamente com as de inspetor agricolas, por designação do Ministério da Agricultura.

Paragrafo único — Os inspetores agricolas, investidos das funções de delegados regionais, em tudo que disser respeito a essas funções ,entender-se-ão diretamente com a repartição florestal.

Art. 60 — Para guardas ou vigias encarregados da vigilancia direta das florestas, serão nomeados habitantes do próprio local.

Paragrafo único. — Si, entre os habitantes do lócal, não houver quem aceite a nomeação, ou reuna os requisitos necessários para o exercicio do cargo, será nomeada pessôa idônea, moradora nas próximidades.

Art. 61 — A vigilancia das florestas obedecerá a instruções gerais da repartição federal respectiva e ao plano traçado pelo delegado municipal, que dividirá o municipio sob sua guarda em tantas zonas quantas necessarias.

Art. 62 — A fiscalização dos parques nacionais estaduais e municipais, e das florestas protetoras e remanescentes, obedecerá a normas especiais constantes de regulamentos que o Govêrno expedirá ouvido o Consêlho Florestal.

Art. 63 — As fiscalizações dos contratos para a exploração industrial de florestas do dominio público será feita de acôrdo com o que fôr estabelecido nos mesmos, por técnico especialista, de livre escolha do Govêrno.

Paragrafo único — Entre as atribuições de fiscal se compreende a de fazer com que o contratante exclua do serviço qualquer empregado responsável por infração florestal grave, devidamente provado. Dêsse áto caberá recurso para a autoridade administrativa competente.

Art. 64 — Os contratantes da exploração florestal serão obrigados a auxiliar o policiamento das florestas incluidas em seus contratos, prestando a assistencia solicitada, prevenindo ou procurando evitar, por áto próprio ou de seus prepostos, quaisquer infrações florestais, si não puderem, de momento, obter a intervenção da autoridade competente.

Art. 65 — As funções de guarda ou vigia florestal, em florestas não sujeitas a regime especial, serão exercidas sem remuneração fixa.

§ 1.º — Os guardas ou vigias de florestas do dominio público terão direito de ocupar, na zona que policiarem, e enquanto exercerem o cargo, uma área demarcada préviamente pela repartição florestal, nunca superior a 5 hectares.

§ 2.º — Em caso de exoneração do guarda ou vigia, a área ocupada será restituida, sem indenização do Govêrno, salvo pelas benfeitorias necessarias e úteis, regularmente autorizadas.

Art. 66 — Todos os funcionários florestais, em exercicio de suas funções, são equiparados aos agentes de segurança pública e oficiais de justiça, sendo-lhes facultado o porte de armas, e cabendo-lhes, em relação á policia florestal, as mesmas atribuições e deveres consignados nas leis vigentes.

Paragrafo único — Nessa qualidade, deverão os mesmos agentes prender e autoar os infratores em flagrante delito, efetuar apreensões autorizadas por êste Código, requisitar força ás autoridades locais, quando necessario, e promover as diligencias preparatórias do respectivo processo judiciario.

Art. 67 — Em caso de incendio em florestas que, por suas proporções, não se possa extinguir com os recursos ordinários, ao funcionário florestal compete requisitar os meios materiais utilisáveis e convocar os homens válidos em condições de prestar-lhe auxilio no combate ao fogo.

Art. 68 — Sempre que verificar o começo de infração, e si o infrator nao tiver sido anteriormente achado em falta dêsse gênero, o guarda ou vigia o convidará a cessar a ação proibida. Não sendo atendido, o funcionário usará dos meios coercitivos, facultados por êste Código, para evitar que a ação continúe, e autoará o infrator, em flagrante, considerando-se a infração qualificada e consumada ,para os efeitos da imposição da pena. Si fôr atendido o convite do agente, o infrator responderá pelos prejuizos materiais causados e será passivel sómente da pena de multa em que houver incorrido.

Art. 69 — Corre a qualquer pessôa o dever de opôr-se, suasóriamente, á prática de átos que importem infrações florestais, e de leva-los ao conhecimento da autoridade competente.

CAPITULO V

Infrações Florestais

Art. 70 — Constitue infração florestal a ação ou omissão, contrária ás disposições dêste Codigo, incorrendo os responsaveis ás penas adiante estabelecidas.

Art. 71 — A infração florestal é crime ou contravenção e será punida com prisão, detenção e multa, conjunta ou separadamente, a critério do juiz, de modo que a pena seja, tando quanto possivel, individualizada.

Art. 72 — Aplicam-se ás infrações florestais os dispositivos legais sôbre a prescrição, suspensão da condenação e quaisquer institutos de policia criminal, que venham a ser adotados na legislação comum.

Art. 73 — Quando a infração fôr cometida com apropriação de produtos ou subprodutos florestais, serão êstes apreendidos onde se encontrem, e quem os retiver indevidamente, si se provar que era ou tinha razão de ser conhecedor de sua procedência, será passivel da penalidade imposta ao infrator.

Art. 74 — A incidência das sanções penais não exclue a responsabilidade civil pelo dano causado, nem a reparação dêste exime daquelas sanções.

Art. 75 — A indenização do dano causado á floresta de domínio público, avaliada de plano, pelo agente florestal, no auto de infração que lavrar e subscrever, com duas testemunhas, será cobrada em executivo fiscal, assegurada a plenitude de defesa do réu.

Art. 76 — A importancia, paga como indenização do dano causado a qualquer floresta, será aplicada no replantio ou restauração da mesma floresta, ou, não sendo possivel, de outra proxima, adotando-se, em cada caso, por determinação do juiz do feito ou do Conselho Florestal, as medidas convenientes para assegurar a observancia desta regra.

Paragrafo unico — No caso de se não cumprirem as medidas determinadas, será responsavel pela aplicação da indenização quem receber a importancia desta.

Art. 77 — Os objétos indevidamente apropriados, ou seu valor em moeda, serão restituidos aos proprietários, si a infração houver sido praticada em floresta particular, e vendidos em hasta pública, si retirados de florestas do dominio público, ressalvado o disposto no § 2.º do artigo 30.

Art. 78 — Si a infração fôr cometida pelo proprietário, proceder-se-á, quanto aos produtos e subprodutos apreendidos, como si originários de florestas do dominio da União.

Art. 79 — Serão também apreendidos e vendidos em hasta pública os instrumentos, as máquinas e, em geral, tudo que se houver utilizado ou utilizar o infrator, e o que fôr encontrado em seu poder, quando êste fato constituir infração florestal.

Art. 80 — Quando não seja possivel a apreensão, por estarem consumidos os produtos e subprodutos, e si fôr imposta sómente a pena de multa, esta não será menor que o valor dos objétos consumidos, com 20% de acrescimo.

Art. 81 — A reparação civil do dano causado por infração contra floresta de propriedade privada é sempre de iniciativa do interessado, que a pedirá ao juizo comum.

Art. 82 — Nas infrações florestais, em que fôr positivada a tentativa, esta não se distingue da infração consumada para os efeitos da aplicação das penas de prisão, detenção e multa, ressalvado o disposto no artigo 68.

Art. 83 — Constituem crimes florestais:

a) — fogo posto em floresta do dominio público, ou de propriedade privada; *penas*: prisão até três anos e multa até 10:000$000;

b) — fogo posto em produtos ou subprodutos florestais ainda não retirados das florestas onde fôram obtidos ou elaborados; *penas*: prisão até dois anos e multa até 5:000$000;

c) — dano causado aos parques nacionais, estaduais ou municipais, e ás florestas protetoras e remanescentes, ou ás plantações a que se refére o § 2.º do artigo 13, por meio que não o fogo; *penas*: detenção até um ano e multa até 2:0000$00;

d) — violencia contra agentes florestais, no exercicio regular de suas funções, por agressão ou resistência a suas ordens legais; *penas*; prisão até um ano e multa até 1:000$000;

e) — introdução de insetos ou outras pragas cuja disseminação nas florestas as possa prejudicar em seu valor econômico, conjunto decorativo, ou finalidade própria; *penas*: prisão até três anos e multa até ...... 10:000$000;

f) — destruição de exemplares da flóra ou da fauna, que, por sua raridade, beleza ou qualquer outro aspecto, tenham merecido proteção especial dos poderes públicos; *penas*: detenção até três mêses e multa até 1:000$000;

g) — remoção, destruição ou supressão de marcos ou indicações regulamentares das florestas ou de árvores isoladas; *penas*: detenção até três mêses e multa até 1:000$000;

Art. 84 — As demais infrações, não especificadas no artigo anterior, constituem contravenções florestais.

Art. 85 — Nos casos do artigo 83, a pena será de prisão sempre que o infrator fôr reincidente, profissional ou incorrigivel.

Art. 86 — As contravenções previstas nos artigos 9.º, § 1.º, 21, 22 e § 1.º, 23 e § 2.º, 25 a 34, 38, 43 a 45, 49 e § unico, 51, 54 e § unico, 55 e 64 dêste Código, quando não se caracterizar especialmente alguma figura delituosa definida no artigo 83 ou no artigo 87, sujeitam seus autores ás penas seguintes:

1) — pelas da letra *c* do artigo 22 e artigos 21, 43 e 55 — detenção até 30 dias e multa até 200$000;

2) — pelas das letras *a*, *b*, *d*, *e*, do artigo 22 — detenção até 90 dias e multa até 2:000$000;

3) — pelas da letra *f* e § 1.º do artigo 22 e artigos 28, 29 e 31 — detenção até 15 dias e multa até 500$000;

4) — pelas das letras *g*, *h*, do artigo 22 e artigos 23 e 44 — detenção até 60 dias e multa até 10:000$000;

5) — pelas do artigo 9.º § 1.º, artigos 26, 49 e § unico e 54 e § unico — detenção até 45 dias e multa até.... 5:000$000;

6) — pelas dos artigos 26, 27, 30, 32, e 45 — detenção até 30 dias e multa até 1:000$000;

7) — pelas dos artigos 25 § 2.º, 33, 34 e 51 — detenção até 10 dias e multa até 1:000$000;

8) — pelas do artigo 64 — detenção até 10 dias e multa até 5:000$000;

9) — pela recusa do auxilio a que se refere o artigo 67, quando se tratar de prestação de serviço — detenção até 10 dias e multa até 100$000; e quando se tratar de requisição de material — detenção até 30 dias e multa até 1:000$000.

Art. 87 — Consideram-se também contravenções florestais:

a) — penetrar, sem licença necessaria, em florestas submetidas a regime especial, havendo no local guarda, cêrca ou indicação expressa de que o infrator possa ter tido conhecimento; *penas*: detenção até cinco dias e multa até 200$000;

b) — soltar animais ou não tomar precauções necessarias para que o animal de sua propriedade não penetre em florestas sujeitas a regime especial; *penas*: detenção até 20 dias e multa até 100$000, além da apreensão dos animais;

c) — penetrar, sem licença prévia e expressa da autoridade competente, em florestas do dominio público ou de propriedade alheia, conduzindo máquina ou instrumento destinado ao corte de árvores, colheita de produtos ou preparo de subprodutos florestais; *penas*: detenção até 15 dias e multa até 1:000$000;

d) — matar, lesar ou mutilar, por qualquer modo, plantas de ornamentação de logradouros públicos, ou em propriedade privada alheia, ou as árvores isoladas a que se refere o artigo 14; *penas*: detenção até 15 dias e multa até 1:000$000;

e) — extrair de florestas do dominio público, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer especie mineral; *penas*: detenção até 15 dias e multa até 1:000$000;

f) — adquirir, mediante contrato, lenha ou carvão para queimar em embarcações, máquinas de tração ou instalações industriais, sem investigar préviamente si tais subprodutos são oriundos de florestas em que a sua obtenção não seja proibida; *penas*: detenção até 15 dias e multa até 1:000$000;

g) — adquirir os mesmos materiais independentemente de contrato escrito antes de verificar o não cabimento de denuncia apresentada por funcionario florestal ou outro de responsabilidade, que afiance serem tais combustiveis procedentes de florestas da mencionada categoria; *penas*: detenção até 15 dias e multa até ..... 1:000$000;

h) — transportar produtos ou subprodutos, procedentes de florestas sujeitas a regime especial, quando situadas nas margens dos rios, lagos e estradas de qualquer natureza, sem a cautela determinada na letra *g*); *penas*: detenção até 15 dias e multa até 500$000;

i) — fazer fogueira na proximidade de floresta, sem as cautelas necessarias para salvaguarda desta; *penas*: detenção até 45 dias e multa até 1:000$000;

j) — transgredir determinações ou instruções das autoridades florestais em quaisquer dos casos em que êste Código manda observar; *penas*: detenção até 10 dias e multa até ..... 1:000$000.

Art. 88 — As penas serão impostas em dôbro si o infrator fôr reincidente ou autoridade florestal de qualquer categoria, e com aumento da quarta parte, si a infração fôr cometida á noite.

Paragrafo unico — Dá-se reincidencia nas infrações florestais quando a pessôa, condenada por crime, cometer outra infração florestal ou condenada por contravenção, fôr, de novo, condenada por outra contravenção.

Art. 89 — As multas serão calculadas e convertidas na fórma da lei comum.

Art. 90 — Todas as penas por infração florestal serão aplicaveis sem prejuizo das cominações contratuais de apreenção, determinadas nos artigos 73 e 77 a 80, e da indenização admitida pelo artigo 74.

CAPITULO VI

Processo Das Infrações

Art. 91. — Os crimes florestais processam-se como os comuns; as contravenções obedecerão ás normas especiais dêste Código, atendidos os preceitos gerais não alterados e aplicáveis.

Art. 92. — O processo e julgamentos das contravenções se fará na mesma comarca ou termo, do fato, havendo unicamente recurso necessario em caso de absolvição ou de suspensão da condenação, e voluntário nos demais casos de sentença final.

Art. 93. — A autoridade policial que tiver noticia de contravenção florestal, por informação de autoridade florestal ou por qualquer outro meio, ouvirá, dentro de 5 dias, o acusado, o denunciante ou queixoso, e as testemunhas e procederá a exame sumário e, quando possivel, á tomada de fotografia no lugar da infração, para determinar a extensão do dano causado.

Art. 94. — O auto de flagrante, lavrado por guarda ou vigia florestal, ou outra autoridade competente, subscrito por duas testemunhas e revistido das demais formalidade legais, faz prova plena, relativamente aos fatos que dele constarem, sem necessidade de confirmação judicial, ressalvado, porém, ao acusado, o direito de produzir melhor prova em contrario.

Art. 95 — Terminada as diligências do artigo 93, ou independente delas, si tiver havido auto de flagante, o representante do ministério pu'blico, recebendo êsse mesmo auto ou os do processo, oferecerá denúncia com as formalidades legais, requerida a citação do infrator para se ver processar e julgar na primeira audência.

§ 1.º — Si, porém, o representante do ministério público o reconhecer de justiça, poderá requerer o arquivamento do processo, o que se fará desde logo, deferindo o juiz o requerido.

§ 2.º — Si o representante do ministério público retardar por mais de três dias a denúncia, ou si o juiz desatender ao pedido de arquivamento, proceder-se-á *ex-oficio*.

§ 3.º — O infrator será citado pessoalmente para se ver processar na primeira audiencia; não sendo encontrado, a citação far-se-á por editais, com o prazo de 5 a 30 dias, a critério do juiz, conforme a distancia entre a séde do juizo e o lugar da infração, dispensada a justificação de ausencia.

§ 4.º — Na audiencia marcada, apregoado o infrator, lidos pelo escrivão os autos ou as principais peças déstes, a criterio do juiz, serão ouvidas, sumáriamente e de plano, sem termo de assentada, as testemunhas de acusação e, depois, as de defesa, que deverão estar presentes e não excederão de três de cada parte.

§ 5.º — Além das testemunhas, as partes poderão apresentar, na mesma audiencia, documentos que entenderem convenientes e alegações escritas.

§ 6.º — Após a inquirição, o juiz abrirá debates orais, que constarão, apenas, da acusação e da defesa, no prazo maximo de 15 minutos cada uma, sem réplica.

§ 7.º — Do que ocorrer na audiencia lavrará, o escrivão, termo nos autos, com o resumo dos depoimentos e dos debates.

§ 8.º — Findos os debates, o juiz proferirá a sentença ou adiará a decisão, devendo, nêste caso, proferi-la na primeira audiência subsequente ou, no máximo, até 7 dias depois.

§ 9.º — Da sentença condenatória e, nos processos de ação privada, da sentença absolutória, caberá apelação voluntária, interposta dentro de 48 horas da intimação pessoal da parte.

§ 10 — Os autos em apelação serão expedidos ou postos no correio local, dentro de 5 dias contados da interposição do recurso, salvo impedimento judicial comprovado.

§ 11 — Sómente poderá apelar o infrator, depois de detido, ou depositada a importancia da multa e das custas, conforme a pena imposta ou prestada a fiança arbitrada.

§ 12 — A remessa dos autos á instancia superior far-se-á independentemente da intimação das partes para ciência da apelação ou da própria remessa.

§ 13 — E' facultado ás partes juntarem novos documentos ás razões da apelação.

A MAMONA É CULTURA SEM PRAGAS. CULTURA FACIL, SEMENTE GRATUITA, PROCURA CERTA, LUCROS COMPENSADORES.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Domingo, 8 de maio de 1938

REGULAMENTO

— DA —

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA, A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 1.034

PRIMEIRA PARTE

CAPITULO I

Da Organização

Art. 1.º — A Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil do Estado, instituição civil, é subordinada ao Chefe de Policia.

CAPITULO II

Do Pessoal

Art. 2.º — A Inspetoria Geral do Tráfego Publico, destinada á fiscalização do tráfego público do Estado, segundo o Decreto n.º 900, de 24 de dezembro de 1937, compõe-se de uma Secção Administrativa e duas Secções do Tráfego e é constituida do seguinte pessoal:

a) — 1 Inspetor Geral
b) — 1 Sub-Inspetor
c) — 1 Amoxarife-pagador
d) — 2 Chefes do Tráfego
e) — 2 Encarregados de Secções
f) — 1 Escrevente de 1.ª classe
g) — 2 Escreventes de 2.ª classe
h) — 1 Datilógrafo
i) — 1 Auxiliar de pagador
j) — 4 Amanuenses
k) — 3 Arquivistas
l) — 6 Fiscais do tráfego de 1.ª classe
m) — 7 Fiscais do tráfego de 2.ª classe
n) — 22 Fiscais do tráfego de 3.ª classe
o) — 35 Sinaleiros
p) — 2 Motociclistas.

§ Unico — Excéto os funcionários constantes das alineas **l, m, n, o** e **p**, os demais funcionários são titulados.

Art. 3.º — A Guarda Civil, creada exclusivamente para o policiamento da cidade, pela lei n.º 580, de 26 de outubro de 1912, e reorganizada pelo decréto n.º 900, de 24 de dezembro de 1937, compõe-se de uma Secção Unica de Policiamento, com o seguinte efetivo:

a) — 1 Encarregado de Secção
b) — 1 Escrevente de 2.ª classe
c) — 4 Fiscais rondantes
d) — 5 Guardas de 1.ª classe
e) — 22 Guardas de 2.ª classe
f) — 56 Guardas de 3.ª classe

§ Unico — Dêsses funcionários, são titulados os referidos nas alineas **a** e **b**.

Art. 4.º — O efetivo do pessoal constante das alineas **l, m, n, o** e **p** do artigo 2.º e **c, d, e** e **f** do artigo 3.º, podera ser aumentado quando as necessidades do serviço público o exigirem, a juizo do Govêrno.

CAPITULO III

Das Nomeações, Exonerações e Promoções

Art. 5.º — Todos os funcionários mencionados no Capitulo precedente serão nomeados, promovidos e exonerados pelo Govêrno do Estado, mediante proposta do Chefe de Policia e indicação do Inspetor-Geral, encaminhada pelo Secretário do Interior e Segurança Pública.

Art. 6.º — O cargo de Inspetor-Geral poderá ser exercido em comissão, por um oficial da Policia Militar do Estado.

Art. 7.º — O provimento dos cargos de funcionários titulados far-se-á por merecimento ou mediante concurso, com programa organizado pelo Inspetor-Geral e aprovado pelo Chefe de Policia, dentre os serventuários não titulados da Corporação.

§ 1.º — São condições indispensaveis á inscrição nesse concurso:

a) — ter bôa conduta;
b) — sêr de reconhecida moralidade e de exemplar comportamento;
c) — têr um ano de efetivo exercicio na Corporação;
d) — têr comprovada capacidade funcional;
e) — têr conhecimento de leis e regulamentos policiais;
f) — têr instruções sobre tráfego público.

§ 2.º — O preenchimento dos cargos de funcionários não titulados far-se-á por promoção dentre os candidatos de classe imediatamente inferior.

§ 3.º — As promoções se farão obedecendo o critério de dois terços por merecimento e um terço por antiguidade e só recairão em funcionários que tiverem pelo menos seis mêses de exercicio na classe a que pertencerem.

§ 4.º — Em caso de igualdade de condições, quer no merecimento, quer na antiguidade, e, se ainda subsistir identidade de requisitos, fará o Govêrno do Estado a promoção a sua livre escolha.

§ 5.º — Não poderão sêr promovidos:

a) — quando estiverem cumprindo sentença;
b) — quando estiverem respondendo a processo;
c) — quando estiverem sido julgados em inspeção de saúde incapazes para o serviço;
d) — quando estiverem em gôso de licença ou em tratamento no Hospital, salvo os casos previstos no art. 128.
e) — quando se acharem ausentes ilegalmente;
f) — quando estiverem suspensos do exercicio.

§ 6.º — Não serão admitidas reclamações sôbre promoções por merecimento.

(Continúa)

EDITAIS

EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO E ABATIMENTO LEGAL — O doutor Braz Baracuí, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que no dia 16 do corrente, pelas 14 horas, no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da avaliação, com o abatimento de 10%, o bem seguinte: 1 casa á rua 13 de Maio n.º 501, construção antiga, de telha e taipa, regularmente conservada, avaliada por doze contos de réis (12:000$000) bem este descrito no inventario que está sendo procedido neste juizo por falecimento de dona **Delfina de Satiro Lima**. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial e publicado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito. Eu, **João Bezerra de Mélo Filho**, escrivão, datilografei e subscreví. **Braz Baracuí**.

—

EDITAL de intimação para formação de culpa do denunciado Frederico Corrêa de Miranda — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara, da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 2.º promotor público da comarca, denunciou de Frederico Corrêa de Miranda, ex-soldado da Bateria Independente de Artilharia de Dorço, como incurso no art. 252, combinado com o § 3.º do mesmo art. tudo da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente, ás 14 horas, a fim de ser interrogado, assitir ao sumario do processo e acompanha-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal oficial "A União". Outrosim, faz saber que as audiencias deste juizo, se fazem no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba, á rua das Trincheiras, n.º 42, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 6 dias do mês de maio de 1938. Eu, **Pedro Ulisses de Carvalho**, escrivão o escreví. (a.) **Sizenando de Oliveira**. Está conforme com o original. Subscrevo e assino. O escrivão, **Pedro Ulisses de Carvalho**.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Leonel José do Nascimento e d. Rosaria Gomes da Silva, que são naturais dêste Estado; êle, funcionario nas Obras Contra as Sêcas, maior, viúvo com filhos e sem bens a inventariar e filho dos falecidos Manuel José do Nascimento e d. Ambrozina Maria da Conceição; e ela, ainda menor, solteira, de profissão domestica e filha do falecido Manuel Gomes da Silva e de d. Florencia Maria da Silva ou Florencia Galdino da Silva, esta e os nubentes domiciliados e residentes na Praia de Tambaú, suburbio desta capital.

Emidio José de Sousa e d. Esmeralda Pereira de Lacerda, que são maiores e naturais desta capital; êle, viúvo com filhos e sem bens, marcineiro e filho dos falecidos Sabino José de Sousa e d. Balbina Emilia de Sousa; e ela, de profissão domestica, solteira, e filha de Deodato Pereira de Lacerda e d. Joana das Neves, sendo os nubentes domiciliados e residentes nesta capital á rua Saldanha da Gama, 62, achando-se êle doente. Afixado dêsde 23 de abril findo.

Antonio Modesto e d. Blandina Ferreira dos Santos, que são maiores, êle, pescador matriculado, viúvo de Eva Constantino Modesto, falecida na praia do Pôço, desta capital no ano findo, sem filhos nem bens, onde é o nubente domiciliado e residente natural do Rio Grande do Norte e filho de José Modesto e d. Izabel Maria da Conceição, êstes, moradores naquêle Estado, no lugar Cajueiros, do municipio de Touros; e ela, solteira, de profissão domestica, natural de Cabedêlo, desta comarca da capital e filha dos falecidos Marculino Ferreira dos Santos e d. Eugenia Maria dos Santos, domiciliada e residente nesta capital á rua Duque de Caxias, em casa do professôr João Rodrigues Coriolano de Medeiros.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

João Pessôa, 7 de maio de 1938.

O escrivão do registro, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA DE VENDA EM ARREMATAÇÃO — O doutor José de Miranda Henriques, juiz suplente em exercicio na 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça virem e a quem interessar possa que o porteiro dos auditorios dêste juizo ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em arrematação a quem dér e maior lanço oferecer, além de avaliação, no dia 29 do corrente mês, ás 14 1/2 horas, em frente do edificio onde funcionam as audiencias dêste juizo, á rua das Trincheiras, n.º 42, nesta capital, 1 casa situada a rua do Riacho, n.º 826, construida a frente de tijolo e o resto de taipa, coberta de telha, tendo um lado de taipa completamente deteriorado, com 3 portas e 1 janela de frente, sendo que esta com parte desmanchada, em terreno foreiro a dona Serafina, avaliada por quinhentos mil réis (500$000); cujo imovel foi penhorado a João Veriato Ribeiro, na Ação Executiva que lhe move o Banco do Estado da Paraíba. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa oficial, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito. Eu, *João Bezerra de Mélo Filho*, escrivão, datilografei, e subscrevi. *José de Miranda Henriques*.

—

PREFEITURA DA CAPITAL — EDITAL N.º 4 — Chama concurrentes de propostas para seguros de operarios. — De ordem do sr. dr. prefeito da capital, convido os interessados que queiram apresentar propostas de seguros contra acidentes dos operarios que trabalham nos serviços desta Prefeitura, relativas ao periodo de um ano, contado do dia 22 de maio proximo a 22 de maio de 1939.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas lacradas, ao oficial de gabinête do prefeito, até ás 14 horas do dia 16 do mês de maio vindouro, quando serão abertas, para os devidos fins.

Prefeitura da Capital, em 13 de abril de 1938. — **José de Carvalho**, diretor de Expediente e Fazenda.

—

COMISSÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE — Concorrencia — Edital n.º 42 — Acha-se aberta concorrencia para o fornecimento, a esta Comissão, de [illegible] (...te) toneladas de carvão de pedra, tipo **"Cardiff"**.

O preço entende-se para o material entregue e pesado no Almoxarifado desta Comissão.

O prazo para entrega do material é de 15 (quinze) dias da aceitação da proposta.

O material será de primeira qualidade, sendo recusado, se apresentar terra, pedras ou outras substancias estranhas, ou se estiver rduzido a fragmentos miúdos em excessiva proporção.

O pagamento deverá ser requerido á Recebedoria de Rendas desta cidade, depois de processada por esta Comissão a fatura em 4 (quatro) vias, acompanhada da respectiva duplicata, devendo a primeira via vir devidamente selada.

As propostas serão recebidas no Escritorio desta Comissão, até ás 14 horas do dia 9 (nove) de maio proximo, em 3 (três vias), tendo a primeira sêlo estadoal de 2$000 (dois mil réis) e sêlo de saúde.

Nos envolucros deve ser declarado, por fóra, **"Concorrencia de carvão"**.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas desta cidade, uma caução, em dinheiro, de 5% (cinco por cento) sobre o valor provavel do fornecimento, a qual servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

Em envelopes separados das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos dos impostos federal, estadoal e municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato, no Escritorio desta Comissão, em presença do promotor publico desta cidade, com o prazo maximo de 5 (cinco) dias, após solucionada a concorrencia, com prévia caução arbitrada por esta Comissão, não inferior a 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de recisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada, a juizo desta Comissão.

Fica reservado á Comissão, o direito de anular a presente concorrencia, chamando a nova, ou deixar de efetuar a compra, no todo ou em parte, do material de que trata este edital.

Campina Grande, 25 de abril de 1938. — **Jonas Mangabeira**, contador. Visto: — **José Fernal**, engenheiro chefe.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 2 — A — Aforamento de terrenos de marinha e proprio nacional — De órdem do sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado faço público que o sr. **Alfrédo José de Ataíde** requereu o aforamento dos terrenos de marinha e proprio nacional beneficiados com as casas n.ºs 30 e 32, da avenida Négo, situados á praia denominada "Ponta de Mato", distrito de Cabedêlo, municipio de João Pessôa.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal oficial "A UNIÃO" desta capital, em sua edição de 5 de Maio de 1938.

Administração do Dominio da União, em 5 de Maio de 1938.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da administração — Classe G.

PRECEITOS RACIONAIS

Até a medicina caseira sofreu, ultimamente, modificação sensivel nos seus processos. Já não mais se praticam os abusos de dar um purgativo, de praticar uma sangria ou de aplicar um sinapismo a todo proposito, como se fazia outrora. Tanto o purgativo, a sangria, como o sinapismo, continuam, por certo, preconizados pela medicina mas nos casos de indicação e não como panacéia. Muita gente sofreu e morreu por se submeter ao velho preceito: "primeiro purgar, depois sangrar". A medicina de hoje obedece a preceitos racionaes. Não se propina sangria nem purgativo, senão excepcionalmente. Em relação ás perturbações intestinaes comuns, por exemplo, a primeira cousa a fazer é o regimen hidrico durante algumas horas. Para combater as dejéçes liquidas, cheias de muco, obtém-se rapidos resultados com os comprimidos de Eldoformio da Casa Baier, que, em pouco tempo, regularizam completamente as funções intestinaes, normalizando as dejéções.

* * *

VENDEM-SE

IMPORTANTES FAZENDAS DE CRIAR E PLANTAR NO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM NO CEARA'

E' sabido que o sertão de Queixaramobim, centro corográfico do Ceará, é reputado como o melhor do Estado para a criação de gado. Entre os Rios *Banabuiú* e *Quixaramobim* acham-se encravadas as importantes fazendas COQUE e COSME PAIS, ambas separadas pelo Rio Banabuiu. "COQUE", é tida como uma das mais importantes fazendas do Ceará.

DESCRIÇÃO DO "COQUE"

TERRAS — Cêrca de 4 leguas quadradas de terra mais ou menos, de ótimas qualidades para criar e plantar.

AÇUDES — Um grande açude de 2.500.000 metros cúbicos d'agua, muito bem construido, podendo-se levantar a altura da parede, metro e meio, o que daria um açude de 3.500.000 metros cúbicos d'agua.

TERRAS DE VAZANTE — As terras de vazente estão repletas de capim de planta e o proprietário na sêca de 32 salvou alí 700 rêzes.

TERRAS DE IRRIGAÇÃO — O açude irriga um grande baixio para 1.000 cargas de rapaduras, ou cheios de capim, para tratar 1.000 rêzes em tempo de sêca.

PEIXE — E' considerado o "Açude Coque", como um dos mais piscosos do Estado e é capaz de dar uma renda mensal de 1:000$000 ou mais.

MANGA DE ARAME — A Fazenda tem uma grande manga para solta de bois, de 3 leguas mais ou menos de cêrca de arame farpado, de ótimas pastagens de capim mimoso e panasco.

VACARIA — O "Coque" presta-se admiravelmente para manter uma grande vacaria de 200 vacas, durante todo o ano, para a exploração, em larga escala, dos produtos de leite. O queijo no Ceará dá de 5$000 a 8$000 o quilo e a venda é franca, uma vez que se trate de um bom produto.

VIAS DE COMUNICAÇÃO — A Fazenda "Coque" está ligada á cidade de Quixeramobim por uma estrada que se trafega em uma hora de automovel ou em 7 horas para a capital (Fortaleza).

CASAS — Uma bôa casa de fazenda para a residência do proprietário e cêrca de 20 casas de moradores.

VAZANTES DO RIO BANABUIÚ — O "Coque" fica situado na margem esquerda do Rio *Banabuiú* e tem grandes terras de vazantes de mais de uma legua no leito do rio, onde dá admiravelmente bem, feijão, durante todo o verão. O rio no verão fica com grandes poços cheios de peixe.

AÇUDE MONDUBIM — Barrando o Rio *Banabuiú*, a Inspetoria de Sêcas projetou e construirá mais tarde o grande *Açude Mondubim* de um bilião de metros cúbicos d'agua e, assim, as suas águas subirão de rio acima, na fazenda "Coque", valorizando-a ainda mais, pois as vazentes de dita fazenda, no rio, se tornarão riquissimas.

PREÇOS DAS FAZENDAS NO "BANABUIÚ" E "QUIXARAMOBIM"

E' sabido que alí não se vende a 20$000 a braça de terra, por ser a região de grande futuro para a criação de gado e referidas terras terem sempre grande procura

E' raro no Ceará se encontrar á venda uma fazenda com um corpo de terra de 4 leguas. Quem a possue, sabe bem quanto vale e não a vende por preço algum.

Calculando-se mesmo a braça de terra a 20$000, temos:

Cêrca de 10.000 braças a 20$000	200:000$000
Um grande açude, com os seus grandes baixios e vazantes	200:000$000
Uma grande manga de arame, com 3 leguas de cêrca mais ou menos	30:000$000
Casas e outras bemfeitorias	20:000$000
	450:000$000

O proprietário venderá tudo por 360:000$000, a DINHEIRO A' VISTA, por ter de retirar-se do Estado, o que será uma MAGNIFICA COMPRA. Para se vêr o valôr das terras de criar no Ceará, principalmente em Quixaramobim, basta que se diga que o dr. José Accioly vendeu ao Estado sua fazenda "Bethania" alí, com meia legua de terra de frente por uma de fundo, com um açude e bôa casa, por 140 contos a dinheiro, o que foi ótima compra para o Govêrno. "Coque" tem 4 leguas, ou sejam 8 vezes as terras de Bethania mais ou menos.

FAZENDA COSME PAIS

E' constituida de uma legua de terra á margem direita do Rio *Banabuiú*, separada do "Coque", pelo mesmo rio. Não tem bemfeitorias de importancia.

Quanto ao preço, não póde ser dado agora, porque os proprietários estão ausentes do Estado.

Para o trato do negócio e outras informações necessárias, os interessados devem procurar o sr. João Gentil, no BANCO FROTA & GENTIL ou o dr. MA'XIMO LINHARES — Bemfica, 2945 — CEARA' — FORTALEZA.

SAPONACEO RADIUM

DIRETORIA GERAL DE SAU'DE PU'BLICA — Inspetória de Fiscalização do Exército Profissional — EDITAL — De acôrdo com o artigo 11 do decreto federal n.º 20.877 de 30 de Dezembro de 1931, para conhecimento dos interessados torno público que o sr. José Marinho do Nascimento, prático de farmacia licenciado por esta Inspetória, estabelecido com Farmacia em Gado Bravo, do Municipio de Umbuzeiro, requereu a esta Inspetória transferencia de sua Farmacia para Juá do mesmo municipio, sendo do teôr seguinte sua petição: "José Marinho do Nascimento, prático de Farmacia licenciado por esta Inspetória, estabelecido com Farmacia em Gado Bravo, do Municipio de Umbuzeiro, desejando transferir sua Farmacia para Juá, do mesmo município, onde não ha Farmacia, vem requerer a v. s. se digne conceder a necessária licença. Nestes termos. Pede deferimento. João Pessôa, 5 de maio de 1938. (ass.) **José Marinho do Nascimento**".

Este edital será publicado oito vêses, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua última publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmacia na localidade em apreço, será então concedida a licença requerida.

Inspetória de Fiscalização do Exército Profissional.

João Pessôa, 5 de Maio de 1938.

Omezina de Azevêdo, auxiliar de escrita.

VISTO:

Dr. Arlindo Correia, inspetôr.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EXERCICIO DE 1938 *— EDITAL N.º* 5 — Para ciencia do responsavel, torno público que foi autoada pelo Fiscal do Imposto de Vendas e consignações, a firma comercial desta praça José Menegolo, por infração ao art. 26.º § 2.º, do decreto federal n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, adotado pelo govêrno do Estado da Paraíba, pela lei n.º 30, de 20 de dezembro de 1935, pelo que fica a mesma firma intimada a apresentar a defêsa que no caso convier, dentro de 30 dias, a contar desta data.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas de Joã Pessôa, 7 de maio de 1938.

Lourival Carvalho, chefe.

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura.
Deposito: Farmácia MINERVA
Rua da Republica — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro n.º 618 e "Moda Infantil".
Preço: — 6$000.

SOCORRO DE NATUREZA INADIAVEL

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia, de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de nitidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme póde denotar ameaça de dôres lombares, sciatica, lumbago, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros não fôrem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspensa sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renais, da nefrite, dos ataques uremicos, da hidropisía, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflammam, limpam e activam os rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças renaes.

* * *

ENFRAQUECEU-SE? ● Ainda tem tosse, dôr nas costas ● no peito?
Use o poderoso tonico
VINHO CREOSOTADO
do pharm. - chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Empregado com successo nas anemias ● convalescenças
TONICO SOBERANO DOS PULMÕES

ONDULAÇÕES A VAPOR

Noêmi Lemos Mariz, retirando-se dêste estado, previne as suas distintas freguezas, que fica em seu lugar, sua aluna senhorita Licia Smith, residente á avenida João Machado n.º 506, a qual está habilitada a executar com perfeição e critério, ondulações a vapôr. Os preços serão os mesmos, ... 5$000 durante o corrente mês, confórme meu anuncio.

João Pessôa, 4 de maio de 1938.

Noêmi Lemos Mariz.

Licia Smith.

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

Marca registrada

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS SYPHILITICAS

e finalmente em todas as affecções cuja origem seja a

"AVARIA"

— Milhares de curados —

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

OURO

Autorizado pelo Banco do Brasil.

Agripino Leite, está comprando ouro pelo melhor preço da praça.

Rua Visconde de Pelotas, 290 (Em frente ao Cinema "Plaza").

ESPERIDIÃO BRANDÃO

ex-cortador da "Alfaiataria Universal" avisa a seus amigos e freguezes que acaba de se instalar á Rua Maciel Pinheiro n.º 74 - 1.º andar (altos da Loteria Federal).

TEATRO SANTA ROSA

TERÇA-FEIRA — 10 de Maio — ás 20,30 horas

APRESENTAÇÃO DE

RENATO VIANA E SEU TEATRO

COM SUZANA NEGRI E CAZARRÉ

ELENCO:

RENATO VIANA	SUZANA NEGRI
DARCI CAZARRE'	MARIA CAETANA
JORGE DINIZ	DEA SELVA
MANUEL ROCHA	MARIA LINA
EURICO SILVA	HORTENCIA SILVA
RUI VIANA	CANDIDA GOMES
ALVARO AUGUSTO	MONA LEDA
HUMBERTO CATALANO	EUGENIA DE OLIVEIRA

Diretor geral dos espetaculos: — RENATO VIANA
Diretor comercial: — EURICO SILVA
Diretor de cena: — JORGE DINIZ
Representante: — DR. A. De BASILE.

Bailarina solista: — MARIA CAETANA

Ponto, ALBERTO COSTA — Chefe da Maquinaria, JOSE' GONÇALVES — "Eclairage", JACÓ e SERGIO — Regisseur, ANTONIO AMARAL

EM PRIMEIRA RECITA DE ASSINATURA,

D E U S

O drama dos seculos. A obra maxima de **RENATO VIANA**

Poltronas especiais, 10$000; Camarótes, 50$000; Poltronas de 1.ª, 8$000; Poltronas avulsas, 6$000; Balcão, 4$000.
Assinaturas abertas para sêis espetaculos e localidades á venda, de dia, á Rua Gama e Melo, 81, Fone 1.300, com o sr. Renato Vanderlei; á noite, no Cine-Teatro "Plaza".

CONFECÇÕES "RENNER"

Avisamos a todos os nossos freguêses que, em vista do custo reduzido dessas confecções, nossas vendas são feitas exclusivamente a DINHEIRO, sem exceção.

E. GERSON & CIA.

QUER V. S. FORTIFICAR-SE ?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessôas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58% mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas

S. Paulo

Vigonal

UMA NOVA PELLE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pelle era escura grosseira, flaccida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pelle branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher pode aclarar, suavizar e embellezar sua pelle, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem egual para a pelle, pois branqueia a mais escura e suaviza a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bella, fresca e nova o que tambem lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada, além de tornar seu rosto formoso,

FOGÕES "DÁKO"

A carvão vegetal. Os fogões "Dáko" além de oferecerem todas as comodidades, não têm chaminé e são vendidos pelo preço de um fogão comum.

VENDAS A PRAZO

Distribuidors: — F. PEIXÔTO & IRMÃO

Praça Antenôr Navarro, 30 —:— Telefone 1463

A ESCOLA PRATICA EM SUA CASA

com o concurso extraordinario por correspondencia para se habilitar em poucos mêses á profissão de guarda-livros, mesmo sem preparo e com o auxilio dos famosos livros:

"O GUARDA-LIVROS MODERNO"
"O COMMERCIANTE CALCULADOR"
"O COMMERCIANTE PREVIDENTE"

VÊR PARA CRÊR — O curso completo custa apenas 240$000, pagamento em 6 prestações, com direito gratis a um certificado ou diploma de Guarda-Livros ou Contador, habilitado. Habilitei rapaziada aos milhares, melhor que com o systema americano. Peça prospecto a Prof. Jean Brando, juntando enveloppe sellado.

Caixa Postal, 1376 — S. Paulo.

VENDE-SE o mais moderno GABINÉTE DENTÁRIO da capital.

Facilita-se o pagamento.

J. de Mélo Lula

CIRURGIÃO DENTISTA

Os clientes serão atendidos em horas préviamente marcadas.

O pagamento será efetuado adiantadamente.

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

MAGROS E FRACOS

E' um fraco?
Teme a tuberculose?

Emmagrecimento, tosse secca, febre, dôres no peito, resfriados frequentes e máo estar são sympthomas de fraqueza pulmonar e porta aberta á tuberculose

VANADIOL

é excellente para as pessôas assim enfraquecidas, porque é um poderoso tonico do pulmão fraco.

Qualquer pessôa póde tomar o VANADIOL para fortalecer-se e engordar.

Agentes para os Estados de Parahyba e Rio Grande do Norte —

ALMEIDA & COSTA

Rua Gama e Mello, 87 - 1.º andar. — End. Teleg. ALMEIDA — João Pessôa

INDICADOR

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pytiriasis versicolor (pannos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, affecções do couro cabelludo

Orientação moderna na therapeutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapia dermatologica — (Ultra violeta —Infra Vermelho — Cromayer) — Diathermo coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pelle

DIARIAMENTE DAS 14 1|2 A'S 17 HORAS

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1. andar

J O A O P E S S O A

LABORATORIO DE ANALYSES MEDICAS

— DO —

DR. ABEL BELTRÃO

Ex-interno do Laboratorio do Hospital Pedro II em Recife e actual analysta dos Hospitaes Colonia Juliano Moreira e Santa Isabel.

HORARIO: — Das 14 ás 18 horas.

Rua Barão do Triumpho, n.º 444 - 1.º andar

JOÃO PESSOA — PARAHYBA

CLINICA MEDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-medico interno do Hospital Pedro II do Recife. Pratica nos Hospitaes de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro).

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO, FIGADO. INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 556

RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa —::— Parahyba

DR. ISAAC FAINBAUM

Ex-assistente de Clinica Medica do Hospital do Centenario, Medico do Hospital Santa Isabel e do Instituto de Protecção á Infancia.

DOENÇAS DAS CRIANÇAS

Doenças do adulto: Coração, aorta estomago, intestino, figado, rins, sangue e nutrição. Tratamento da neurasthenia sexual, syphilis.

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho. 420 — 1.º andar. (Por cima do Banco Central).

Consultas: — De 15 ás 18 horas, diariamente.

Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 353

ACCEITA CHAMADOS A QUALQUER HORA

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica

Odontopedic

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar

CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO

OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL

Tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar)

Residenica: — Avenida Juarez Tavora, 613

Consultas: — Das 10 1|2 ás 12 e das 16 ás 17 horas

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Rua Monsenhor Walfredo, 487

TAMBIA' —:— João Pessôa

BEL. APOLONIO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA

A D V O G A D O

(Civel e Commercio)

Rua Barão da Passagem n.º 60

(Primeiro andar)

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 333-1.º andar.

CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS

Residencia:

RUA EPITACIO PESSÔA, 803

EDITAIS

Diretoria de Viação e Obras Públicas — Serviço de Compras — EDITAL N.º 10 — Chama concorrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, confórme condições abaixo:

Para o Instituto de Educação:

150 — metros de cano de ferro galvanisado de 1"
25 — tês, idem, idem, de 1"
25 — niples, idem, idem de 1"
100 tês, idem, idem, de 3|4"
100 — niples, idem, idem de 3|4"
20 — tampões de ferro galvanisado de 1|4".
20 — joelhos, idem, de 2"
5 — litros de "CRUZWALDINA"
20 — quilos de estanho.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contráto, no caso da proposta ser aceita.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 e de Educação e Saúde), contendo preços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este Edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funciona no Palacio das Secretarias (salão da Diretoría de Viação e Obras Publicas) até as 15 horas do dia 10 de maio vindouro, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante do mesmo.

Serviço de Compras da Diretoria de Viação e Obras Públicas em João Pessôa, 23 de abril de 1938.

José Teixeira Basto, encarregado.

—

Diretoria de Viação e Obras Públicas — Serviço de Compras — EDITAL N.º 9 — Chama concorrentes ao fornecimento dos seguintes materiais, confórme condições abaixo:

Para esta Diretoria

1.000 — Metros de cano de ferro galvanisado, com 2" de diâmetro.
300 — idem, idem com 1 1|2" de diâmetro.
400 — idem, idem com 1 1|4" de diâmetro.
200 — idem, idem com 1" de diâmetro.

As medidas acima se referem ao diâmetro interno.

Os proponentes deverão mencionar se os canos serão ou não acompanhados das luvas de união, indicando os preços para um e outro caso.

Os preços deverão ser dados para o material Cif Cabedêlo.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contráto, no caso da proposta ser aceita.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografádas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000 e de Educação e Saúde), contendo preços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata este Edital.

As propostas deverão ser entregues neste Serviço, que funciona no Palacio das Secretarias (salão da Diretoría de Viação e Obras Públicas) até ás 15 horas do dia 9 de maio vindouro, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Serviço de Compras da Diretoría de Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 23 de abril de 1938.

José Teixeira Basto, encarregado.

—

EDITAL N.º 4 — Departamento de Estatistica e Publicidade Serviço de Estatistica — Concurso de agentes de Estatistica — De ordem do sr. Diretor do Departamento de Estatistica e Publicidade, fica aberto novo concurso para agentes de Estatistica dos municipios de Antenor Navarro, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Catolé do Rocha, Esperança, Misericordia, Patos, Pedras de Fôgo, Piancó, Pombal, Santa Luzia do Sabugí, São José de Piranhas, Sousa e Soledade, os quais não apresentaram candidatos ao aludido concurso, conforme o edital n.º 3.

Esse novo concurso terá lugar ás 10 horas do dia 9 de maio próximo, no Grupo Escolar "Tomás Mindêlo".

A inscrição será encerrada no sábado, 7 de maio, pelas 10 horas.

Os candidatos devem se dirigir em petição, ao Diretor do Departamento de Estatistica e Publicidade, juntando provas de que não são menores de 18, nem maiores de 35 anos de idade, que estão quites com o serviço militar e, finalmente, que têm bôa saúde e conduta moral e civel irrepreensivel. As restrições, quanto á idade, não se aplicam aos candidatos que já exercem cargos de Agente de Estatistica.

Todas as demais instruções inerentes ao concurso, a realizar-se no interior se aplicam ao de que se ocupa o presente edital.

João Pessôa, 30 de abril de 1938.

Sizenando Costa — Estatistico-chefe.

—

EDITAL — SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Inscrições para o concurso que se vai proceder para o provimento dos cargos de inspetôres agrícolas. — Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do sr. Secretário da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas, ficam abertas nesta Secretaría, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, as inscrições para o concurso que se vai proceder para provimento dos cargos de inspetôres agricolas.

Só poderão concorrer ao concurso, os agronomos ou engenheiros agronomos que tenham seus títulos regularmente registrados no Ministério da Agricultura, devendo anexar ao pedido de inscrição, que será feito por petição selada com 2$000 (dois mil réis) de sêlo estadual e $200 (duzentos réis) de saúde, os seguintes documentos: a) certidão de idade; b) prova de identidade; c) diploma de sua profissão por Escola oficial ou oficializada; d) exame de saúde; e) prova de que está quites com o serviço militar.

Encerradas as inscrições, terá lugar, dentro dos 60 dias que se seguirem, o inicio do concurso, o qual constará de provas escrita, oral e prática, cujo programa será oportunamente divulgado.

Secretaría da Agricultura, Comercio, Viação e Obras Públicas, 23 de março de 1938. — **Francisco Vidal Filho**, diretor do expediente, interino.

JAIME FERNANDES BARBOSA

A D V O G A D O

CIVEL — COMÉRCIO —

LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

ESCRITORIO: PRAÇA PEDRO AMERICO, 71
RESIDENCIA: AVENIDA GENERAL OSORIO, 231

J o ã o P e s s ô a

SEVERINO CORDEIRO

A D V O G A D O

Aceita causas civeis, comerciais e criminais nesta capital e no interior do Estado

Residencia: Avenida Tiradentes, 266

J o ã o P e s s ô a

OSVALDO TRIGUEIRO

A D V O G A D O

Rua Mexico — 164, 2.º andar.

RIO DE JANEIRO

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Antenôr Navarro n.º 31 — (Terreo) — Fone 1-4-4-3

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre

"SANTAREM"

(13.075 tons. de deslocamento)

Esperado no dia 14 de maio sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

"O LOIDE BRASILEIRO RETEM NA ECONOMIA NACIONAL MILHARES DE CONTOS DE REIS QUE, SEM ELE, IRIAM PARA OUTROS PAISES; PREFIRA-O POIS, PELO BEM DO BRASIL".

Linha Manáos — Buenos Aires

"CAMPOS SALES"

(10.203 tons. de deslocamento)

Esperado no dia 19, sairá no mesmo dia para Natal, Aracati, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacotiara e Manáus.

Linha Belém — S. Francisco

"PRUDENTE DE MORAIS"

(6.541) tons. de deslocamento)

Esperado no dia 8 de maio, sairá no mesmo dia para Natal, Aracati, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

ATTENÇAO: — AVISAMOS AOS SRS. PASSAGEIROS QUE SOMENTE PODERAO ADQUERIR PASSAGENS APRESENTANDO O ATESTADO DE VACINAÇÃO.

PARA O SUL

Linha Belém — Porto Alegre

"COMTE. RIPPER"

(5.219 tons. de deslocamento)

Esperado no dia 11 sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia e Rio de Janeiro.

"O LOIDE BRASILEIRO LEVANDO OS NOSSOS PRODUTOS AOS CENTROS MAIS ADEANTADOS DO MUNDO, AFIRMA O VALOR DOS BRASILEIROS E A PUJANÇA DA NOSSA TERRA".

Linha Manáos — Buenos Aires

"DUQUE DE CAXIAS"

(7.641 tons. de deslocamento)

Esperado no dia 17 de maio sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Montevideo e Buenos Aires.

"O LOIDE BRASILEIRO E DA NAÇAO PARA SERVIR A' NAÇAO".

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 10 de maio o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sairá para Natal, Ceará, Tutoia e Areia Branca.

CARGUEIRO "PIRATINI" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 15 o cargueiro "PIRATINI. Após a necessaria demora, sairá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

Agentes — LISBÔA & CIA.

Rua Barão da Passagem n.º 13 — Telefone n.º 230

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL"

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 11 do corrente saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PASSAGEIROS "NORTE"

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 16 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telefone n. 1441 — Telegrama "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.º 87.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Izabel.

CONSULTAS: das 10 ás 12 horas e 16 ás 18 horas.

Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

CONSULTORIO: — Rua Gama e Mello, 72 — 1.º andar.

JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB. —:— FONE 1424

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELO

"ITAPURA"

Chegará no dia 13 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITABERA" — Terça-feira, 17 do corrente.

"ITAGIBA" — Sexta-feira, 27 do corrente.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penedo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajai, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como, para Campos, no Estado do Rio, em trafego mútuo com a "Leopoldina Railway". As passagens serão vendidas mediante apresentação do atestado de vacina.

PARA PASSAGENS, ENCOMENDAS E VALORES, ATENDE-SE NO ESCRITORIO, ATE' A'S 16 HORAS, NA VESPERA DA SAIDA DOS PAQUETES.
INFORMAÇÕES COM O AGENTE — P. BANDEIRA DA CRUZ.

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORRÊA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAB

Rua Duque de Caxias, 576

(CONSULTORIO DO DR. J. MELLO LULA)

COMPRA-SE BANANA

A $200 O QUILO

FABRICA DE DÔCES GAIVOTA, LTDA.

R. Santo Elias, 277.

MINHA SENHORA:

Já provou a bananada marca GAIVOTA?
Compre uma lata e compare com a de outra marca.
Que diferença no SABOR e no RENDIMENTO!
Não discuta e peça nas melhores mercearias.

BANANADA "GAIVOTA"

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade Milhã, situada a um quilometro da cidade de Guarabira, com 200 quadros de cincoenta (50) braças, 4 cercados de arame, três (3) cacimbas perenes, casa de vivenda, casa de engenho, um açude, três (3) casas de telha, grande sitio de fruteiras, ótima para cana e criação; á tratar em Guarabira á rua Siqueira Campos n.º 7.

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. LAURO WANDERLEY

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE
CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECÇAO A' INFANCIA. CIRURGIAO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER

Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas

RUA DIREITA, 489 —:— DAS 3 A'S 6 HORAS
PHONE DA RESIDENCIA, 88

VENDE-SE

por preço modico a vacaria do estabulo S. Luiz.

Vêr e tratar na Av. Epitacio Pessôa, 752.

CRIAS DE CACHORRO-LÔBO Á VENDA

VENDE-SE CINCO CRIAS DE CACHORRO-LOBO, COM OITO DIAS DE NASCIMENTO. A TRATAR A' RUA SILVA JARDIM, 506.

Vende-se ou aluga-se

Um ótimo ponto para negocio ou pequena indústria, à rua Santo Elias proximo da feira.
Vêr e tratar no Parque Solon de Lucena n.º 25.

Vende-se ou aluga-se

Por modico preço a ótima casa da Avenida Epitacio Pessôa, perto da Usina da Luz, com bons quartos e espaçosas salas, visitas, costuras e descanço; oitão livre em grande quintal e jardim na frente, toda murada. A tratar na Rua Maciel Pinheiro n.º 303.

MOVEIS A' VENDA

Uma sala de jantar e um dormitório de imbuía quasi nóvos.

Familia de trato que retira-se da cidade. Av. 7 de Setembro, 368.

AO COMERCIO

Contratam-se escritas comerciais. A tratar com HORACIO na "Drogaria Pasteur" n.º 218, á rua Maciel Pinheiro, nesta Capital.

COOPERATIVA

BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAÍBA

RUA MACIEL PINHEIRO, 232 (EDIFICIO PROPRIO)

INAUGURADA A 7 DE MAIO DE 1934
AUTORISADA A FUNCIONAR PELO DECRETO FEDERAL N.º 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1936
REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO DO ESTADO DA PARAÍBA SOB N.º 1

CAPITAL SUBSCRÍTO E INTEGRALIZADO . . . . 332:600$000

BALANCÊTE EM 30 DE ABRIL DE 1938

ATIVO		
Emprestimos avalisados . .	1.555:720$000	
Titulos Descontados	476:307$300	2.032:027$300
Edificio da séde desta Cooperativa		40:041$800
Moveis e Utensilios		27:424$000
Material de Escritório		3:280$500
Despesas de Instalação		4:000$000
Valores em Garantia		31:900$000
Alugueres em Cobrança		7:763$400
CAIXA:		
Em moeda no cofre . .	110:600$700	
No BANCO DO BRASIL	300:000$000	
Noutros Bâncos	30:245$100	440:845$800
Diversas Contas		50:685$700
		2.637:968$500

PASSIVO		
Capital		332:600$000
Fundos de Reserva e de Amortisação do Predio		31:578$400
Lucros Suspensos		10:148$800
DEPOSITOS:		
C/C. Com Juros e de Aviso	529:511$200	
C/C. Populares	457:573$300	
C/C. Sem Juros	1:766$900	
PRAZO FIXO	1.123:305$300	2.112:156$700
Garantias Diversas		31:900$000
Cobrança de C/ Alheia		7:763$400
JUROS DO CAPITAL:		
Saldos não reclamados		4:875$500
Diversas Contas		106:945$700
		2.637:968$500

João Pessôa, 2 de maio de 1938.

JOÃO CELSO PEIXÔTO DE VASCONCELOS — Presidente.
HERMENEGILDO DI LASCIO — Conselheiro de Turno.
LUIS DE SIQUEIRA COÊLHO — Diretor Gerente.
ANTONIO DA CUNHA FILHO — Contador.

FINALMENTE A PARTIR DE 22 DE MAIO NO — REX — O MONUMENTO MUSICAL DA NOVA UNIVERSAL !!! IMENSO, SENSACIONAL, CHEIO DE VARIADISSIMAS NOVIDADES E COISAS NUNCA VISTAS NA TÉLA ! ! !

PINTANDO O SETE

O espetaculo que lança o "Jamboree", a dansa que revoluciona os salões !

R-E-X

(O cinema de toda a cidade chique)

HOJE — MATINEE CHIQUE A'S 3 HORAS — SOIRÉE A'S 6,30 E 8,30 — TRES SESSÕES —

UM DOS EPISODIOS MAIS SENSACIONAIS DA HISTORIA DOS ESTADOS UNIDOS !!! UMA GRANDE PAIXÃO QUE DESENCADEOU UM ODIO DE MORTE !!!

CLAUDETTE COLBERT — FRED MAC MURRAY

— em —

A DONZELA DE SALEM

SOB A DIREÇÃO DE FRANK LLOYD PARA A — PARAMOUNT

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — FOX MOVIETONE NEWS — Jornal recebido por avião exclusividade do — REX — Preços: — MATINEE CHIQUE — Crianças e estudantes, 1$000; Adultos, 2$500. SOIREE: — Crianças e estudantes, 1$300; Adultos, 2$500.

QUARTA FEIRA NA SESSÃO DAS MOÇAS — NO REX !!!

AVENTURAS EMOCIONANTES VIVIDAS NUMA NOITE DE TERROR !

RAY MILLAND — SIR GUY STANDING

— em —

A EVASÃO DE BULLDOG DRUMMOND

com HEATHER ANGEL — Uma produção da PARAMOUNT

— DOMINGO PROXIMO SOMENTE NO — REX —

NOVAS CARAS! NOVAS PERSONALIDADES! NOVAS CANÇÕES! NA MAIS BRILHANTE REVISTA DA MARCA DOS MILIONARIOS!

JOE PENNER — MILTON BERLE

— em —

CARAS NOVAS DE 1937

com HARRIET HILIARD — THELMA LEEDS — Uma super revista da R. K. O. RADIO

FELIPÉA

HOJE — Duas sessões ás 6,30 e 8,15 — HOJE

A deliciosa comedia social para divertir todos os "fans"!

JANE WYATT

A NOVA ESTRELINHA, EM

A NOIVA INDECISA

— com LOUIS HAIWARD —

Uma produção da UNIVERSAL. Complementos: — NACIONAL D. F. B. e FOX MOVIETONE NEWS — Jornal.

JAGUARIBE

Soirée ás 6 e 8 horas

Um tarzan de saias em pleno coração da Oceania!

DOROTHY LAMOUR

— em —

A PRINCÊSA DA SELVA

Juntamente a POPEYE — num desenho colorido de longa metragem !

POPEYE O MARINHEIRO CONTRA SIMBAD O MARUJO

— Um programa da — PARAMOUNT — COMPLEMENTOS —

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Duas sessões ás 6 e meia e 8 horas — HOJE

O drama que arrebata da primeira a última cena! Um avião em pleno vôo com seus pilotos feridos! Uma destemida moça salva um avião milagrosamente!

WILLIAM GARGAN e JUDITH BARRET

— em —

CICERONES DO AR

MATINEE ás 2½ horas:

SEMELHANÇA ENGANADORA

BUCK JONES — Juntamente a 4.ª série de FLASH GORDON

SEGUNDA-FEIRA — "Sessão Gigante" — A MOÇA DO MANDALAY

Terça-feira — Em duas sessões — A PRINCESA DA SELVA — Juntamente — o marinheiro POPEYE.

CINE-IDEAL

HOJE — HOJE

SEMELHANÇA ENGANADORA

— com —

BUCK JONES

e mais a 4.ª série de "FLASH GORDON"

COMPLEMENTOS

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7 horas — HOJE

— PROGRAMA DUPLO —

1.º FILME:

O CRIME DA MINA

com REX LEASE

2.º FILME:

PRISIONEIRO DE DEUS

com PAUL LUKAS — Preços: — 1$100 e 600 réis.

MATINEE ás 2 horas da tarde — COMPANHEIROS DE LUTA — com REX LASE — Preços: — 600 e 400 réis.

PILULAS DO ABBADE MOSS

TODO ESTE CORTEJO DE SOFFRIMENTOS SE RESUME NUM MAL UNICO — DESORDENS DO APPARELHO GASTRO-INTESTINAL, — DESORIENTA O DOENTE, ATORMENTA-O NAS HORAS DE PRAZER, OU DURANTE O SOMNO, QUANDO CONSEGUE DORMIR. A ACÇÃO DIRECTA E EFFICAZ SOBRE O ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS QUE EXERCEM AS PILULAS DO ABBADE MOSS SE TRADUZ NO DESAPPARECIMENTO DESSES SOFFRIMENTOS

Agentes para os Estados de Parahyba e Rio G. do Norte:

ALMEIDA & COSTA

RUA GAMA E MELLO, 87 — 1.º ANDAR. — End. Tel. — ALMEIDA

— JOAO PESSOA —

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A'S 7,15 — HOJE

Por se tratar de um filme de longa metragem só daremos uma sessão. CINEMA, AÇÃO, MUSICA, RIQUEZA, DESLUMBRAMENTO, BOM GOSTO, TUDO SE REUNE NESSE GLORIOSO ROMANCE !

RAUL CARVALHO — MARIA HELENA

— em —

BOCAGE

Uma creação de LEITÃO DE BARROS para a TOBIS PORTUGUESA

MATINEE ás 2 e 30

EXTRAÇÕES SEM DÔR

Juntamente a 4.ª série de FLASH GORDON.

AMANHÃ — Sessão das Moças — 2 filmes: ALEGRIA SOLTA e EXTRAÇÕES SEM DÔR.

QUINTA FEIRA — SUCESSO! — A PRINCESA DA SELVA

ALUGA-SE

Uma casa moderna recuada, sala de visita e jantar, 3 quartos, cozinha, despensa, terraço, agua e luz, á avenida Olavo Bilac, transversal á Avenida Epitacio Pessôa. A tratar na Palmeira n.º 353. Preço do aluguel 120$000.

MOINHO

Vende-se um moinho tipo "Universal", movido a eletricidade ótimo para Café, Tempero completo, Colorau, Arroz etc., em perfeito funcionamento, proprio para cima de balcão de Padaria, Mercearia.

Preço de ocasião. Vêr e tratar á av. 24 de Maio n.º 128 — Trincheiras.

DR. HELIO PESSÔA

Ex-assistente da clinica dentaria do Hospital Pedro II e ex-interno do Hospital Militar do Recife.

Clinica dentária: — CIRURGIA

Diafanoscopia: — RAIOS VIOLÊTA

Consultas: — De 7 ás 11 e de 13 ás 17 horas.

Consultorio: — Rua Barão do Triunfo, 419 — 1.º andar. (Sala 2 (Por cima da Galeria Nobre).

SECÇÃO LIVRE

SOCIEDADE ANONIMA "BANCO CENTRAL"

ATA DA ASSEMBLE'IA GERAL EXTRAORDINA'RIA, EM SEGUNDA CONVOCACÃO, PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO CENTRAL", REUNIDA A 23 DE ABRIL DE 1938

Aos vinte e três dias (23) do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), na séde da Cooperativa de Crédito "Banco Central", á rua Barão do Triunfo, numero quatrocentos e vinte (420), pelas quinze (15) horas, perante os acionistas, cujos nomes constam do livro de presença e são os seguintes: Ubalda Cavalcanti de Albuquerque, Irène Cavalcanti de Albuquerque, João de Andrade Espinola, Ariosvaldo Espinola, José Mario Pôrto, por si e por procuração de Domingos Grilo, Viúva Nicóla Pôrto, João de Andrade Lima, José Petrucci e Pedro Batista; Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por si e por procuração de Emídio Cavalcanti, João Cavalcanti de Albuquerque, José Antonio de Sousa, Julio Martins e José Martins; Einar Svendsen, H. di Lascio, Eugênio Velôzo, Alipio de Menezes Machado, Francisco Lianza, por si e por procuração de Braz Marsiglia, Acher Becker, Antonio Batista de Araújo, Nabal Barrêto e Domingos Sorrentino; Luiz Lianza & Filho, B. Cantizani & Cia., Coralio Soares de Oliveira, por si e por procuração de Clodoaldo Soares de Oliveira, Durvaldo Ramos Varandas, Modesto Cavalcanti, Otacilio Coutinho e Lourival Freire; João Climaco Monteiro da Franca, por si e por procuração de d. Eufrosina Machado da Franca, Ovidio Mendonca, d. Alice Pinto, Artur Lins de Albuquerque e dr. Clodoaldo Gouvêia; Anisio da Cunha Rêgo, Salviano Siqueira da Costa, José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, por si e por procuração de Antonio Muribéca, Bernardo Romoff, Manoel de Carvalho Neves, Durval Rabêlo e d. Felismina C. de Paes Barrêto; Antonio Rabêlo Junior, José Dias de Vasconcélos, Abdias Pedroza, Hildebrando Tourinho, por si e por procuração de Anésio Deodonio Moreno, Raimundo Costa, Braz Grisi, Aguinaldo Lins de Miranda Mendonça e José de Carvalho; João Candido Duarte, J. R. de Vasconcélos & Cia., Heitor Gusmão, Giovanni Petrucci, José de Barros Moreira, por si e por procuração de Severino Barbosa de Lucena, Francisco Ribeiro do Amaral, Antonio de Mélo Albuquerque, Emilio Gonçalves e Raul de Barros Moreira; José Mouzinho, João Celso Peixôto de Vasconcélos, por si e por procuração de Antonio da Silva Mouzinho, Alcides Ramos de Lima, Damasquino Ramos Maciel, Elesbão Abá e Alcides de Lima Lacerda; Vital Meira de Menezes, Jacob Fainbaum, José Vicente Montenegro, João Gomes Vieira, João Luiz Ribeiro de Morais, Dorgival Mororó, por si e por procuração de João Figueirêdo de Sousa, Ubirajára Sales, Santino Sales, Manoel Pires Bezerra e Eliséu Campos; Alves de Brito & Cia., João Regis de Amorim, Manoel Florentino, Tertulino C. da Mata, J. de Mélo Lula, João da Cunha Vinagre, Antonio Mota Silveira, Milton Fagundes, Aluisio Espinola Navarro, Joaquim Ferreira da Costa, Edson de Almeida, Irmãos Cavalcanti & Cia., Luiz Galvão, Eduardo Pinto Lemos, Fraiman & Cia., Crisanto Lins, João Araújo Dantas, F. Peixôto & Irmão, Antonio Gomes Carneiro, Gilka Pimentel Cavalcanti, Mario Luiz dos Santos, José Eduardo de Holanda, Severino Pereira, Moisés Derman, Alfrêdo da Silva, J. Ferreira da Silva & Cia., Zelia Pimentel Cavalcanti, Jarede Pimentel Cavalcanti, S. Pereira & Cia., Aluisio Mélo, Francisco Soares Londres, Pedro Ramos Cavalcanti, Maria Estelita Londres, Coralio Ramos, José Augusto Sebadelhe, Cidronio Mororó, Joaquim Rodrigues Pereira, Alfrêdo Pequeno de Moura, Matêus Zacara, Manoel Londres Filho, Everaldo de Sousa Leão, Alvaro Jorge & Cia., Horacio Marinho, Elisio de Paes Barreto, por Seixas Irmãos & Cia., Reinaldo Ferreira de França; João de Albuquerque Mélo, Clemente Rosas, José de Castro e Silva, Tito Silva & Cia., Jose Araújo, Luiz Franca Sobrinho, Cicero S. dos Santos, Salustino Domingos de Andrade, Orlando Dantas de Mélo, Venancio Toscano, José Finizola, Maria das Neves Ribeiro, Mauricio Rosenthal & Irmão, J. P. Coêlho, Flavina C. de Albuquerque Oliveira, Bianor Videres, Bairon Brainer, José Marinho da Silva, Joaquim de Mélo Castro, José Florentino Vieira de Mélo, Acrisio Borges de Mélo, Severino Gomes Procopio, Eduardo Cunha, Epitacio de Brito, Oliver A. von Sohsten, João Pereira de Lima, Otavio Monteiro, Estevam Gersen C. da Cunha, Sigismundo Guedes Pereira Junior, Enock de Oliveira, João Barbosa Pontes, Ernesto Silveira, Vasco de Tolêdo, Olindino Gonçalves de Macêdo, Macêdo, Ferraro & Cia.; Severino Candido Marinho, Antonio Soares de Oliveira, Francisco Alves de Araújo, Andrade Pimentel, Luiz da Silva Pinto, Hermogenes C. de Mesquita, Costa & Filho, Antonio José de Sousa, Aedmar Londres, Pedro Lopes P. da Costa, Antonio Monteiro, Diogo Augusto de Sá, Olivier Batista de Vasconcélos, Jorge Francisco Elihimas, Diogens Chianca, Cicero Caldas, Leonel Pinto de Abrêu, F. Navarro, M. Elias Jorge, João Fabricio Véras, Severino Carneiro de Mesquita, Severino Velho de Mendonça, Severino de Albuquerque Lucena, Williams & Cia., Abilio Dantas & Cia., E. de Holanda, Werner Schemelling, Manoel Oliveira, Romulo de Almeida, José Real, Georgete Latache Pimentel, Miguel Freire, Secundino Toscano de Brito, Osorio Muniz, Pedro Alexandrino Assis, João Galdino da Silva, Francisco Vieira, Izaias Castro Vieira, Sebastião Bezerra Bastos, José Cavalcanti de Sousa, Romualdo Rolim, Osvaldo Tavares, Padre Gentil de Barros Moreira, Matêus A. de Oliveira, José Augusto da Nobrega Guerra. (os respectivos instrumentos dos que se fizeram representar por procuração são exibidos e depositados sôbre a mêsa). O presidente da Cooperativa de Crédito BANCO CENTRAL, doutor Coralio Soares de Oliveira, abre a sessão e, verificando a ausencia do Consêlheiro de turno, José Teixeira Bastos, convida para secretariar os trabalhos ao consocio João de Andrade Espinola, que aceitando, assume imediatamente o logar. Constituida a mêsa, o senhor presidente determina que se faça a leitura das atas das sessões de dezenove (19) de fevereiro último e treze (13) de Abril corrente, as quais, submetidas á discussão, são aprovadas integralmente. Em seguida declara que a Assembléia fôra convocada para o fim constante do Edital publicado no órgão oficial do Estado e cujo teór aqui se transcreve na integra: "Cooperativa de Crédito Banco Central — Assembléia Geral Extraordinária (2.ª Convocação) — Não tendo havido número para realização da Assembléia constante do nosso edital que vem publicando "A União", órgão oficial do Estado, são convidados, novamente, todos os associados da Cooperativa de Crédito BANCO CENTRAL, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em 2.ª convocação, no dia 23 do corrente, sábado, ás 15 horas, em nossa séde social, á rua Barão do Triunfo, número 420, para discussão dos novos Estatutos da Sociedade Anónima e eleição da nova diretoria. Fica compreendido que dita Assembléia se realizará com o número de associados que comparecerem, de acôrdo com o parágrafo único do art. 24 dos estatutos vigentes. — João Pessôa, 13 de abril de 1938 (assinado) Coralio Soares de Oliveira, presidente." O presidente ainda expõe á casa que a presente reunião, conforme se vê do edital a que vem de se referir, tem por objetivo discutir e aprovar os Estatutos da Sociedade Anonima "Banco Central", a instalar-se em substituição á Cooperativa de Crédito de igual denominação, consoante autorização da Assembléia Geral Extraordinária reunida em terceira convocação a dezesete (17) de julho de mil novecentos trinta e seis (1936), e manda proceder a leitura dos referidos Estatutos, que se acham assinados por grande número de subscritores. Nesta ocasião, o acionista Heitor Gusmão péde a palavra e propõe que seja dispensada a mesma leitura, vez que todos os presentes já haviam aposto os seus nomes áquêle documento, sendo, portanto, de presumir o conhecimento dos seus termos e consequente ratificação. Posta em discussão esta proposta, é aprovada por unanimidade. O senhor presidente faz, então, sentir que de acôrdo com a lei, fica facultada a palavra a qualquer dos subscritores que deseje se manifestar sôbre o assunto; e não havendo quem dela se utilise, declara, fundada a Sociedade Anónima BANCO CENTRAL. E, após, anuncia que se vai efetuar a eleição da diretoria e membros do Consêlho Fiscal. A propósito, o consocio João Celso Peixôto péde a palavra e sugere que seja a escolha dos novos dirigentes feita por aclamação. Tendo a sua indicação merecido apoio geral, o mesmo consocio apresenta e lê as chapas com êstes nomes: Para presidente: Doutor Coralio Soares de Oliveira (da firma Soares de Oliveira & Cia.; Cia. Comércio e Prensagem de Algodão e Cia. de Mineração do Nordéste S. A.) Para vice-presidente: Giovanni Petrucci (proprietário nesta capital e chefe da firma G. Petrucci & Cia.) Para primeiro secretário: Doutor José Mario Pôrto (Advogado nesta cidade); Para segundo secretário: Doutor João de Andrade Espinola (Procurador junto á Delegacia Fiscal dêste Estado); para suplente: Humberto Marques (da firma Velôzo Borges & Cia., desta praça). Para o Consêlho Fiscal: Anisio da Cunha Rêgo, Heitor Gusmão e João Candido Duarte. Suplentes: Doutor Raul de Barros Moreira, Otacilio Coutinho e doutor Dorgival Mororó, os quais são recebidos debaixo de uma salva de palmas, e, finalmente, proclamados eleitos, ficando, assim, constituido o futuro corpo deliberativo e fiscal. O presidente congratula-se pela constituição e instalação da nova organização de crédito, faz vótos pela sua prosperidade e grandeza, apelando para um dos acionistas e, em particular, para os membros da administração, no sentido de todos colaborarem para o progresso do novo órgão financeiro, e pede que na áta se insira um voto de justo e merecido louvor aos componentes do Consêlho Administrativo da extinta cooperativa de Crédito, os consocios João Celso Peixôto, José Teixeira Basto e João Candido Duarte, pelo interêsse e dedicação sempre revelados aos negocios pertinentes ao estabelecimento. A indicação merece os mais francos aplausos da casa. O consocio João Candido Duarte agradece a homenagem e solicita que fique consignado a satisfação de todos pela permanencia do doutor Coralio Soares de Oliveira á frente dos destinos do Banco, ao qual, na fase a se iniciar com a sua transformação em sociedade anonima, continuará, certamente, a prestar os mesmos relevantes serviços que vinha com devotado amôr dispensando á Cooperativa, para cujo engrandecimento concorreu. Antes de encerrados os trabalhos, o doutor José Mario Porto encarece que as manifestações de regosijo se estendam ao gerente, senhor Joaquim Cavalcanti pela sua atuação esforçada e proficua na gestão econômica-financeira da Cooperativa de Crédito, ora transformada em sociedade anonima, como já foi dito, á qual, é de esperar, continuará a servir com igual devotamento e zelo. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declara encerrada a sessão. E, para constar, eu, João de Andrade Espinola, servindo de secretário, lavrei a presente áta, que assino juntamente com a mesa da Assembléa Geral e todos os acionistas presentes á sessão. Sala das Sessões, na séde do Banco Central, a 23 de Abril de 1938. (assinados) Coralio Soares de Oliveira, presidente; João de Andrade Espinola, servindo de secretário; Ubalda Cavalcanti de Albuquerque, Irêne Cavalcanti de Albuquerque, dr. Ariosvaldo Espinola, José Mario Porto, por si e p. p. de Domingos Grilo, p. p. da Viúva Nicóla Porto, p. p. de João de Andrade Lima, p. p. de José Petruci e p. p. de Pedro Batista, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por si e p. p. de Emídio Cavalcanti, João Cavalcanti de Albuquerque, p. p. José Antonio de Sousa, p. p. de Julio Martins e p.p. de José Martins, Einar Svéndsen, H. de Lascio, Eugenio Velôso, Alipio de Menezes Machado, Luiz Lianza & Filho, B. Cantisani & Cia., Francisco Lianza, por si e p. p. de Braz Marsiglia, p. p. de Acher Becker, p. p. Antonio Batista de Araújo, p. p. Nabal Barrêto e p. p. Domingos Sorrentino, p. p. de Clodoaldo Soares de Oliveira, Durval Ramos Varandas, Modesto Cavalcanti, Otacilio Coutinho e Lourival Freire, Coralio Soares de Oliveira, João Climaco Monteiro da Franca, por si e p. p. de d. Eufrosina Machado da Franca, Ovidio Mendonça, p. p. Alice Pinto, p. p. Artur Lins de Albuquerque e p. p. de Clodoaldo Gouveia, Anisio Cunha Rêgo, Salviano Siqueira Costa, José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, por si e p. p. de Antonio Muribéca, p. p. de Bernardo Romof, p. p. Manuel Carvalho Neves, p. p. Durval Rabêlo e p. p. de d. Felismina C. de Pais Barrêto, Antonio Rabêlo Junior, José Dias de Vasconcélos, Abias Pedrosa, Hildebrando Tourinho Moreno, por si e por procuração de Anesio Deodonio Moreno, p. p. de Raimundo Costo, p. p. Braz Grisi, p. p. Agnaldo Lins de Miranda e p. p. de José de Carvalho, João Candido Duarte, J. R. Vasconcélos & Cia., Heitor Gusmão, Giovanni Petrucci, José de Barros Moreira, por si e p. p. de Severino Barbosa de Lucena, p. p. de Francisco Ribeiro do Amaral, p. p. de Antonio de Mélo Albuquerque, p. p. de Emílio Goncalves e p. p. de Raul de Barros Moreira, José Mousinho, João Celso Peixôto, por si e p. p. de Antonio da Silva Mousinho, p. p. Alcides Ramos Lima, p. p. Damasquino Ramos Maciel, p. p. Elesbão Abá e p. p. de Alcides de Lacerda Lima, Vital Meira de Menezes, Jacob Fainbaum, José Vicente Montenegro, João Gomes Vieira, João Luiz Ribeiro de Morais, Dorgival Mororó, por si e p. p. de João Figueirêdo de Sousa, p. p. de Ubirajára Sales, p. p. de Santino Sales, p. p. de Manuel Pires Bezerra e p. p. Elizeu Campos, Alves de Brito & Cia., João Regis de Amorim, Manuel Florentino, Tertulino C. da Mata, J. de Mélo Lula, João da Cunha Vinagre, Antonio da Mota Silveira, Milton Fagundes, Aluizio Espinola Navarro, Joaquim Ferreira da Costa, Edson de Almeida, Irmãos Cavalcanti & Cia., Luiz Galvão, Eduardo Pinto Lemos, Fraiman & Cia, Crisanto Lins, João Araújo Dantas, F. Peixôto & Irmão, Antonio Gomes Carneiro, Gilka Pimentel Cavalcanti, Mario Luiz dos Santos, José Eduardo de Holanda, Severino Pereira, Moisés Derman, Alfrêdo da Silva & Cia., Zelia Pimentel Cavalcanti, Jarêde Pimentel Cavalcanti, S. Pereira & Cia., Aluizio Mélo, Francisco Soares Londres, Pedro Ramos Cavalcanti, Maria Stelita Londres, Coralio Ramos, José Augusto Sebadelhe, Sidronio Mororó, Joaquim Rodrigues Pereira, Alfrêdo Pequeno de Moura Mathes Zaccara, Manuel Londres Filho, Everardo de Sousa Leão, Alvaro Jorge & Cia., Fernandes & Cia., Nicoláu da Costa, Horacio Marinho, Elísio de Pais Barrêto, p. p. de Seixas, Irmãos & Cia., Reinaldo Ferreira de Farnça, João de Albuquerque Mélo, Clemente Rosas, José de Castro e Silva, Tito Silva & Cia., José Araújo, Luiz França Sobrinho, Cicero dos Santos, Salustiano Domingos de Andrade, Orlando Dantas de Mélo, Venancio Toscano, José Finizola, Maria das Neves Ribeiro, Mauricio Rosenthal & Irmão, J. P. Coêlho, Flavina de Albuquerque C. de Oliveira, Bianor Videres, Biron Brainer, José Marinho da Silva, Joaquim ed Mélo Castro, José Florentino Vieira de Mélo, Acrisio Borges M. de Mélo, Severino Gomes Procopio, Eduardo Cunha, Epitacio de Brito, Oliver A. von Sohsten, João Pereira de Lima, Otavio Monteiro, Estevam Gerson C. da Cunha, Sigismundo Guedes Pereira Junior, Enock de Oliveira, João Barbosa de Pontes, Ernesto Silveira, Vasco de Tolédo, Olindino Gonçalves de Macêdo, Macêdo Ferraro & Cia., Severino Candido Marinho, Antonio Soares de Oliveira, Francisco Alves de Araújo, Andrade Pimentel, Mathes A. de Oliveiar, Luiz da Silva Pinto, Hermogenes C. de Mesquita, Costa & Filho, Antonio José de Sousa, Aedmar Londres, Pedro Lopes P. da Costa, Antonio Monteiro, Diogo Augusto de Sá, Olivier Batista P. de Vasconcélos, Jorge Francisco Elihimas, Diogenes Chianca, Cicero Caldas, Leonel Pinto de Abreu, F. Navarro, M. Elias Jorge, João Fabrício Véras, Severino Carneiro de Mesquita, Severino Velho de Mendonça, Severino de Albuquerque Lucena, Wiliams & Cia., Abilio Dantas & Cia., E. Holanda, Werner Schemelling, Manuel Oliveira, Romulo de Almeida, José Real, Georgete Latache Pimentel, Miguel Freire, Secundino Toscano de Brito, Osorio Muniz, Pedro Alexandrino de Assis, João Galdino da Silva, Francisco Vieira, Isais de Castro Vieira, Sebastião Bezerra Bastos, José Cavalcanti de Sousa, Romualdo Rolim, Osvaldo Tavares, Padre Gentil de Barros Moerira e José Augusto da Nobrega Guerra.

"A PREVIDENTE"

Autorizado pela diretoria da "A PREVIDENTE", convido todos os socios em atrazo, quer os residentes nesta capital ou fóra dela, a regularizarem seus debitos para com a referida sociedade, pagando os obitos atrazados até 31 deste mês, inclusive os de números 717 e 718, sob pena de eliminação.

Faço tambem ciente que, todo e qualquer socio que venha a falecer e não esteja quites com esta sociedade, perderá o direito ao peculio, conforme determinam os Estatutos.

João Pessôa, 4 de maio de 1938.

Daniel Martinho Barbosa, 1.º secretario.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Inspetoría de Fiscalização do Exercicio Profissional

A Inspetoría de Fiscalização do Exercicio Profissional está avisando a quem interessar possa que na fórma do art. 3.º do decréto federal n.º 20.931 estão habilitados para o exercicio de optometrista os seguintes profissionais:

B. Vicente Dália
Dorgival Mororó
Floripes Carvalho
Roberval de Carvalho
Edson Matos
João Ferreira de Matos

NOTA: — Quem não estiver legalmente habilitado para o exercicio da profissão de optometrista e fôr encontrado em contravenção, fica sujeito a multa de 2:000$000 a 5:000$000.

João Pessôa, 7 de maio de 1938.

Centro dos Proprietarios

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

2.ª Convocação

Não tendo comparecido número legal de socios para a eleição da nova diretoria, na primeira convocação, são convidados novamente para a referida eleição, que se realizará com o número de socios que comparecer, na nossa séde, á avenida Guedes Pereira, n.º 64, ás 19 1/2 horas, da sexta-feira, 13 de maio corrente.

Não tem direito a votar e nem ser votado o socio que não estiver quites com a sociedade.

Gregorio Pessôa — 1.º secretário.

ALUGA-SE

Uma casa confortavel á av. Epitacio Pessôa, recuada, oitões livres, toda murada, com jardim, tendo as seguintes acomodações: varanda, sala de visita independente, sala de jantar, sala de copa, 4 quartos internos, 2 saneados, sendo um com instalação completa.

Preço 250$000.

Tratar á Av. Epitacio Pessôa n.º 861.

LEIS E DECRÉTOS

Na portaria da Imprensa Oficial vendem-se edições de Leis e Decrétos dos anos seguintes: 1922 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935 e 1936 e mais Decréto 609 (custas judiciárias), idem 1.428 (crêa a Rep. Saneamento), 927 (orçamento de 1938) e Lei 159 (Org. judiciária).

§ 14 — As sentenças passadas em julgado serão logo executadas pela prisão do infrator, si estiver sôlto, ou pela intimação para pagamento, dentro de 24 horas, da multa e demais cominações.

Art. 96 — Si a sentença abranger cousas apreendidas, serão estas, logo que ela passar em julgado, conforme o caso, vendidas em hasta pública, ou entregues ao legítimo proprietário.

Art. 97 — Não cabe fiança nos delitos florestais previstos nas letras *a, b, d, e e*, do artigo 83.

CAPITULO VII

Fundo Florestal

Art. 98 — Fica instituido, no Ministério da Agricultura, o Fundo Florestal, que se constituirá dos recursos seguintes:

a) — contribuição das empresas, companhias, sociedades, institutos e particulares, interessados na conservação das florestas;

b) — doações, por ato entre vivos, ou testamento;

c) — verbas provenientes de dotações orçamentárias, ou quaisquer outras além do dotação anual minima de cem contos de réis pela repartição florestal competente.

Art. 99 — As importancias arrecadadas para o Fundo Florestal serão depositadas no Banco do Brasil ou outro designado pelo Conselho Florestal.

Art. 100 — As autoridades florestais competentes aplicarão os recursos do Fundo, ouvido sempre o Conselho Florestal.

CAPITULO VIII

Conselho Florestal

Art. 101 — O Consêlho Florestal Federal, com séde no Rio de Janeiro, será constituido pelos representantes do Museu Nacional, do Jardim Botanico, da Universidades do Rio de Janeiro, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Touring Club do Brasil, do Departamento Nacional de Estradas, do Serviço de Florestas ou de Matas da Municipalidade do Distrito Federal, e por outras pessôas, até 4, de notória competência especializada, nomeadas pelo Presidente da República.

§ 1.º — O Conselho Florestal Federal promoverá a organização dos Conselhos dos vários Estados, que serão constituidos pelos representantes de institutos congêneres aos acima indicados e mais três pessôas de notória competência especializada, nomeadas pelo presidente do Estado.

§ 2.º — O diretor do Serviço competente da União será membro honorário do Conselho Florestal Federal, podendo tomar parte em todas as reuniões.

§ 3.º — O Conselho, que será presidido por um de seus membros, eleito por maioria absoluta de votos, reunir-se-á, pelo menos, duas vezes por mês, e nos termos do regimento interno, que fôr adotado.

Art. 102 — Ao Conselho Florestal Federal incumbe:

a) — orientar as autoridades florestais sôbre a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Florestal;

b) — promover e zelar a fiel observancia dêste Código e leis, ou regulamentos complementares, acompanhando a ação das autoridades florestais e representando-lhes sôbre necessidades ou deficiencias dos serviços, ou sôbre reclamos do interesse público;

c) — resolver casos omissos no presente Código e propor ao Govêrno a sua emênda, ou qualquer alteração;

d) — emitir parecer, sobre as questões relevantes que a repartição florestal tenha de resolver, nos casos em que fôr pedido pelo Govêrno, e nos indicados nêste Código;

e) — promover a cooperação dos poderes públicos, instituições e institutos, empresas e sociedades particulares, na obra de conservação das florestas e de replantio;

f) — difundir em todo o país a educação florestal e de proteção á Natureza em geral;

g) — instituir premios de animação á silvicultura e por serviços prestados á proteção das florestas;

h) — promover, anualmente, a festa da árvore;

i) — organizar congressos de silvicultura;

j) — organizar seu regimento interno, em que poderá instituir comissões para determinados locais ou regiões;

k) — estabelecer prêmios a pessôas que hajam prestado serviços sem remuneração fixa á causa florestal, cabendo-lhe determinar as importancias a distribuir dentro dos recursos orçamentários ou outros de que possa dispôr.

Art. 103 — O Conselho Florestal Federal, a par da ação que desenvolverá em todo o país, exercerá suas funções, especialmente, no Distrito Federal.

Paragrafo unico — O Consêlho de cada municipio intervirá nos casos referentes ao território respectivo, e o Conselho estadual nos que interessam a mais de um municipio ou a municipio em que não haja conselho em funcionamento regular.

Art. 104 — O Consêlho Florestal Federal, por seu presidente, terá qualidade para requerer, em juizo ou perante qualquer autoridade, em todo o territorio nacional, o que reconhecer conveniente ao bom desempenho de seus encargos, cabendo a mesma faculdade, em relação a cada Estado, ou municipio, ao respectivo Conselho local, tambem por seu presidente.

CAPITULO IX

Disposições gerais

Art. 105 — O Govêrno, sempre que considerar conveniente para a melhor aplicação das medidas de defesa das florestas nas diversas regiões, baixará regulamentos adequados a cada uma delas, dentro das normas dêste Código.

Art. 106 — Todas as decisões administrativas, fundadas ilegitimamente em dispositivos dêste Código, poderão ser anuladas em juizo, mediante a ação especial de atos administrativos lesivos de direitos individuais, ou mediante interdicto possessório.

Parafrago unico — Pela mesma forma de processo poderá ser decretada a revisão de restrições impostas pelo poder público a proprietário de floresta, quando se demore, por mais de três mêses, o pagamento da indenização de quantia certa que definitivamente se lhe tenha reconhecido devida; ficando, em tal caso, a indenização limitada, apenas, aos prejuizos anteriores.

Art. 107. — Todos os atos governamentais atinentes a árvores, florestas ou imóveis determinados, expedidos em virtude dêste Código, serão logo comunicados ao oficial de Registro de Imóveis competente, para que, ex-oficio, faça as averbações correspondentes, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Art. 108. — Êste Código entrará em execução, em todo o território da República, 120 dias depois de sua publicação.

Disposições transitórias

Art. 109 — Enquanto não fôrem nomeados e entrarem em função, em qualquer parte do território nacional, os agentes florestais da União, a quem competirá, especialmente, a guarda e conservação das florestas, serão suas atribuições exercidas pelas autoridades locais, auxiliadas por cidadãos idôneos, que para êsse fim se oferecerem ou fôrem por elas convidados. Em falta de autoridade florestal, exercerão as suas atribuições as autoridades policiais.

Art. 110 — Os membros do Consêlho poderão perceber uma gratificação, por sessão, arbitrada pelo Ministro da Agricultura.

Art. 111 — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113.º da Independencia e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.
Ed. Navarro de Andrade, Encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.
Francisco Antunes Maciel.
Washington Pires.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Protogenes Guimarães.
P. Góes Monteiro.
Oswaldo Aranha.
Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

(Publicado no *Diario Oficial* de 21|3|35).

CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO

Agronomo ISAIAS CAVALCANTI
Técnico municipal de Itabaiana

Quem quer que se interesse pelo desenvolvimento racional da agricultura, ha de convencer-se de que temos necessidade de inadiavel de modificar, *in totum*, os processos usuais de exploração do sólo. A persistência incondicional com que insistimos em conservar, inalterados, costumes e tradições inveteradas, só tem servido para impedir a expansão economica da nossa industria mater. E' justamente, por esta fórma, que não nos apercebemos da utilidade dos instrumentos agrários. Mal sabemos que imenso serviço póde prestar-nos um bom arado, nem para que serve um cultivador mecanico. Só pudemos avaliar a ação destruidora do machado e a capacidade singularissima da enxada. Nunca entrara na cogitação do nosso bravo obreiro dos campos, a conveniencia da lavra sistematica do sólo, que permite o completo desenvolvimento das raizes das plantas, nem o emprego da semente selecionada que assegura maior e melhor rendimento das culturas. Falta, como se vê, preparo cultural, sinão qualquer orientação técnico-cientifica á esmagadora maioria dos nossos fazendeiros. Este fato, de nenhum modo, corresponde á nossa condição de país essencialmente agricola. Ressalta desde logo á evidencia que necessitamos encarar, com desassombro, a questão do nosso problema agrário, fazendo-o incidir no principio logico e inevitavel de que todo o progresso economico tem que ter, por sintese, a penetração da ciencia na pratica dos trabalhos do campo. A agricultura contemporanea acentúa a necessidade de se obter o maximo rendimento com o minimo dispendio de esforço e capital. Mas, para que esta situação seja, convenientemente, obtida, será imprescindivel que os nossos lavradores assistam, *in loco*, a demonstração prática dos métodos racionais, observando, nos campos experimentais, de que maneira se realiza a lavoura moderna, o que quer dizer remuneradora e economica. Felizmente a Paraíba, cujos destinos estão sendo governados por um homem de invejavel capacidade administrativa e imenso zêlo patriotico, cêdo está compreendendo que não nos convinha "fechar por mais tempo, os olhos á evidencia, para persistir em erros herdados, em tradições absolétas e métodos rudimentares, que nos empobrecem diariamente em bneficio de outros póvos, nossos fornecedores de generos e artigos, que o pais produziria, em abundancia, para o consumo domestico e extranho".

Já uma vez, com a autoridade de um grande espirito, o sr. Teófilo Ribeiro escrevia, na sua excelente obra — *A Agricultura no Estrangeiro*, — Neste sentido, parece-me indispensavel a creação dos campos de experiencia e de demonstração, como instituições oficiais, porque capacito-me de que, entregue o problema á simples iniciativa privada, ficaremos aonde estamos e, dizendo-o, não faço mais que repetir a fição dos fatos.

Quando se lembrou de fomentar a campanha em favor do desenvolvimento agricola do Estado, o sr. Argemiro de Figueirêdo não vacilou quanto á conveniencia da creação desses magnificos estabelecimentos oficiais. O certo é que, já em 1934, a Paraiba contava com 31 campos de demonstração, ocupando uma área de 227 hectares. Em 1935, o numero elevou-se para 42 campos com 723 hectares, subindo, em 1936, para 258 campos com 2.834 hectares. Não estacionou, porém, ai, a notavel iniciativa do ilustre interventor paraibano. Assim, é que não teve duvidas em assinar e pôr em execução o decreto n.º 863, de 7 de dezembro de 1937, que determinou a obrigatoriedade da creação, pelo menos, de um campo de demonstração ou experimentação, em cada municipio do Estado. O áto do governo foi recebido com entusiasmo e sabedoria. Tanto isto é um fáto que todos nós temos o dever de proclamar, quanto é exato que existem, hoje em dia, distribuidos normalmente, pelos vários municipios paraibanos um número bem maior de campos de demonstração, ocupando uma área enorme que dia a dia mais se alarga.

Por tudo isto, só temos um motivo para acentuar, com desvanecimento e orgulho, que a Paraiba é, em tudo, um exemplo de trabalho, de prosperidade e de fé patriotica.

Escrevendo de Itabaiana, a graciosa cidade acolhedora e amavel, cumpro, com alegria, o grato dever de assinalar que, aqui, também se procura realizar agricultura racional e mecánica. Observa-se, mesmo, sem nenhum custo, que o municipio, para cumprimento de seu destino de grandeza, tem, na atualidade, á frente do seu govêrno, a figura entusiasta do prefeito Antonio Santiago. Sendo medico ilustre, nem por isso, ou antes, por essa coincidencia felicissima, o jovem administrador é um devotado amigo da lavoura moderna. Deve o municipio á sua brilhante atividade, a execução de notaveis melhoramentos. Figura, entre êles, a creação do Campo de Demonstração da Prefeitura. Localizou-o o prefeito, á margem da estrada de rodagem que se prolonga em direção á cidade de Campina Grande. O campo, cujas principais operações agricolas, referentes a lavras, gradagem, etc., estão em vias de conclusão, ocupará uma área de 12,5 hectares, aproximadamente.

De certo que, em outra oportunidade, comentarei com maior abundancia de detalhes, a situação agrologica e as condições de trabalho do campo que serve, presentemente, de objêto da nossa atividade profissional.

II CONGRESSO BRASILEIRO DE AGRONOMIA

A Sociedade Brasileira de Agronomia convocou de 25 a 29 de junho do ano corrente o II Congresso Brasileiro de Agronomia a realizar-se no Rio de Janeiro.

O principal fim desse congresso é estudar o ponto de vista nacional de todas as questões inherentes á agricultura, de acôrdo com o programa que foi organizado e aconselhar ao poder publico e demais interessados a adopção das conclusões aprovadas.

A Sociedade Brasileira de Agronomia será incumbida de levar ao conhecimento dos poderes publicos da União, dos Estados e dos municipios as conclusões aprovadas que dependerem de suas iniciativas e do auxilio e intervenção dos respectivos govêrnos.

A comissão organizadôra tem como presidente benemerito o sr. presidente da Republica e presidente efetivo o sr. João Vieira de Oliveira, presidente da Sociedade Brasileira de Agronomia.

A comissão executiva que funcionará permanentemente á praça 15 de Novembro, 38-A, 4.º andar, sala 42, naquela capital, é composta de um presidente, de varios vice-presidentes que são os presidentes do Sindicato Nacional de Agronomia, Sindicato Agronomico do Estado de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Sul e da Sociedade Nacional de Agricultura.

As monografias, memoriais e trabalhos originais a serem sujeitos ao estudo do Congresso, serão recebidos até 30 dias antes da instalação pela comissão organizadora. Esses trabalhos deverão ser impressos ou dactilografados, em três vias pelo menos, e deverão sempre terminar por conclusões claras e sucintas.

As materias a serem discutidas serão divididas em 3 categorias: a) de carater cientifico propriamente dito; b) de orientação economica; d) de interesse profissional.

Para exame e emissão de pareceres a respeito de monografias, memoriais e quaisquer trabalhos que tiveram conclusões propostas ao Congresso, serão constituidas as secções e subsecções seguintes: 1ª. secção — Secção de agricultura e genetica aplicada; 2ª. — Ensino Agronomico. I — sub-secção —Ensino superior; II E. médio; III — E. primario; 3ª. secção Fiscalização do exercicio da profissão de engenheiros agronomos ou agronomos; 4.ª — Biologia Vegetal e ciencias correlatas. I — sub-secção — Botanica; II — Zoologia; III — Genetica; IV — Microbiologia; V — Fitopathologia; VI — Entomologia agricola; VII — Ecologia e meteorologia agricola. 5.ª secção — Defêsa sanitaria vegetal. I sub-secção — Policia vegetal; II — Defêsa Agricola. 6.ª secção — Economia agricola. I sub-secção — Beneficiamento, classificação e padronização dos produtos; II — Colonização agricola; III — Contabilidade agricola; IV — Cooperativismo agricola; V — Credito agricola; VI — Estatistica agricola; VII — Fiscalização e legislação dos produtos vegetais; VIII — Recenseamento agricola; IX — Sindicalismo agricola; X — Propaganda, divulgação e imprensa agricola; XI — Bases para a organização e defêsa da produção. 7.ª secção — Organização dos serviços publicos agricolas; 8.ª — Quimica agricola, solos e quimica bromatologica; 9.ª — Tecnologia agricola. I sub-secção — Industrias de origem vegetal; II — Industria de origem animal. 10.ª secção — Engenharia agricola. I sub-secção — Irrigação; II — Drenagem; III — Construções rurais; IV — Mecanica, maquinas agricolas e industrias agricolas; V — Estradas de rodagem; VI — Cadastragem rural. 11.ª secção — Zootecnia.

As adesões serão recebidas mediante pedido escrito ou verbal até 30 dias antes da inauguração do Congresso.

Os interessados em maiores detalhes poderão se dirigir ao Sindicato Agronomico do Estado de São Paulo, Caixa postal, 37 — Piracicaba. C. P.

O COOPERATIVISMO É OBRA DE APOSTOLADO

J. BORGES DE CASTRO

Realmente, o cooperativismo é uma grande obra, que tem por objétivo primordial, a emancipação econômica dos povos. Mas é antes de tudo, uma obra de evangelização, de sentimentos impolutos e elevados, que se positiva em um dos mais bélos dos sentimentos: a solidariedade.

Digo, a solidariedade fraternal, que nasce espontanea do ser vivo e superior, para lograr fins verdadeiramente humanitarios.

Sendo o cooperativismo uma doutrina sublime, que tem um QUE de evangelico, como disse o ilustre secretario da Agricultura, dr. Lauro Montenegro, não pode surtir efeitos imediatos, uma que dêle dependem condições especiais, que se refletem na confiança reciproca, na lealdade constante e inabalavel dos que se associam para um mesmo fim.

E para que os nossos produtores adquirâm esses requisitos, que se coadunam com os principios de cooperativismo, é necessario que tenhamos em vista a educação de todos para complemento dessa obra magnanima, que ha de colocar o Brasil no auge de sua grandeza.

Não podemos exigir tão depréssa dos lavradores paraibanos, na sua maioria sem instrução, o cumprimento integral do sistema cooperatista, que se lhes apresenta, quasi sempre em primeiro plano, complexo, pela sua estrutura moral.

Esta adaptação, se fará de acôrdo com o desenvolvimento da capacidade de cada um.

Levando iso em consideração, o DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOOPERATIVISMO tomou o encargo de não só orientar e fiscalizar, como é do seu programa, como tambem de promover sempre palestras instrutivas e evidentemente praticas, para se poder, assim, obter o êxito de uma iniciativa dignificante que sintetisa um dos mais notaveis empreendimentos do govêrno do sr. dr. Argemiro de Figueirêdo.

O cooperativismo que representa o sustentaculo da economia de inumeras nações, como a Dinamarca, a Belgica, a Holanda, a Suissa, a Alemanha, e outras mais, constituirá tambem o esteio da economia da Paraíba da nacionalidade brasileira.

Alguém já disséra que o Brasil é um país predestinado. O seu porvir será glorioso. Assim querem ou almejam os seus filhos cheios de patriotismo.

Naturalmente contamos com grandes possibilidades para vencer, vencer como brasileiros dignos de uma Patria poderosa e altiva. Mas, a isso, se nos impõe um dever que dignifica a moral e eleva o espirito. Todos os brasileiros devem amar a sua terra, com seus principios e tradições, não esquecendo, entretanto, o sentimento de fraternização, de amôr uns aos outros.

Si atentamos, a cada passo, contra os direitos de nossos semelhantes, não podemos viver condignamente, nem tampouco unidos para um fim nobilitante.

Estou certo, no entanto, que a cooperação profissional e social, é capaz de formar uma mentalidade

DEDIQUE AS MANHÃS AO PLANTIO DE SEU QUINTAL. PLANTE UMA HORTA E TERÁ ABUNDANCIA E DINHEIRO.

ASPECTOS DA AGRICULTURA NO SERTÃO

Visita do Sr. Secretário da Agricultura ao interior — Impressões do sertão — Entre o mato e o crédito agricola — De como se verifica que já entrámos, realmente, na éra da lavoura mecanica

Agr. CLODOMIRO DE ALBUQUERQUE

Em visita de inspeção aos trabalhos da Secretaria, viajou pelo interior durante alguns dias o dr. Lauro Montenegro. Do que s. excia. viu pelos bréjos, caatingas, agrestes e cariris paraibanos não dou conta. Assinalo entretanto a sua passagem pelo sertão, cuja potencialidade econômica em evolução é tão manifesta que salta aos olhos do observador.

Em Pátos, onde o titular da agricultura se demorou primeiramente, visitamos usinas, campos de demonstração de arroz e de algodão, melhoramentos municipais e de tudo s. excia. teve uma impressão satisfatória. E as suas palavras eram quasi sempre de admiração para aquéla grande faixa de terra que fica além das Espinháras e que tanto haverá de concorrer para o engrandecimento da Paraíba. A sua parcéla aliás já e bastante sensivel.

O dr. Virgilio Cordeiro, êsse bom amigo do bréjo, que acompanhou o sr. Secretário, enquanto saboreava umas bôas laranjas na residência do adeantado industrial Antonio Urquiza, dizia-nos, numa expressão de franco entusiasmo: "Sim senhor! Pura civilização! Um rádio, luz elétrica, automovel a toda hora na porta, numa fazenda do sertão!" E Virgilio dosava êsse merecido reparo com bôa parte de caldo de laranja.

O sertão é de ontem, dizem os seus habitantes. Antes da rodovia central que o corta e que se bifurca aqui e alí, comunicando os logares outróra tão afastados, o sertão era um fim de mundo. Ir de Pátos a Campina era obra de três dias a cavalo. Hoje faz-se êsse percurso em duas horas e meia de automovel. Essa mudança vem de 1922. E' que a distancia é o inimigo n.º 1 do progresso. Encurta-la por meio das vias de comunicação é tarefa que recompensa. Com escoamento para os produtos agricolas, o intercambio dos benefícios que a civilização nos assegura se processa normalmente. Por isso tem razão quem vaticina a grandeza do Brasil. O interior da nossa Pátria é um manancial de riquezas que não cabem nos cálculos mais otimistas. Trabalhar e explorar êsse tesouro, joia por joia, será obra de muitas gerações. Observando a marcha dessa conquista do oéste, fica-se pensando com orgulho na grandeza dos nossos destinos. E quando o arado sulca a terra, uma impressão de bem estar, quasi enlêvo, se apodéra do homem mais indiferente á vida dos campos.

Mas, leitores amigos, ha algum tempo que devido ao trabalho intenso não escrevia. E hoje, em vez de ensinar-vos como se passa um cultivador, como se arrancar um tôco, porque deveis combater o curuquerê ou diversas cousas mais necessárias, estou aqui com histórias fiadas. Por isso abandonemos os nossos devanelos e vamos ao que serve.

—

O Crédito Agricola é um problema em via de solução. Entretanto o agricultor do sertão ainda êste ano luta com bastante dificuldade para limpar o mato do seu algodoal. Pátos ainda não possue a sua Caixa Rural, a sua Cooperativa de Crédito ou o seu Banco. E a romaria dos agricultores para a Capital e Campina não tem fim. Para sanar êsse mal, todos os interessados devem movimentar-se. Tenho mesmo fé em Deus que o ano de 39 não pegará mais o agricultor de Pátos desprevenido. Santa Luzia e Pombal já fundaram as suas Cooperativas e o sr. Prefeito de Pátos está firmemente interessado em ter um Estabelecimento de Crédito em sua terra.

O crédito agricola, racionalmente distribuido, levanta por si só e economia de um povo. E' ilogico faltar um estabelecimento de crédito em Pátos. E não quero terminar essa nota sem fazer um apêlo aos interessados no sentido de prestigiarem essa velha idéia, apêlo extensivo ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo para que, conjugados os esforços públicos e particulares, estabeleçámos nórmas sólidas de financiamento aos lavradores dessa promissôra região.

Quando entramos num algodoal onde o mato é senhor do homem pensamos no crédito á lavoura. Si a lagarta devora e não póde o agricultor atacá-la por falta de dinheiro, lembramo-nos do crédito. Propriedades extensas e ricas minguam e não rendem satisfatoriamente; o mal é o mesmo. Por que então não atacá-lo, não minorar os seus efeitos, si temos um meio de o fazer? Dolorosa interrogação?...

—

Agricultores de Pátos compraram ultimamente cêrca de 50 pulverizadores, 10 arados, cultivadores e grades. Grades de discos, já compraram 4 e todos pensam em adquirir instrumentos para lavrar e capinar. Emquanto o govêrno emprestava as maquinas, não se podia dizer que os agricultores tivessem realmente um gosto especial pelo método ou se o aceitavam apenas como aproveitamento do beneficio concedido. Agora, que todos estão comprando as suas, inclusive os mais "cauiras", póde-se dizer que entramos de vez no periodo da mecanização agricola da Paraíba.

A Diretoria de Produção e a Inspetoria de Plantas Têxteis colhem a primeira safra dos seus longos anos de trabalho. E aos govêrnos que souberam dar a essas Repartições a orientação precisa ao seu trabalho, está reservado o fruto mais saboroso, que é o de ter a conciencia certa do dever cumprido.

---

forte que se propõe a realização dos mais alevantados ideais.

Sejamos altruistas, e tudo correrá ás mil maravilhas.

O mal da humanidade consiste no egoismo. Esta é a causa clarividente do sofrer humano.

Desta maneira, foi que, na Inglaterra, os vinte e oito tecelões de Rochdale, arregimentados em uma cooperativa, puzeram termo ás dificuldades e privações de que fôram vitimas, com o ressurgimento, portanto, de uma nova existencia de trabalho e progresso. Isto é um exemplo que devemos repetir, a todo instante, por encerrar uma vitoria extraordinaria que fala bem alto ao sentimento da humanidade. Este fato causa-nos admiração, em virtude daqueles valorosos pioneiros, então desamparados e desprovidos de recursos, num ambiente de asfixia e miseria, terem animo ainda de se insurgirem contra toda sorte de intemperies, encorajados apenas pelo desejo grandioso da união e da solidariedade que o fizeram grandes e fortes.

Aproveitemos o momento para evocar a memoria do grande fundador das Caixas Rurais, Frederico Raifeisen que, em 1848, minorou a situação periclitante de muitos habitantes de Weyerbuch, com a organização de uma cooperativa de consumo. Para isto, instalou-se uma padaria, importando-se enorme quantidade de farinha, o que determinou logo a baixa de 50% sobre o preço do pão que fazia falta a muita gente de Weyerbuch. Da proxima vez farei elucidações mais detalhadas a respeito.

Os selvagens cortam as arvores.
Os civilizados plantam-nas.

CONSÊLHO FLORESTAL DA PARAÍBA

De ordem do sr. Presidente do Conselho Florestal foi convocada uma nova sessão a realizar-se terça-feira, 10 do corrente, ás 16 horas, no salão do Palacio das Secretarías em que funciona o Consêlho de Geografia e Historia.

O Presidente do Conselho encarece o comparecimento de todos os membros, a fim de que se possa discutir em conjunto importantes questões relativas á campanha florestal que está sendo desenvolvida.

As matas aumentam a agua das fontes, regulam o regime dos rios, enriquecem o sólo, aproveitam terras pobres, inuteis a outras culturas.

Quem planta mamona uma vez acha tão bom que fica plantando sempre.

O CULTIVADOR

Ganhe mais dinheiro em 1938 plantando mais algodão. E faça, tambem, um plantio de mamona.

Há falta de braços? Faça a capina com o cultivador, maquina barata e simples que trabalha por vinte homens.

Quem tem dois cultivadores e dois burros ou dois bois, um para cada cultivador, tem um exército de quarenta operarios prontos a capinar de graça o plantio.

Ganhe mais dinheiro com menor esforço. Peça informações ao Diretor de Produção em João Pessôa.

A CAMPANHA DO TRIGO

Consumimos, por dia de dez horas, cêrca de dois mil contos de trigo importado. Vê-se, pois, claramente que é a importação desse cereal um dos mais pesados fatores do desequilibrio da nossa balança de comercio, constituindo uma valvula ampla de escoamento do ouro para o exterior. Só essa circunstancia é suficiente para influir tanto no animo do poder público como no espirito de toda a população brasileira no sentido de serem empregados todos os esforços, num impulso unisono de cooperação, para o maximo desenvolvimento, no pais, tanto da triticultura como de lavouras outras que possam substituir vantajosamente o trigo no fabrico de massas panificaveis.

Neste momento o diretor do Formento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura empreende uma excursão pelos Estados do Sul a fim de orientar a campanha pela intensificação do plantio do trigo.

A Diretoria de Produção tem mudas de essências florestais á sua disposição. Faça um bosque ainda êste ano.

INDÚSTRIA DA MANDIOCA

A proposito da conclusão dos serviços de instalação e montagem da Usina de Mandioca da Cooperativa de Lagôa Sêca, serviço que é feito pelo Govêrno do Estado, recebeu a Diretoria de Produção o telegrama abaixo:

CAMPINA GRANDE, 6 — Dr. Pimentel Gomes, Diretoria de Produção — João Pessôa — Associados cooperativa mandioca Lagôa Sêca estão entusiasmados reinicio trabalhos usina, esperando em breves dias fabricar farinha mecanicamente, abandonando, assim, pesadissimo e anti-higienico sistema rotineiro. Confiam dr. Argemiro de Figueirêdo seu grande amparo lavoura mandar ampliar usina aumentando-lhe secções polvilho e farinha integral. Saudações — *Antonio Borges*.

Horto e Pomar da Estação Experimental do Litoral

A Diretoria de Produção tem á venda as seguintes mudas:

		Preço
1.000	coqueiros	$700
6 326	goiabeiras	$100
273	urucueiros	$100
100	abacateiros	$500
400	mangueiras	$500
372	pinheiras	$200
270	mamoeiros	$200
50	cainiteiros	$200
30	pitangueiras	$100
200	jaqueiras	$300
90	parreiras	$600
500	cassias regias	$100
11000	agaves	$100
50	tamareiras	$600
50	dendezeiros	$600

O MAL TRISTE DOS BOVINOS

ALFEU RABELO

Dizem que há, bem que esparsamente, nos municipios da caatinga húmida, casos de mal triste dos bovinos.

O assunto não é para calar.

A' primeira vista, essa molestia de nenhuma importancia se caracteriza, dada a quasi absoluta ausencia de exterior manifestação patogenica no animal. Pois essa endemia não é como a aftósa nem a manqueira nem o carbúnculo, que espantam e horrorizam, ás vezes, o criador.

Conhecemos casos em que o fazendeiro fica estarrecido.

Duas, três, quatro rêzes mordidas de cobra numa semana...

Entristéce a rêz, vai definhando, não come, morre.

O gado é retirado do pasto.

Então, sem conhecimento de causa, é voz geral pela fazenda:

— O cercado tal está empestado de cobra... Tanta rêz bote...

E o caso é mesmo para enganar.

Como o agente do mal tem o seu *habitat* nos pastos paludosos e no inicio do inverno o gado procura sempre êsses pastos, onde é mais abundante o mato verde, retirado o gado céssa a repetição do mal.

Convem não nos esquecermos que entre as epizootias que infestam as fazendas do nordéste, o mal triste dos bovinos, ou piroplasmóse, como é chamado cientificamente, ocupa um dos primeiros planos, senão o primeiro.

Entremos na sua apreciação mais pormenorizada.

Estudiosos de renome verificaram, depois de experiencias prolongadas, que a molestia originava-se dos pastos paludosos, depreendendo-se, de conseguinte, tratar-se de uma espécie de malária.

Em consequencia dessas interessantes experiencias foi demonstrado que o agente diréto da hemoglobinúria enzootica causadora do mal formava á vanguarda da longa série das bactérias, determinando-se o agente da moléstia com o nome de *hematococus bovis*.

Dois grandes entendidos na matéria, Smith e Kilborne, designados pelo govêrno dos Estados Unidos em 1889 para estudarem a doença, que alí era conhecida por fébre do Téxas, concluiram com a publicação de um bem feito memorial de cuja leitura temos lembrança, sob o título *Investigations into the nature causation and prevention of Texas or Sontern*, onde se aprende que o agente hierarquico do mal em questão é um parasita da órdem protozoológica dos hemosporideos.

Sob dados suficientemente esclarecedores aquêles cientistas concluiram que a moléstia assume proporções contagiosas assustadoras e que se transmite pelo *ripicefalus boofilus*, uma espécie de ixodos, do gênero dos aracnideos, que, picando o animal doente, vai inocular o hematococus em animais sadios.

O mal tem uma perfeita paridade com a malária humana.

E sendo o *habitat* dos *boofilus* os campos paludosos, o afastamento dos bovinos dessa zona é meio caminho andado para evitar a propagação do mal.

Medida mais acertada seria sanear êsses campos, pois que a virulencia das larvas ripicefálicas é sobremodo persistente e mudado, mais tarde, o gado para êsses mesmos campos, teriamos o agente piroplasmósico novamente em ação.

Há exêmplos, e não muito raros de fazendeiros que conservam êsses pastos como engórdas.

Crasso êrro.

Antes saneassem o terreno, com valêtas ou drênos, e plantassem eucaliptus e cinamomo.

Desalojariam os transmissôres do mal triste e fariam trabalho de amôr á maior causa do nordéste: o reflorestamento.

COMO OS MINERAIS AUXILIAM AS COLHEITAS

Ajuntando pequenas quantidades dos elementos mais raros ao sólo, póde-se aumentar de muito a produção de um acre de terra. O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos fez várias experiencias, as quais demonstraram que a produção do sólo póde ser estimulada por traços de cobre, zinco, ouro, manganês e outros elementos. Esta parte da investigação ainda está na sua infancia, mas promete ótimos resultados.

Durante os ultimos 25 anos tem se estudado bastante a vida das bacterias do sólo, e descobriu-se que a maior ou menor quantidade de certas bacterias tem uma grande influencia no desenvolvimento das plantas.

Em geral, se póde dizer que as bacterias que consomem oxigenio têm um efeito mais favoravel do que aquelas que o não usam.

Os elementos mais necessarios á vida da planta, são: — o magnesio, ferro, enxofre, potassio, nitrogenio e fosforo.

O magnesio auxilia a formação da clorofila, substancia que absorve a energia do sol e fabrica açucar e goma.

O ferro, embora não entre na composição quimica da clorofila, tem uma influencia qualquer sobre ela que ainda não está bem determinada. Se falta ferro ao sólo, as plantas principiam a perder clorofila.

O enxofre tem alguma relação com o desenvolvimento dos microorganismos que fixam o nitrogenio.

Em certas terras, em que se plantam batatas, tem sido necessario ajuntar uma certa quantidade de magnesio, a fim de aumentar a produção.

Póde-se avaliar o gráu de civilização de um pôvo pelo amôr que este dedica ás arvores. Nos paises escandinavos quem corta uma arvore planta duas.

Reflorestemos as nossas terras imprestaveis para bôas lavouras, especialmente os terrenos ingremes. Assim melhoraremos o nosso clima, regularizaremos a humidade do solo e evitaremos erosões prejudiciais, valorizando, ao mesmo tempo, as propriedades. E' necessario apenas saber escolher as melhores essencias florestais. A Diretoria de Produção poderá fornecer algumas sementes e mudas e dar preciosos conselhos a respeito.